



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda

Brasília-DF
Março/2024

ÍNDICE

CONTEXTO OPERACIONAL	4
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	5
NOTAS EXPLICATIVAS	19
BALANÇO PATRIMONIAL	25
NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	25
NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO	26
NOTA 03 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS.....	44
NOTA 04 – ESTOQUES	45
NOTA 05 - INVESTIMENTOS	45
NOTA 06 - IMOBILIZADO	46
NOTA 07 - INTANGÍVEL	50
NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	51
NOTA 09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	53
NOTA 10 – TRANSFERÊNCIAS FISCAIS	54
NOTA 11 – PROVISÕES.....	54
NOTA 12 – DEMAIS OBRIGAÇÕES.....	61
NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	64
NOTA 14 - CONTROLES CONTÁBEIS.....	65
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	71
NOTA 15 - RESULTADO PATRIMONIAL.....	71
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	83
NOTA 16 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	83
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	84
NOTA 17 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	84
BALANÇO FINANCEIRO	85
NOTA 18 – RESULTADO FINANCEIRO.....	85

MINISTRO DA FAZENDA

Fernando Haddad

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Dario Carnevalli Durigan

COLABORAÇÃO

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB

Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV

Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais – COGEF

Coordenação-Geral de Operações de Haveres Financeiros – COAFI

Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Esther Dweck

SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Cristina Kiomi Mori

SECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVO

Cilair Rodrigues de Abreu

DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Leonardo David da Silva Luz

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE

Enoque da Rocha Costa

EQUIPE TÉCNICA:

Rafael de Souza – Coordenador de Informação Contábil

Alexandre Gomes Oliveira – Chefe de Divisão de Informação Contábil

Filipe Antunes Barros

Email: cicon.cgcon.dfc@economia.gov.br

CONTEXTO OPERACIONAL

Em 1º de janeiro de 2019, a Medida Provisória nº 870, convertida na lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, transformou o Ministério da Fazenda (MF), o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

Em 1º de janeiro de 2023, o MF foi recriado através da Medida Provisória nº 1.154, convertida na Lei nº 14.600, essa Lei estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Constituem áreas de competência do MF:

- I - Moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;
- II - Política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;
- III - administração financeira e contabilidade públicas;
- IV - Administração das dívidas públicas interna e externa;
- V - Negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;
- VI - Formulação de diretrizes, coordenação das negociações e acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;
- VII - preços em geral e tarifas públicas e administradas;
- VIII - fiscalização e controle do comércio exterior;
- IX - Realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica; e
- X - Autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional.

Estas e outras informações relevantes a respeito do MF relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <https://www.gov.br/fazenda/pt-br>.

Cabe destacar ainda que por meio da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023 foi disciplinado o compartilhamento de atividades de suporte administrativo entre Ministérios. Estão abrangidas as atividades de administração patrimonial, de material e de espaço físico, gestão de pessoas, serviços gerais, orçamento e finanças, contabilidade, logística, contratos, planejamento governamental e gestão estratégica, tecnologia da informação e, a critério dos órgãos envolvidos, também outras atividades de suporte administrativo.

O novo arranjo vem ao encontro da modernização da Administração Pública, além de possibilitar maior integração entre os órgãos e prestação de serviços mais ágeis e eficientes.

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), atenderá inicialmente os seguintes ministérios: o próprio Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Fazenda; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Planejamento e Orçamento; Empreendedorismo, Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Povos Indígenas.

Para mais informações sobre o novo modelo de compartilhamento de atividades de administração, acesse a íntegra da Portaria MGI nº 43/2023.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de março de 2024
Em reais, exceto quando indicado de outra forma



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO MAR (Fechado)
EMISSION 30/04/2024	PAGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-906.453.383,49	-886.482.004,10			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	2.981.696.481,38	3.010.647.458,68			
Bens Imóveis	2.989.902.208,43	3.018.287.233,20			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-8.205.747,07	-7.639.774,52			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	1.924.266.947,05	1.872.323.874,33			
Softwares	1.923.598.007,13	1.871.654.934,41			
Softwares	1.923.598.007,13	1.871.654.934,41			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	668.939,92	668.939,92			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	669.485,42	669.485,42			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-545,50	-545,50			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Patrimônio Cultural	-	-			
Patrimônio Cultural	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	3.820.095.654.970,25	3.815.266.146.539,32	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.820.095.654.970,25	3.815.266.146.539,32

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO FINANCEIRO	1.492.660.852.728,11	1.538.119.681.576,76	PASSIVO FINANCEIRO	729.299.915.368,71	165.937.546.581,30
ATIVO PERMANENTE	2.327.434.802.242,14	2.277.146.464.962,56	PASSIVO PERMANENTE	9.847.714.960.903,74	9.922.698.267.802,72
SALDO PATRIMONIAL	6.756.919.221.302,20	6.273.369.667.844,70			

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO		
			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	2024	2023
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	255.506.862.048,67	255.575.248.269,49	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	277.371.434.979,43	275.189.239.232,87
Atos Potenciais Ativos	255.506.862.048,67	255.575.248.269,49	Atos Potenciais Passivos	277.371.434.979,43	275.189.239.232,87
Garantias e Contragarantias Recebidas	252.926.458.705,44	252.851.846.512,81	Garantias e Contragarantias Concedidas	272.488.524.198,87	272.519.295.957,80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO MAR (Fechado)
EMIÇÃO 30/04/2024	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	2024	2023		2024	2023
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	3.475.609,88	3.638.849,03	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos C	15.164.671,33	15.522.763,97
Direitos Contratuais	2.576.927.673,35	2.719.762.907,85	Obrigações Contratuais	4.869.746.109,23	2.854.420.511,10
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	255.506.862.048,67	255.575.248.269,49	TOTAL	277.371.434.979,43	275.189.239.232,87

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	149.363.341.880,78
Recursos Vinculados	613.997.595.478,62
Educação	29.050.719.640,57
Seguridade Social (Exoeto Previdência)	44.703.040.022,37
Previdência Social (RPPS)	41.845.958,81
Previdência Social (RGPS)	-50.972.104.028,97
Dívida Pública	712.397.639.474,29
Transferências a Estados, Distrito Federal e Município	-244.611.367.092,72
Fundos, Órgãos e Programas	161.548.561.669,81
Recursos Não Classificados	-38.160.740.165,54
TOTAL	763.360.937.359,40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO MAR (Fechado)
EMISSÃO 30/04/2024	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.919.115.363.258,21	3.494.776.691.420,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	266.918.174.843,92	241.067.926.426,72
Impostos	266.707.550.848,54	240.859.847.731,57
Taxas	210.623.997,38	208.078.695,15
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	150.709.724.441,05	128.271.180.622,36
Contribuições Sociais	149.516.154.835,02	125.095.800.000,55
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.193.569.608,03	3.175.380.621,81
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.747.627.443,76	26.343.866.181,33
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	1.747.627.443,76	26.343.866.181,33
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	124.681.783.381,14	117.665.196.987,75
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	9.332.534.507,22	8.514.352.253,98
Juros e Encargos de Mora	3.499.670.195,07	12.501.963.487,21
Variações Monetárias e Cambiais	77.480.438.854,72	55.857.867.144,77
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	34.336.857.488,97	40.730.624.937,05
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	32.284.335,16	60.589.164,74
Transferências e Delegações Recebidas	3.281.702.717.894,19	2.915.926.903.280,71
Transferências Intragovernamentais	3.281.676.047.652,47	2.915.860.965.555,13
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	28.670.241,72	65.937.725,58
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	41.033.959.939,72	5.809.128.349,80
Reavaliação de Ativos	-	18.828.182,80
Ganhos com Alienação	57.838,40	75.522.321,89
Ganhos com Incorporação de Ativos	5.028.413.439,12	4.555.192.177,60
Ganhos com Desincorporação de Passivos	36.005.488.662,20	1.161.585.667,51
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	52.321.375.314,43	59.692.489.572,32
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-38.152.802.744,85	-42.387.742.867,92
Resultado Positivo de Participações	21.384.747.756,66	1.199.727.119,79
Operações da Autoridade Monetária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO MAR (Fechado)
EMISSÃO 30/04/2024	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2024	2023
Subvenções Econômicas	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	19.820.746.133,85	11.897.071.658,61
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	49.268.484.168,77	89.183.433.861,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.112.788.765.229,14	3.720.246.656.029,17
Pessoal e Encargos	1.963.101.737,45	1.698.652.073,23
Remuneração a Pessoal	1.800.085.876,30	1.828.858.012,17
Encargos Patronais	259.481.385,07	98.925,70
Benefícios a Pessoal	52.546.039,27	18.371.907,61
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	51.008.466,81	53.325.227,75
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	29.718.537,17	497.129.370,71
Aposentadorias e Reformas	14.571.085,93	396.021.677,38
Pensões	5.335.412,01	100.909.976,00
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.812.039,23	197.717,33
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.521.240.682,00	4.026.175.833,51
Uso de Material de Consumo	5.228.754,88	4.965.215,88
Serviços	4.487.887.641,37	4.004.150.694,24
Depreciação, Amortização e Exaustão	28.126.285,77	17.059.923,39
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	304.216.499.224,01	265.923.952.373,48
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	183.828.897.100,80	97.001.599.954,74
Juros e Encargos de Mora	18.631,95	32.151,62
Variações Monetárias e Cambiais	139.865.241.030,29	188.897.011.630,92
Descontos Financeiros Concedidos	-	2.930.289,75
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	724.542.480,97	22.378.346,45
Transferências e Delegações Concedidas	3.738.980.418.326,08	3.327.683.483.020,91
Transferências Intragovernamentais	3.630.019.102.447,33	3.228.839.980.587,30
Transferências Intergovernamentais	108.911.088.999,12	98.746.956.216,43
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	1.254.000,00	139.157,65
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	48.994.879,63	96.407.079,53
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	16.165.125.216,11	37.010.260.167,87
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	9.332.814.926,39	31.896.518.037,55
Perdas com Alienação	-	2.701.600.039,66
Perdas Involuntárias	289.887,14	10.340.630,82
Incorporação de Passivos	6.784.807.415,95	2.352.862.764,11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO MAR (Fechado)
-------------------	--------------------------

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

EMISSÃO 30/04/2024	PÁGINA 3
-----------------------	-------------

SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
-----------	--

ORGAO SUPERIOR	
----------------	--

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2024	2023
Desincorporação de Ativos	47.212.988,63	48.040.895,73
Tributárias	5.245.691,21	4.839.573,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628.419,94	524.557,81
Contribuições	4.617.271,27	4.315.015,26
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	46.907.415.815,11	83.402.163.616,39
Premiações	84.023,00	605,00
Resultado Negativo de Participações	2.019.241.995,24	1.831.107.742,22
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	6.211.357.546,14	7.377.065.363,44
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	4.052.525.087,95	2.109.328.287,49
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	34.624.207.162,78	72.084.861.618,24
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-193.673.401.970,93	-225.469.964.608,18

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2024	2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO MAR (Fechado)
-------------------	--------------------------

EMISSION 30/04/2024	PAGINA 1
------------------------	-------------

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	---

SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
-----------	--

ORGAO SUPERIOR	
----------------	--

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-39.396.111.160,64	55.182.665.409,62
INGRESSOS	3.749.228.710.383,34	3.446.897.329.125,62
Receita Tributária	269.283.575.345,71	239.880.387.973,05
Receita de Contribuições	154.370.329.894,01	128.917.857.564,98
Receita Patrimonial	10.449.554.695,78	33.937.275.432,81
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	7.148.671.655,77	4.019.751.744,81
Remuneração das Disponibilidades	34.293.887.920,68	40.830.511.514,25
Outras Receitas Derivadas e Originárias	7.543.700.050,47	12.671.892.099,59
Transferências Recebidas	7.097.942,82	10.755.449,27
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Recebidas	7.097.942,82	10.755.449,27
Outros Ingressos Operacionais	3.266.131.892.878,10	2.986.628.897.346,86
Ingressos Extraorçamentários	7.844.430.013,13	7.824.998.332,55
Restituições a Pagar	150.927,88	5.108.616,55
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	3.117,37	0,40
Transferências Financeiras Recebidas	3.230.565.305.838,38	2.808.795.447.845,93
Ajuste Acumulado de Conversão	2.586.019,33	-
Demais Recebimentos	27.919.418.982,03	70.003.348.551,43
DESEMBOLSOS	-3.788.624.821.543,98	-3.391.714.663.716,00
Pessoal e Demais Despesas	-7.096.426.133,79	-5.843.816.091,77
Legislativo	-	-
Judiciário	-454.281,24	-230.479,32
Essencial à Justiça	-1.835.484,94	-222.004,38
Administração	-2.179.841.658,04	-548.589.310,10
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-854,78	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-2.854.276,98	-4.788.405,80
Previdência Social	-4.019.410,60	-
Saúde	-	-
Trabalho	-104.154,98	-103.002,01
Educação	-8.399,72	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO MAR (Fechado)
-------------------	--------------------------

EMISSION 30/04/2024	PAGINA 2
------------------------	-------------

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	---

SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
-----------	--

ORGAO SUPERIOR	
----------------	--

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2024	2023
Agricultura	-2.717.521.351,30	-3.878.508.050,59
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-145.354.354,87	-96.124.893,71
Comunicações	-30.912,75	-9.915,12
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-2.045.363.826,23	-1.318.034.605,49
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	962.592,60	792.574,75
Juros e Encargos da Dívida	-80.443.537.938,90	-54.898.772.668,32
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-70.908.202.160,78	-49.987.787.752,65
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-5.332.583.667,83	-4.910.984.915,67
Outros Encargos da Dívida	-4.204.752.110,29	-
Transferências Concedidas	-108.336.050.241,43	-96.315.021.961,09
Intergovernamentais	-108.105.938.954,18	-96.308.296.044,49
A Estados e/ou Distrito Federal	-84.743.761.045,71	-56.808.264.890,69
A Municípios	-43.362.177.908,45	-39.898.031.153,80
Intragovernamentais	-228.857.287,27	-8.588.758,95
Outras Transferências Concedidas	-1.254.000,00	-139.157,85
Outros Desembolsos Operacionais	-3.592.748.807.229,86	-3.234.657.052.994,82
Dispêndios Extraorçamentários	-8.751.732.235,52	-8.322.612.294,48
Transferências Financeiras Concedidas	-3.579.214.500.355,34	-3.222.376.549.632,95
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-4.782.573.808,00	-3.955.582.643,59
Valores Compensados	-831,00	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-2.328.423,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	4.582.400.222,81	3.676.541.009,43
INGRESSOS	4.885.922.405,40	4.034.329.693,96
Alienação de Bens	1.218.721,88	203.824.474,34
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	4.884.703.683,52	3.830.505.219,62
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-303.522.182,59	-357.788.684,53
Aquisição de Ativo Não Circulante	-12.385.055,87	-37.510.111,49
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-212.000.000,00	-100.385.000,00
Outros Desembolsos de Investimentos	-79.137.126,72	-219.893.573,04
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-10.645.247.107,61	-184.592.834.450,09
INGRESSOS	658.423.984.419,04	471.319.254.486,61
Operações de Crédito	658.423.984.419,04	471.319.254.486,61
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-669.069.231.526,65	-655.912.088.936,70
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-669.069.231.526,65	-655.912.088.936,70
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024 PERÍODO MAR (Fechado)

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 30/04/2024

PÁGINA 3

SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGAO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2024	2023
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-45.458.958.045,44	-125.733.628.031,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	1.538.033.630.975,32	1.725.634.972.448,77
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.492.574.672.929,88	1.599.901.344.417,73



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2024

PERÍODO
MAR (Fechado)

EMISSÃO
30/04/2024

PAGINA
1

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGAO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.831.762.437.630,00	1.831.762.437.630,00	448.802.929.458,23	-1.382.959.508.171,77
Receitas Tributárias	1.000.962.526.769,00	1.000.962.526.769,00	269.283.575.345,71	-731.678.951.423,29
Impostos	998.192.460.414,00	998.192.460.414,00	268.372.800.277,31	-727.819.860.136,69
Taxas	4.770.066.355,00	4.770.066.355,00	910.775.068,40	-3.859.291.286,60
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	673.357.783.556,00	673.357.783.556,00	154.370.329.894,01	-518.987.453.661,99
Contribuições Sociais	662.552.754.300,00	662.552.754.300,00	151.925.686.597,67	-510.627.067.702,33
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	10.805.029.256,00	10.805.029.256,00	2.444.683.296,34	-8.360.345.959,66
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	62.788.991.422,00	62.788.991.422,00	10.449.554.569,45	-52.339.436.852,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.419.643.667,00	1.419.643.667,00	266.506.235,21	-1.153.137.431,79
Valores Mobiliários	45.861.624.938,00	45.861.624.938,00	9.835.424.300,88	-36.026.200.637,12
Delegação de Serviços Públicos	3.719.428.215,00	3.719.428.215,00	-	-3.719.428.215,00
Exploração de Recursos Naturais	10.495.654.980,00	10.495.654.980,00	9.831,23	-10.495.645.148,77
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	1.292.639.622,00	1.292.639.622,00	346.642.272,98	-945.997.349,02
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	971.929,15	971.929,15
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	4.930.946.888,00	4.930.946.888,00	-	-4.930.946.888,00
Receitas de Serviços	20.662.952.174,00	20.662.952.174,00	7.148.671.655,77	-13.514.280.518,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.965.067,00	4.965.067,00	8.940.457,04	3.975.390,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	20.657.987.107,00	20.657.987.107,00	7.139.731.198,73	-13.518.255.908,27
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	7.097.942,82	7.097.942,82
Outras Receitas Correntes	69.059.236.821,00	69.059.236.821,00	7.543.700.050,47	-61.515.536.770,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	643.045.376,00	643.045.376,00	611.839.902,48	-31.205.473,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.324.880.687,00	4.324.880.687,00	2.389.744.198,48	-1.935.136.488,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	265.276.348,00	265.276.348,00	27.449.251,97	-237.827.096,03
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	323.216,97	323.216,97
Demais Receitas Correntes	63.826.034.410,00	63.826.034.410,00	4.514.343.480,57	-59.311.690.929,43
RECEITAS DE CAPITAL	661.589.545.070,00	661.589.545.070,00	320.506.855.120,99	-341.082.689.949,01
Operações de Crédito	514.459.486.354,00	514.459.486.354,00	281.327.044.668,58	-233.132.441.685,42
Operações de Crédito Internas	508.637.751.305,00	508.637.751.305,00	273.632.094.341,82	-235.005.656.963,18
Operações de Crédito Externas	7.821.735.049,00	7.821.735.049,00	7.694.950.326,76	-126.784.722,24
Alienação de Bens	5.228.631,00	5.228.631,00	1.218.721,88	-4.009.909,12
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	5.228.631,00	5.228.631,00	1.218.721,88	-4.009.909,12
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	20.692.931.301,00	20.692.931.301,00	4.884.703.683,52	-15.808.227.617,48
Transferências de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024 PERÍODO MAR (Fechado)

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 30/04/2024

PÁGINA 2

SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGAO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Outras Receitas de Capital	126.431.898.784,00	126.431.898.784,00	34.293.888.047,01	-92.138.010.736,99
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	1.104.000.000,00	1.104.000.000,00	-	-1.104.000.000,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	125.327.898.784,00	125.327.898.784,00	34.293.888.047,01	-91.034.010.736,99
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	2.493.351.982.700,00	2.493.351.982.700,00	769.309.784.579,22	-1.724.042.198.120,78
REFINANCIAMENTO	1.746.506.931.081,00	1.746.506.931.081,00	377.096.939.750,46	-1.369.409.991.330,54
Operações de Crédito Internas	1.746.506.931.081,00	1.746.506.931.081,00	362.700.040.077,21	-1.383.806.891.003,79
Mobiliária	1.746.506.931.081,00	1.746.506.931.081,00	362.700.040.077,21	-1.383.806.891.003,79
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	14.396.899.673,25	14.396.899.673,25
Mobiliária	-	-	14.396.899.673,25	14.396.899.673,25
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	4.239.858.913.781,00	4.239.858.913.781,00	1.146.406.724.329,68	-3.093.452.189.451,32
DEFICIT			218.731.051.496,04	218.731.051.496,04
TOTAL	4.239.858.913.781,00	4.239.858.913.781,00	1.365.137.775.825,72	-2.874.721.137.955,28
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		9.588.592.379,00		-9.588.592.379,00
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	9.588.592.379,00	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	938.932.461.163,00	943.273.050.965,00	516.927.064.413,03	178.664.534.817,57	178.081.060.378,60	426.345.986.551,97
Pessoal e Encargos Sociais	25.533.018.392,00	22.117.626.201,00	8.096.046.401,01	1.844.173.931,97	1.354.754.016,89	14.021.579.799,99
Juros e Encargos da Dívida	435.274.951.864,00	435.274.951.864,00	110.370.969.754,62	80.443.537.304,88	80.443.537.304,88	324.903.982.109,38
Outras Despesas Correntes	478.124.490.907,00	485.880.472.900,00	398.460.048.257,40	96.376.823.580,72	96.282.769.056,83	87.420.424.642,60
DESPESAS DE CAPITAL	702.017.758.898,00	707.265.761.475,00	43.777.986.381,86	36.662.126.952,10	36.661.968.939,95	663.487.775.093,14
Investimentos	7.249.819.148,00	7.249.819.148,00	60.124.500,25	666.993,84	508.981,69	7.189.694.647,75
Inversões Financeiras	2.839.352.064,00	3.675.280.348,00	2.520.000.000,00	103.000.000,00	103.000.000,00	1.155.280.348,00
Amortização da Dívida	691.928.587.686,00	696.340.661.979,00	41.197.861.881,61	36.558.459.958,26	36.558.459.958,26	655.142.800.097,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.871.379.088,00	12.871.379.088,00				12.871.379.088,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.653.821.599.149,00	1.663.410.191.528,00	560.705.050.794,89	215.326.661.769,67	214.743.029.318,55	1.102.705.140.733,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.360.308.636.771,00	1.360.308.636.771,00	804.432.725.030,83	622.557.068.146,99	622.557.068.146,99	555.875.911.740,17
Amortização da Dívida Interna	1.327.148.804.961,00	1.327.148.804.961,00	800.201.843.183,77	618.326.186.299,93	618.326.186.299,93	526.946.961.777,23
Dívida Mobiliária	1.278.914.816.841,00	1.278.914.816.841,00	793.721.000.000,00	617.913.643.116,16	617.913.643.116,16	485.193.816.841,00
Outras Dívidas	48.233.988.120,00	48.233.988.120,00	6.480.843.183,77	412.543.183,77	412.543.183,77	41.753.144.936,23
Amortização da Dívida Externa	33.159.831.810,00	33.159.831.810,00	4.230.881.847,06	4.230.881.847,06	4.230.881.847,06	28.928.949.962,94
Dívida Mobiliária	27.246.456.518,00	27.246.456.518,00	3.150.000.000,00	3.150.000.000,00	3.150.000.000,00	24.096.456.518,00
Outras Dívidas	5.913.375.292,00	5.913.375.292,00	1.080.881.847,06	1.080.881.847,06	1.080.881.847,06	4.832.493.444,94
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	3.014.130.235.920,00	3.023.718.828.299,00	1.365.137.775.825,72	837.883.729.916,66	837.300.097.465,54	1.658.581.052.473,28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024	PERÍODO MAR (Fechado)
EMISSÃO 30/04/2024	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
TOTAL	3.014.130.235.920,00	3.023.718.828.299,00	1.365.137.775.825,72	837.883.729.916,66	837.300.097.465,54	1.658.581.052.473,28

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	2.456.021.228,78	19.767.138.273,27	17.272.777.269,78	17.140.598.014,51	620.641.711,22	4.461.919.776,32
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	68.999.308,05	90.000.270,32	270,32	270,32	-	158.999.308,05
Outras Despesas Correntes	2.387.021.920,73	19.677.138.002,95	17.272.776.999,46	17.140.597.744,19	620.641.711,22	4.302.920.468,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.029.006.154,77	17.306.287.804,23	10.152.842.980,87	10.151.987.128,59	875.079.222,81	7.308.227.607,60
Investimentos	181.568.760,38	255.484.409,11	64.227.123,83	63.371.271,55	4.055.016,09	369.626.881,85
Inversões Financeiras	326.283.886,09	775.860.228,18	135.000.000,00	135.000.000,00	-	967.144.114,27
Amortização da Dívida	521.153.508,30	16.274.943.166,94	9.953.615.857,04	9.953.615.857,04	871.024.206,72	5.971.456.611,48
TOTAL	3.485.027.383,55	37.073.426.077,50	27.425.620.250,65	27.292.585.143,10	1.495.720.934,03	11.770.147.383,92

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	12.462.869,18	656.122.330,70	655.318.513,61	386.499,68	12.880.186,59
Pessoal e Encargos Sociais	-	629.232.904,41	629.212.140,49	-	20.763,92
Juros e Encargos da Dívida	-	363,70	363,70	-	-
Outras Despesas Correntes	12.462.869,18	26.889.062,59	26.106.009,42	386.499,68	12.859.422,67
DESPESAS DE CAPITAL	1.184.053,98	1.734.741,71	1.729.493,71	-	1.189.301,98
Investimentos	1.184.053,98	1.647.177,35	1.641.929,35	-	1.189.301,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	87.564,36	87.564,36	-	-
TOTAL	13.646.923,16	657.857.072,41	657.048.007,32	386.499,68	14.069.488,57



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2024

PERÍODO
MAR (Fechado)

EMISSÃO
30/04/2024

PÁGINA
1

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
Receitas Orçamentárias	1.146.406.724.329,68	935.622.015.959,33	Despesas Orçamentárias	1.365.137.775.825,72	1.163.959.332.479,08
Ordinárias	193.740.124.182,15	185.262.674.162,14	Ordinárias	25.846.137.060,89	20.446.175.220,43
Vinculadas	967.447.207.438,19	766.029.456.733,02	Vinculadas	1.339.291.638.764,83	1.143.513.157.258,65
Educação		1.653.656.703,35	Seguridade Social (Exoeto Previdência)	564.643.371,00	
Seguridade Social (Exoeto Previdência)	150.575.341.285,13	129.182.009.801,53	Previdência Social (RPPS)	76.931.537,00	-
Previdência Social (RPPS)	9.955.046.402,52	8.545.649.814,85	Dívida Pública	952.889.978.345,06	792.511.796.557,10
Dívida Pública	681.460.563.951,68	489.893.786.536,19	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	377.943.467.856,00	349.546.944.965,00
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	120.441.744.666,00	123.031.606.785,02	Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	7.816.619.855,77	1.454.415.736,55
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	5.014.511.132,86	13.922.787.092,08			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-14.780.607.290,66	-15.670.114.935,83			
Transferências Financeiras Recebidas	3.230.565.305.838,38	2.908.795.447.845,93	Transferências Financeiras Concedidas	3.579.214.500.355,34	3.222.376.549.632,95
Resultantes da Execução Orçamentária	1.806.339.307.604,45	1.725.098.612.642,61	Resultantes da Execução Orçamentária	2.311.588.908.003,33	2.152.714.641.807,31
Cota Recebida	904.924.829.984,08	865.252.745.733,41	Cota Concedida	1.405.334.402.374,31	1.286.463.954.810,62
Repasso Recebido	2.038.569,81	449.078,60	Repasso Concedido	6.071.539.168,75	6.753.212.620,49
Sub-repasso Recebido	900.178.192.828,24	859.495.870.449,64	Sub-repasso Concedido	900.178.192.828,24	859.497.473.739,74
Cota Devolvida	1.234.194.488,26	337.880.003,40	Cota Devolvida	4.721.807,97	
Repasso Devolvido		382,44	Sub-repasso Devolvido	51.824,06	636,46
Sub-repasso Devolvido	51.824,06	11.688.995,12	Independentes da Execução Orçamentária	1.267.625.592.352,01	1.069.661.907.825,64
Independentes da Execução Orçamentária	1.424.225.998.143,93	1.183.896.835.203,32	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	105.903.366.585,19	106.799.028.661,94
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	32.027.966.653,76	36.038.254.333,15	Demais Transferências Concedidas	13.789.858.199,24	19.660.671.425,04
Demais Transferências Recebidas	13.788.666.758,61	19.595.587.231,02	Movimento de Saldos Patrimoniais	1.147.932.367.567,58	943.202.207.738,66
Movimentação de Saldos Patrimoniais	1.378.429.364.731,56	1.128.063.013.639,15	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-			
Recebimentos Extraorçamentários	563.405.227.992,50	452.263.582.525,65	Pagamentos Extraorçamentários	41.483.940.024,94	36.078.792.249,92
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	583.632.451,12	5.220.754,79	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	657.048.007,32	20.922.039,90
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	527.254.045.909,06	374.424.119.695,18	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	27.292.585.143,10	23.777.366.848,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.644.430.013,13	7.824.996.332,65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.751.732.235,52	8.322.612.294,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários	27.923.119.619,19	70.009.245.743,13	Outros Pagamentos Extraorçamentários	4.782.574.639,00	3.957.891.087,39
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	962.592,60	792.574,75	Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	4.782.573.808,00	3.955.662.643,59
Restituições a Pagar	150.927,86	5.106.616,55	Valores Compensados	831,00	
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	3.117,37	0,40	Ajuste Acumulado de Conversão		2.328.423,80
Ajuste Acumulado de Conversão	2.588.019,33				
Demais Recebimentos	27.919.416.962,03	70.003.346.551,43			
Saldo do Exercício Anterior	1.538.033.630.975,32	1.725.634.972.448,77	Saldo para o Exercício Seguinte	1.492.574.672.929,88	1.599.901.344.417,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.538.033.630.975,32	1.725.634.972.448,77	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.492.574.672.929,88	1.599.901.344.417,73
TOTAL	6.478.410.889.135,88	6.022.316.018.779,68	TOTAL	6.478.410.889.135,88	6.022.316.018.779,68



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2024 PERÍODO MAR (Fechado)

TÍTULO DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 30/04/2024 PAGINA 1

SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGAO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2023	-	-	-	-	-	-5.266.122.860.612,28	-	-	-5.266.122.860.612,28
Varição Cambial	-	-	-	-	-	-8.015.790,87	-	-	-8.015.790,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	2.109.266,43	-112.144.728.158,95	-	-	-112.142.618.892,52
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	280.178.139,09	-214.077.226,43	-	-	66.100.912,66
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-871.484.102.815,81	-	-	-871.484.102.815,81
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2023	-	-	-	-	282.287.405,52	-6.249.973.782.604,34	-	-	-6.249.691.495.198,82

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2024	-	-	-	-	282.287.405,52	-6.249.973.782.604,34	-	-	-6.249.691.495.198,82
Varição Cambial	-	-	-	-	-	2.586.019,32	-	-	2.586.019,32
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-924.331,13	-166.357.770,27	-	-	-167.282.101,40
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-1.156.803,32	-	-	-1.156.803,32
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-30.533.761,45	30.647.763,97	-	-	114.002,52
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-193.673.401.970,93	-	-	-193.673.401.970,93
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2024	-	-	-	-	250.829.312,94	-6.443.781.465.365,57	-	-	-6.443.530.636.052,63

NOTAS EXPLICATIVAS

Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2024

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Ministério da Fazenda.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades MF administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas (NE).

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MF, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo

valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. empréstimos e financiamentos concedidos;
- iv. dívida ativa; e
- v. demais valores.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Investimentos e Aplicações Temporárias

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, destinados à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Lei nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo de aquisição e, quando aplicável, acrescidos da atualização monetária, dos juros e de outros rendimentos auferidos, conforme dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade.

E) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

F) VPD's pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

G) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. dívida ativa;
- iv. empréstimos e financiamentos concedidos e
- v. investimentos temporários.

Os valores são mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

H) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.

As transferências de recursos de AFAC podem ser contabilizadas, na ótica do ente recebedor dos recursos, como passivo (instrumento financeiro) ou patrimônio líquido (instrumento patrimonial), conforme Resolução CVM nº 120/2022, Pronunciamento Técnico CPC 39 e NBC TG 39. Importante mencionar que a NBC TSP 30, a partir de 1º de janeiro de 2024, data que entrará em vigor, será aplicável às empresas estatais dependentes, conforme estabelece o item 1.8A da NBC TSP Estrutura Conceitual. Na União, tal entendimento, combinado com o caput do art. 2º do Decreto nº 2.673/1998 (que determina que os recursos transferidos pela União para fins de aumento do capital incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização), bem como com o art. 170 da Lei nº 6.404/1976 (que trata do aumento de capital mediante subscrição de ações), determina que o AFAC de todas as empresas estatais (dependentes ou não) transferido até 31/12/2016 deve ser registrado, nas entidades recebedoras, como Passivo Não Circulante, uma vez que nem o valor nem a quantidade de ações é conhecida no momento da sua transferência.

I) Investimentos

São compostos por:

- i. participações permanentes; e
- ii. demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

Assim, quando é mensurado e avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o resultado do período da investida aumente ou diminua, em contrapartida à conta de resultado. Distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (impairment), fruto de avaliações periódicas.

J) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

K) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer

perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

L) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração

do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

M) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. empréstimos e financiamentos;
- iii. fornecedores e contas a pagar;
- iv. obrigações fiscais;
- v. obrigações de repartições a outros entes;
- vi. provisões; e
- vii. demais obrigações.

N) Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- a) Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) foi avaliada pela metodologia dos juros efetivos (preço pela TIR) que utiliza a taxa interna de retorno das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos, conforme [Nota Metodológica](#). No cálculo são incluídos os títulos emitidos tanto em oferta pública quanto em emissões diretas; e
- b) Dívida Pública Federal Externa Contratual (DPFe Contratual) foi avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Foi realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

Em 25/11/2023, a contabilização das despesas orçamentárias com juros e com amortização da DPMFi passou a utilizar a aplicação da metodologia com base na taxa interna de retorno, caracterizando alteração tanto em seu aspecto orçamentário, quanto patrimonial. Com isso, atendeu-se aos arts. 89 e 98 da Lei 4.320/1964 e ao art. 15 da Lei 10.180/2001, em consonância com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade TSP Estrutura Conceitual, TSP 02 e TSP 32 (normatiza a contabilização de instrumentos financeiros, aplicável aos títulos da DPMFi, com vigência a partir de 01/01/2024). Essa alteração proporciona um aprimoramento dos registros contábeis da DPMFi porque permite a aplicação da taxa efetiva de juros na classificação orçamentária dos pagamentos da DPMFi, espelha fidedignamente a atualização monetária sofrida pelo título até o momento de seu pagamento, seja final ou parcial, impede o pagamento de encargos ou juros como despesa de capital e, por fim, elimina o fenômeno dos encargos negativos não pertinentes. Como resultado, há melhora das demonstrações financeiras das contas do Tesouro Nacional, alinhando-as às normas internacionais de contabilidade para o setor público.

O) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

Os tipos de provisão mais relevantes são:

- i. Repartição de Créditos Tributários;
- ii. Perdas Judiciais e Administrativas;
- iii. Sentenças Judiciais;
- iv. provisões matemáticas; e
- v. outras.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa. O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

P) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, mas, quando

relevantes, são registrados em contas de controle. Os passivos contingentes são evidenciados em notas explicativas.

Q) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superavit/Deficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.
- ii. **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- iii. **Resultado financeiro:** O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

R) Composição do Órgão e Órgão Superior

ÓRGÃO - Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

Assessoria Especial do Ministro

Secretaria Executiva | SE

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional | PGFN

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | RFB

Secretaria do Tesouro Nacional | STN

Secretaria de Assuntos Internacionais | SAIN

Secretaria de Política Econômica | SPE

Secretaria de Reformas Econômicas | SRE

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária | SERT

ÓRGÃO SUPERIOR

Ministério da Fazenda | MF

Comissão de Valores Mobiliários | CVM

Superintendência de Seguros Privados | SUSEP

Fundo Constitucional do Distrito Federal | FCDF

Fundo de Garantia à Exportação | FGE

Fundo de Compensação de Variações Salariais | FCVS

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Moeda Nacional	1.444.394.474.338	1.508.476.535.146	1.510.104.824.631	1.571.710.692.352
Moeda Estrangeira	48.180.198.592	29.557.095.829	48.180.198.592	29.557.095.829
Total	1.492.574.672.930	1.538.033.630.975	1.558.285.023.223	1.601.267.788.181
Circulante	1.492.574.672.930	1.538.033.630.975	1.558.285.023.223	1.601.267.788.181
Não Circulante	-	-	-	-

1.1 Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da “Moeda Nacional” item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Moeda Nacional	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Bancos	1.396.544.221.332	1.492.665.388.743	1.459.569.860.516	1.554.385.533.570
Caixa	47.850.253.005	15.811.146.403	50.534.964.115	17.325.158.781
Total	1.444.394.474.338	1.508.476.535.146	1.510.104.824.631	1.571.710.692.352
Circulante	1.444.394.474.338	1.508.476.535.146	1.510.104.824.631	1.571.710.692.352
Não Circulante	-	-	-	-

1.2 Bancos

Os bancos em moeda Nacional são compostos pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional (CTUN) depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.

Para fins de controle, a CTUN é subdividida em três subcontas: Conta Única do Tesouro Nacional, da Dívida Pública e do Fundo RGPS.

Bancos	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Tesouro Nacional	884.152.371.590	815.144.995.079	941.588.899.293	871.310.295.438
Dívida Pública	516.295.917.876	638.516.134.508	516.295.917.876	638.516.134.508
Fundo RGPS	- 9.060.879.887	35.561.774.241	- 9.060.879.887	35.561.774.241
Demais Contas	5.156.811.753	3.442.484.915	10.745.923.234	8.997.329.384
Total	1.396.544.221.332	1.492.665.388.743	1.459.569.860.516	1.554.385.533.570
Circulante	1.396.544.221.332	1.492.665.388.743	1.459.569.860.516	1.554.385.533.570
Não Circulante	-	-	-	-

- i. **Conta Única - Subconta do Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- ii. **Conta Única - Subconta da Dívida Pública:** “tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em:
<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf/2023/114>
- iii. **Conta Única - Subconta do Fundo RGPS:** sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por DARF e por Guia da Previdência Social (GPS). As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de “cobertura” das fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

1.2.1 Subconta do Tesouro Nacional

O saldo dessa subconta é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita, conforme legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tipo de Recursos	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Recursos Ordinários	201.497.990.878	158.871.365.774	201.497.990.878	158.871.365.774
Recursos Vinculados	682.654.380.712	656.273.629.305	740.090.908.415	712.438.929.663
Dívida Pública	368.548.762.232	345.685.949.496	368.548.762.232	345.685.949.496
Fundos, Órgãos e Programas	144.217.342.568	136.684.040.823	201.652.511.270	192.847.982.179
Transf. Constitucionais a E/DF/M	41.809.168.064	37.504.759.604	41.809.168.064	37.504.759.604
Outros Recursos Vinculados	34.727.058.369	36.459.767.597	34.727.058.369	36.459.767.597
Seg. Social (exceto Previdência)	52.669.001.286	28.540.073.755	52.669.001.286	28.540.073.755
Alienação de Bens e Direitos	28.230.647.729	28.187.107.116	28.232.006.731	28.188.466.118
Educação	29.601.411.774	26.162.187.712	29.601.411.774	26.162.187.712
Receitas Financeiras Vinculadas	11.615.617.645	11.402.501.176	11.615.617.645	11.402.501.176
Previdência Social (RGPS)	6.606.159.840	7.262.332.522	6.606.159.840	7.262.332.522
Previdência Social (RPPS)	2.864.042.730	1.474.038.685	2.864.042.730	1.474.038.685
Recursos a Classificar	- 38.234.831.525 - 3.089.129.180	- 38.234.831.525 - 3.089.129.180	- 38.234.831.525 - 3.089.129.180	- 38.234.831.525 - 3.089.129.180
Total	884.152.371.590	815.144.995.079	941.588.899.293	871.310.295.438

A respeito do grupo "Recursos a Classificar", trata-se de recursos de caixa que ingressam na CUTN por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo é decendial (DARF) e diário (GRU).

No momento em que ingressam na CUTN, os recursos arrecadados são registrados temporariamente em código de fonte "a classificar" para, posteriormente, serem devidamente classificados nas fontes de recursos específicas. Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que os recursos (a classificar) fiquem negativos (classificação maior do que saldo financeiro).

1.3 Caixa e Equivalentes de Caixa – CODIV/STN

No âmbito das contas contábeis da CODIV, há três classificações que se enquadram no conceito de equivalente de caixa.

- Limite de Saque:** Registra os recursos financeiros utilizados pela CODIV para fazer face aos compromissos da dívida pública. O saldo dessa conta é resultado dos recebimentos de programação financeira e dos pagamentos da Dívida Pública Federal – DPF, ocorridos ao longo do ano. Cabe destacar que, ao final de cada exercício, os recursos financeiros que estiverem no limite de saque da CODIV e que não forem utilizados em pagamentos da DPF até o final do ano são devolvidos ao órgão central de programação financeira (CGTES/STN).

- Fechamento de Câmbio:** Registra os valores em reais correspondentes ao fechamento de câmbio contratado para pagamentos da dívida externa em moeda estrangeira.
- Bancos Oficiais Externos:** reflete o valor depositado em instituições financeiras que atuam como agentes pagadores da república no mercado internacional.

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Fechamento de Câmbio	48.178.377.979	29.555.319.509	63%	62%
Limite de Saque	30.032.524.705	-	100%	38%
Bancos Oficiais Externos	1.820.613	1.776.320	2%	0%
Total	78.212.723.297	29.557.095.829	165%	62%

Circulante	78.212.723.297	29.557.095.829
Não Circulante	-	-

A variação da conta de Fechamento de Câmbio refletiu um aumento percentual de 63%, principalmente devido à emissão de títulos Global 2034A e 2054 da DPMFe em jan/2024, cujos recursos captados foram destinados a compra de contratos de câmbio para liquidação futura, no valor total de R\$ 21.830 milhões.

Já a variação percentual de 100% referente ao Limite de Saque ocorreu porque, no final do ano, os recursos não utilizados em pagamentos da DPF foram devolvidos ao órgão central de programação financeira (CGTES/STN).

NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

2.1 Créditos Tributários a Receber

Os Créditos Tributários a Receber compreendem os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios pendentes de recebimento.

Créditos Tributários a Receber	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Créditos Trib. não Previdenciários	219.664.198.640	223.278.435.750	220.587.605.998	223.430.807.854
Créditos Trib. Previdenciários	192.770.636.279	188.842.654.815	192.770.636.279	188.842.654.815
Créditos Trib. Pré-Inscrição DAU	47.087.126	135.036.492	47.087.126	135.036.492
Subtotal	412.481.922.045	412.256.127.056	413.405.329.403	412.408.499.161
(-) Ajuste para Perdas	- 121.936.352.298	- 140.047.527.056	- 122.074.139.783	- 140.136.497.401
Total	290.545.569.747	272.208.600.000	291.331.189.621	272.272.001.760

Circulante	102.300.557.921	88.856.877.182	103.086.177.795	88.920.278.942
Não Circulante	188.245.011.826	183.351.722.818	188.245.011.826	183.351.722.818

2.1.1 Créditos Tributário Bruto a Receber - RFB

No âmbito do Órgão, 99,73% do montante de créditos tributários é de competência da Receita Federal do Brasil – RFB.

A RFB segrega os créditos tributários em quatro situações:

- i. **Devedor (não parcelado):** CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- ii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** São CT com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- iii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** Nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial;
- iv. **Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

Em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Assim, a partir de dezembro/2022, os créditos do tipo devedor são registrados somente no ativo circulante.

Para a distribuição dos créditos parcelados em ativo circulante e não circulante está sendo utilizada durante o ano de 2024 a relação 23,44% e 76,56%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2022 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2023 (respectivamente, R\$ 233.893.880.307,60 e R\$ 54.827.907.522,00).

Tipo de Crédito Tributário	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Previdenciário Parcelado	132.687.672.620	124.222.023.638	7%	32%
Não Previdenciário Não Parcelado	103.523.486.810	108.095.867.200	-4%	25%
Não Previdenciário Parcelado	116.140.711.830	115.182.568.550	1%	28%
Previdenciário Não Parcelado	60.082.963.660	64.620.631.176	-7%	15%
Total	412.434.834.919	412.121.090.565	0%	100%

Circulante	221.931.823.785	218.179.430.433
Não Circulante	190.503.011.135	193.941.660.132

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- i. Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- ii. Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- iii. Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- iv. Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- v. Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

2.1.2 (-) Ajustes para Perdas

Para o cálculo do ajuste para perdas, referente aos registros do mês de março/2024, utilizou-se para os créditos na situação “parcelados” o índice de **1,21%**; já para os créditos tributários na situação “não parcelado” (devedor), foi utilizado o índice de **72,69%**.

Tipo de Crédito Tributário	31/03/2024	Índice	Ajuste
Não Previdenciário Não Parcelado	103.523.486.810	72,69%	75.251.222.562
Previdenciário Não Parcelado	60.082.963.660	72,69%	43.674.306.284
Subtotal - Não Parcelado	163.606.450.470	72,69%	118.925.528.846
Não Previdenciário Parcelado	116.140.711.830	1,21%	1.405.302.613
Previdenciário Parcelado	132.687.672.620	1,21%	1.605.520.839
Subtotal - Parcelado	248.828.384.450	1,21%	3.010.823.452
Total	412.434.834.919	-	121.936.352.298

No 1º trimestre de 2024 houve um aumento de R\$ 313,75 milhões no saldo de CT e redução de 13% no saldo do Ajuste para Perdas dos CT, quando comparado ao final do exercício de 2023.

Essa variação no ajuste é devida a alteração na metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos parcelados, que passou de 5,53% em 2023 para 1,21% em 2024, e será apresentada com mais detalhes no "Anexo I - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber", assim como os critérios e metodologias utilizadas para o Cálculo do Rating, dos créditos do tipo devedor, e contabilização do índice de ajuste para perdas sobre os Créditos Tributários a Receber estão detalhadas no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

2.1.3 Defasagem Temporal na Contabilização

A defasagem mensal se deve ao fato de os sistemas de controle dos CT só apresentarem o saldo final do mês corrente após o dia 10 do mês subsequente. Esse fato inviabiliza que o registro dos CT seja feito no mesmo mês, visto que há a necessidade de que a Divisão de Estratégia de Cobrança e Garantia (Diesc) agregue as informações e depois encaminhe à Divisão de Contabilidade (Ditab) para que o registro seja realizado. Portanto, não é possível que o registro dos CT seja realizado antes da segunda quinzena de cada mês, momento em que o sistema do SIAFI já se encontra fechado para registros no mês que se encerrou.

No mês de janeiro a STN manteve o sistema aberto até o dia 18, o que permitiu que os créditos referentes ao mês de dezembro fossem registrados ainda no exercício de 2023. Dessa forma, todos os registros mensais referentes ao Exercício de 2023 foram registrados no SIAFI do próprio exercício.

2.1.4 Resultado da Arrecadação

O resultado do período pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado nos relatórios

"Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: [Arrecadação Federal \(gov.br\)](http://Arrecadação Federal (gov.br)).

Neste contexto, ressalta-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB, e os relatórios contábeis extraídos do SIAFI. A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela RFB, não previdenciárias, representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: SIS, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas SIEF-Processos e SIAFI), restituições e incentivos fiscais (relativos ao IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas em DARF ou GPS, na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da Receita Federal do Brasil.

2.2 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Empr. e Financ. Concedidos	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Haveres Financ. junto a E/DF/M	766.965.767.047	757.878.213.847	766.965.767.047	757.878.213.847
Haveres Financ. não Rel. a Entes	95.436.397.956	95.063.361.074	95.541.528.000	95.166.954.930
Demais	926.244.586	926.736.559	926.244.586	926.736.559
Subtotal	863.328.409.589	853.868.311.480	863.433.539.632	853.971.905.336
(-) Ajuste para Perdas	- 144.982.519.995	- 143.860.990.898	- 145.086.113.851	- 143.964.584.754
Total	718.345.889.594	710.007.320.581	718.347.425.782	710.007.320.581
Circulante	22.918.297.533	25.082.012.543	22.918.297.533	25.082.012.543
Não Circulante	695.427.592.061	684.925.308.038	695.429.128.249	684.925.308.038

2.2.1 Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos – COAFI/STN

Trata-se dos haveres (créditos) financeiros da União perante a Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas respectivas administrações indiretas (entidades), cujo controle e acompanhamento são de competência do MF, originários de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como decorrentes de avais honrados pela União.

Haveres Financeiros junto a E/DF/M	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Lei nº 9.496/97	594.876.750.078	590.643.814.165	1%	78%
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	119.987.004.215	115.503.669.530	4%	16%
LC nº 178/2021	41.054.731.799	40.785.328.844	1%	5%
Lei nº 8.727/93	4.191.705.635	4.230.600.717	-1%	1%
MP nº 2.185/01	4.076.016.568	4.076.341.044	0%	1%
DMLP	2.533.511.754	2.384.702.969	6%	0%
Carteira de Saneamento	246.046.999	253.756.577	-3%	0%
Subtotal	766.965.767.047	757.878.213.847	1%	122%
(-) Ajuste para Perdas	- 140.768.584.465	- 138.580.235.104	2%	-22%
Total	626.197.182.582	619.297.978.743	1%	100%
Circulante	15.741.273.966	17.558.525.702		
Não Circulante	610.455.908.616	601.739.453.041		

Os saldos consolidados dos programas geridos pela COAFI/STN estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa (no caso da maior parte do estoque, o Coeficiente de Atualização Monetária – CAM), da variação cambial (no caso da DMLP), aos efeitos da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e ainda, às revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser pactuadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

A movimentação dos haveres é assim demonstrada:

Programas	31/12/2023	(+) Juros	(+) Var. Cambial	(+) Transf. Outros Programas	(-) Amort. Principal	(-) Juros	31/03/2024
Lei nº 9.496/97	590.644	6.014	6.733	- 2.049	2.334	4.131	594.877
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	115.504	1.188	1.305	3.920	873	1.056	119.987
LC nº 178/2021	40.785	412	464	-	197	411	41.055
Lei nº 8.727/93	4.231	60	21	- 68	27	24	4.192
MP nº 2.185/01	4.076	22	21	40	66	18	4.076
DMLP	2.385	81	77	-	6	4	2.534
Carteira de Saneamento	254	6	0	- 1	8	5	246
Total	757.878	7.784	8.622	1.842	3.511	5.649	766.966

* Valores em R\$ Milhões

Esses programas são categorizados segundo as normas que lhe deram origem, conforme descrito a seguir:

2.2.1.1 Lei nº 9.496/97 e alterações posteriores

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito

Federal. Os contratos, em decorrência da assinatura de aditivos ao amparo da LC nº 148/2014, por parte de todos os mutuários, são atualizados mensalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), com incidência adicional da taxa nominal de 4% a.a. O CAM foi aplicado a partir de 01/01/2013 aos contratos de Estados e Municípios, com base na LC nº 148/2014, e no Decreto nº 8.616/2015, e corresponde à atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que esses encargos ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais. Os contratos possuem vencimentos variáveis para o período de 2027 a 2049, sendo que os Estados (AC, AL, CE, ES, GO, MG, MS, MT, PA, PE, PR, RJ, RO, RS, SC, SE e SP) assinaram aditivos ao amparo da LC nº 156/2016, tendo dessa forma seus prazos alongados, apresentando vencimentos entre 2047 e 2049. Além disso, os contratos são garantidos por receitas de que tratam os artigos 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, inclusas nesse rol as receitas próprias do Estado, tais como receitas tributárias a que se refere o item 1 do Anexo à LC nº 87/1996.

A variação de saldo apresentada é oriunda de alguns eventos, a saber:

- Atualização monetária positiva, uma vez que o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM) do período foi positivo;
- Amortização normal dos saldos dos contratos pelo pagamento das parcelas pelos entes;
- Transferência mensal das parcelas vincendas do Programa ao amparo da Lei nº 9.496/97, de responsabilidade dos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, para o Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, uma vez que tais entes celebraram seus Contratos de Refinanciamento de que trata o art. 9º-A da LC nº 159/2017 em, respectivamente, dezembro/2021, fevereiro/2022, junho/2022 e dezembro/2022. No caso do Estado de Goiás ocorre também transferência mensal do Programa ao amparo da Lei nº 8.727/1993 para seu Contrato ao amparo do art. 9º-A da LC nº 159/2017. Para o Estado de Minas Gerais a transferência é de 100% do valor da parcela, ao passo que para os Estados de Goiás e Rio Grande do Sul são transferidos 77,78% e, no caso do Rio de Janeiro, 47,78% das respectivas parcelas, conforme mecanismo do Art. 9º A da referida LC. Importante frisar que o percentual do Rio de Janeiro é diferente, tendo em vista a redução de 30% nas respectivas transferências em consequência de inadimplências incorridas pelo Estado em relação às obrigações previstas nos incisos III e IV do art. 7º-B da Lei

Complementar nº 159/2017, e em cumprimento ao disposto nos incisos II e I do § 1º do seu art. 7º-C.

2.2.1.2 Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º-A

O novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), ao amparo da LC nº 159/2017 – 9º-A, é decorrente de modificações trazidas pela LC nº 178/2021. Por esse novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, tenha sido aprovado, nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra, conforme autorizado pelo art. 9º-A, contrato para refinar os valores não pagos em decorrência da aplicação do art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso seu Plano de Recuperação Fiscal seja homologado.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Incorporação mensal das parcelas vincendas dos Programas ao amparo da Lei nº 8.727/1993, da Lei nº 9.496/1997, e honras de aval, relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal, cumpre destacar que Minas Gerais está no regime por força de decisão judicial, de forma que o pedido de adesão foi aceito, mas ainda não homologado;
- ii. Variação devida à atualização monetária, positiva no período, e amortizações realizadas pelos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul;
- iii. Compensação de parcelas dos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul a partir do mês de julho de 2023, referente ao Acordo Judicial homologado no STF entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no âmbito da LC nº 201/2023.

2.2.1.3 Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23)

Trata dos valores oriundos de pendências jurídicas de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e de avais honrados externos e internos (créditos sub-rogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses.

O saldo do programa apresentou variações motivadas pela atualização monetária positiva no período e amortizações realizadas pelos entes.

2.2.1.4 Lei nº 8.727/93 e alterações posteriores

Trata do refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Atualização monetária, que foi positiva no período, amortizações e quitações antecipadas realizadas pelos seguintes mutuários: CEHAP 2 (PB), COHAB 2 (PE), DATANORTE 2 (RN), DEMAB 2 (Porto Alegre – RS), e IPEP 2 (PB). Cabe ressaltar que, após as referidas quitações, somente resta, no âmbito do referido programa, o Estado de Goiás, como mutuário que efetua a quitação regular de suas prestações. Todos os mutuários restantes não efetuam pagamentos regulares em decorrência de decisões judiciais ajuizadas contra a União. Por fim, no caso da Niterói Prev, os valores estão sendo ressarcidos à União por meio da execução de garantias do Município garantidor, no caso, Niterói – RJ
- ii. Transferência de saldo de valores das parcelas vincendas de Goiás ao Programa Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º-A.

2.2.1.5 DMLP - Dívida de Médio e Longo Prazos

Trata do acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período 01/01/1991 a 15/04/1994 - do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros.

O saldo do programa sofre interferência pela flutuação do câmbio, apresentando redução no saldo por conta da proximidade do fim do prazo dos Contratos, prevista para abril de 2024. Cabe ressaltar que restam apenas 3 mutuários com saldo devedor no programa, após a quitação antecipada pelo Estado de Pernambuco, efetuada em 13/03/2024, a saber: Itaipu Binacional, Light RJ, e o Estado de Minas Gerais.

2.2.1.6 Medida Provisória nº 2.185/2021

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios. Na comparação entre os saldos finais de 2023 e o primeiro trimestre de 2024 observou-se uma quase estabilidade do saldo. As pequenas variações decorrem das atualizações monetárias dos Contratos

(que foram positivas no período), além das amortizações realizadas pelos Municípios ao longo do exercício.

2.2.1.7 (-) Ajuste para Perdas

O Ajuste para Perdas da carteira de créditos gerida pela COAFI/STN é calculado tendo como base o Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Resumidamente, o Modelo busca privilegiar informações prospectivas, em linha com a NBC TSP 31 (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), tendo como base para a informação prospectiva a nota CAPAG (Capacidade de Pagamento) ou a Prévía Fiscal dos entes (Estados, Distrito Federal e Municípios).

Além disso, o modelo trata de forma diferenciada os contratos em 3 categorias distintas, a saber:

- i. Contratos adimplentes;
- ii. Contratos integrantes do Regime de Recuperação Fiscal – LC nº 159/2017 – Art. 9º A e/ou celebrados ao amparo do art. 23 da LC nº 178/2021; e
- iii. Contratos vinculados a pendências jurídicas. O modelo MAPHEM está descrito no **Anexo V** no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

A tabela a seguir resume o Ajuste para Perdas reconhecidos nos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos geridos pela COAFI/STN.

(-) Ajuste para Perdas	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Inter Estados	138.477.239.060	136.305.780.816	2%	98%
Inter Municípios	1.957.495.618	1.925.553.736	2%	1%
Entidades	333.849.787	348.900.552	-4%	0%
Total	140.768.584.465	138.580.235.104	2%	100%

Circulante	2.885.521.147	3.455.911.241
Não Circulante	137.883.063.318	135.124.323.863

Verificou-se variação positiva de 2% na análise global nos valores de ajuste de perdas, de forma que não foi verificado nenhum lançamento atípico, sendo que os valores acompanharam a evolução dos saldos dos programas, com a respectiva aplicação das regras estabelecidas no modelo MAPHEM.

Os ajustes de perdas realizados, estão discriminados por entes federativos, mas podem ser classificados da seguinte forma:

- i. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN:** Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000.
- ii. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais:** No caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.
- iii. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/2017, e ao amparo da LC nº 178/2021:** trata-se de valores de ajustes de perdas reconhecidos com relação aos contratos inclusos no âmbito do RRF, e de acordo com as condições dos arts. 17 e 23 da LC nº 178/2021, permitindo o parcelamento de valores até então vinculados a liminares ajuizadas contra a União. Contudo, esse grupo está com valores discriminados na seção que trata dos “Demais Créditos”.

A) Memória de Cálculo

Na tabela a seguir apresenta-se a memória de cálculo dos valores dos ajustes de perdas estimadas dos empréstimos e financiamentos e créditos sub-rogados, com destaque aos mutuários com valores de ajuste de perdas mais relevantes.

A planilha foi elaborada com base na metodologia MAPHEM (detalhada no **Anexo V** no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br), atualmente adotada para o cálculo dos ajustes de perda, com base na nota CAPAG de Estados e Municípios, e a partir de outros critérios, como adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, à LC nº 178/2021, e a existência de Pendências Jurídicas vinculadas aos respectivos contratos.

*Valores em R\$ Milhões

Programa	Mutuário	Rating	% Ajuste (I)	% Ajuste (II)	% Ajuste (III)	Valor (IV)
LEI Nº 9.496/97	MINAS GERAIS	E	30,0%	30,6%	19,95%	28.081,17
LEI Nº 9.496/97	RIO DE JANEIRO (ESTADO)	E	30,0%	29,5%	19,24%	27.077,58
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RIO DE JANEIRO (ESTADO)	E	30,0%	60,4%	14,62%	20.584,14
LEI Nº 9.496/97	RIO GRANDE DO SUL	E	30,0%	21,3%	13,87%	19.530,17
LEI Nº 9.496/97	SÃO PAULO (ESTADO)	C	5,0%	15,2%	9,93%	13.982,26
LC Nº 178/21	MINAS GERAIS	E	30,0%	98,9%	8,43%	11.865,19
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RIO GRANDE DO SUL	E	30,0%	25,7%	6,21%	8.746,38
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	MINAS GERAIS	E	30,0%	11,1%	2,69%	3.789,87
MP Nº 2.185/01	APUCARANA	H	94,0%	49,9%	0,69%	971,04
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	GOIÁS (ESTADO)	D	10,0%	2,7%	0,65%	916,19
MP Nº 2.185/01	DIADEMA	H	86,5%	33,2%	0,46%	646,34
LEI Nº 9.496/97	PARANÁ	C	5,0%	0,7%	0,43%	599,70
LEI Nº 9.496/97	SANTA CATARINA	C	5,0%	0,6%	0,39%	547,72
LEI Nº 9.496/97	ALAGOAS	C	5,0%	0,5%	0,30%	423,01
LEI Nº 9.496/97	GOIÁS (ESTADO)	D	10,0%	0,4%	0,29%	407,66
LEI Nº 9.496/97	PERNAMBUCO	D	10,0%	0,4%	0,27%	384,96
LEI Nº 9.496/97	MATO GROSSO DO SUL	C	5,0%	0,4%	0,25%	352,52
LEI Nº 8.727/93 - DEMAIS CREDITORES	GOIÁS (ESTADO)	D	10,0%	54,3%	0,24%	332,83
DMLP	MINAS GERAIS	E	30,0%	66,6%	0,16%	228,57
LEI Nº 8.727/93 - DEMAIS CREDITORES	NITEROI PREV (ex-IBASM) -	H	100,0%	35,5%	0,15%	217,77
Demais Estados					0,45%	627,32
Demais Municípios					0,24%	340,12
Demais Entidades					0,08%	116,08
Total	Total				100,00%	140.768,58

(I): % de Ajuste Perdas Estimadas em relação ao Contrato do Mutuário

(II): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao estimado para o Programa

(III): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao saldo de ajustes de todos os contratos

(IV): Valor de Ajuste Perdas Estimadas

2.2.1.8 Defasagem Temporal na Contabilização

Cumpra informar que, durante o exercício, a maior parte dos lançamentos é realizada com um mês de defasagem, visto que há descompasso entre o envio dos mapas financeiros pelos Agentes Financeiros e o calendário de fechamento de mês do SIAFI. Além disso, os ativos da COAFI/STN são atualizados, em alguns casos, por indicadores divulgados após o fechamento do mês corrente, o que prejudica sua atualização de forma concomitante aos recebimentos mensais.

Portanto, os saldos relacionados nas tabelas referentes aos tópicos dos Haveres Financeiros da União perante Estados, Distrito Federal e Municípios e de Ajuste para Perdas, em 31/03/2024, são aqueles registrados no SIAFI naquela data, contudo não refletem a posição financeira daquele mês, e sim a posição conciliada de fevereiro/2024 (lançada em março/2024), acrescida dos lançamentos que ocorrem automaticamente no sistema durante o mês, como, por exemplo, os recebimentos de GRU (Guias de Recolhimento da União).

2.2.2 Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos – COGEF/STN

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da COGEF são atualmente classificados em seis categorias conforme a norma ou ato que lhe deu origem, sendo elas:

Haveres Financeiros não Rel. a Entes Federativos	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Empréstimos às Instituições Financeiras	82.522.930.803	81.856.244.847	1%	86%
Operações de Crédito à Exportação	5.422.092.278	5.408.960.976	0%	6%
Operações de Cessão de Crédito	3.505.932.952	3.803.245.519	-8%	4%
Operações de Crédito Rural	3.231.062.881	3.241.216.849	0%	3%
Ações para Enfrentamento da COVID-19	754.379.042	753.692.883	0%	1%
Subtotal	95.436.397.956	95.063.361.074	0%	100%
(-) Ajuste para Perdas	4.213.935.530	5.280.755.795	-20%	4%
Total	91.222.462.425	89.782.605.279	2%	96%
Circulante	7.090.405.237	7.436.376.538		
Não Circulante	84.132.057.188	82.346.228.741		

As informações gerenciais sobre os contratos dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos estão descritos no **Anexo IV** no site: [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

2.2.2.1 Empréstimos às Instituições Financeiras

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às instituições financeiras federais Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Caixa Econômica Federal (CAIXA), Banco do Brasil S/A (BB) e Banco do Nordeste (BNB).

Empréstimos às Instituições Financeiras	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
BNDES	42.094.966.916	42.541.835.198	-1%	51%
CAIXA	34.327.964.124	33.047.743.220	4%	42%
BB	6.099.999.763	6.099.999.763	0%	7%
BNB	-	166.666.667	-100%	0%
Subtotal	82.522.930.803	81.856.244.847	1%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	82.522.930.803	81.856.244.847	1%	100%

Circulante	3.585.316.942	3.803.799.722
Não Circulante	78.937.613.860	78.052.445.126

O detalhamento dos saldos e as informações gerenciais de todos os contratos (de Empréstimos e de IECP) das referidas Instituições Financeiras constam no **Anexo IV** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Além de Contratos de Empréstimos junto ao BNDES (CTs 544, 590, 845 e 34), a União possui contratos de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCDs) e de Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal (IECPs) com as referidas instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo Banco Central do Brasil (BCB) de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCDs) e de Basileia III (no caso dos IECPs), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCDs por IECPs, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do Banco Central do Brasil, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, conseqüentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros. Em função disso, por não haver razoável certeza sobre os valores desses juros e para evitar superavaliação do ativo, os saldos somente são registrados após a publicação dos balanços das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o 1º trimestre do exercício seguinte, momento a partir do qual o valor a receber referente a esses juros pode ser mensurado de forma confiável e, assim, registrado no ativo da COGEF.

O volume de recursos nos contratos aqui incluídos corresponde a aproximadamente 86% do total dos empréstimos da União sob a gestão desta COGEF, onde o BNDES aparece como a principal contraparte (51%).

Relativamente aos contratos de empréstimo junto ao BNDES, a redução no saldo devedor decorre principalmente dos recebimentos de principal em 2024, que totalizaram um montante de R\$ 569 milhões. O restante da variação é explicado pela atualização cambial negativa no período e pelos juros remuneratórios, de acordo com a previsão contratual.

Sobre parte dos haveres constantes deste grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-Plenário, de 20/01/2021, o Tribunal de Contas da União (TCU), firmou entendimento no sentido de que são irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio da emissão direta de títulos da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, tal qual demanda a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dessa forma, determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias, que foram analisados pelo Acórdão nº 3.162/2021 – Plenário, do TCU, de 15/12/2021. O cronograma da devolução do principal proposto pelas instituições financeiras, em vista dos Acórdãos nº 56/2021, 3.162/2021, 2.175/2022 e 2.446/2023 do TCU, é o seguinte:

Contrato	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
BNDES (IECPs/Mútuos)	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900
CAIXA (IECP)	-	6.300	6.800	-	-	-	-
BB (IECP)	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.100	-
BNB (IECP)	167	-	-	-	-	-	-
Total	4.067	10.200	10.700	3.900	3.900	4.000	2.900

*CAIXA: Considerado o cronograma vigente para devolução de recursos proposto pela CAIXA e aprovado pelo TCU, encontra-se pendente a devolução dos recursos relativos ao Contrato nº 869, pelo montante de R\$ 5 bilhões referente ao CT 869, cuja programação previa a devolução dos recursos no ano de 2023.

*BNB: Em 28/03/2024, o Banco realizou a liquidação da terceira e última parcela do CT 001.

Contrato	Principal	Juros	Total
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	81.138.144	77.663.560	158.801.704
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	50.711.340	48.539.725	99.251.065
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	12.650.942	1.097.013	13.747.955
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	424.567.339	427.645.104	852.212.443
Subtotal Contratos de Empréstimos	569.067.765	554.945.402	1.124.013.167
CAIXA - IECP - CT 348/PGFN/CAF	-	285.453.975	285.453.975
CAIXA - IECP - CT 752/PGFN/CAF	-	119.691.872	119.691.872
CAIXA - IECP - CT 754/PGFN/CAF	-	111.077.540	111.077.540
CAIXA - IECP - CT 868/PGFN/CAF	-	-	-
CAIXA - IECP - CT 869/PGFN/CAF	-	88.008.732	88.008.732
BB - IECP - CT 997/PGFN/CAF	-	212.615.918	212.615.918
BNB - IECP - CT 001/2016/PGFN/CAF	166.666.667	33.514.742	200.181.409
Subtotal Contratos de IECP	166.666.667	850.362.779	1.017.029.446
Total	735.734.431	1.405.308.181	2.141.042.613

2.2.2.3 Operações de Crédito à Exportação

Neste grupo encontram-se os haveres decorrentes do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. O Programa foi instituído pelo Governo Federal para proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, sendo regulamentado com força na Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012, e na Resolução nº 4.897, de 25 de março de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, possuindo duas modalidades: Equalização e Financiamento.

Operações de Crédito à Exportação	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
PROEX - Financiamento	5.422.092.278	5.408.960.976	0,2%	100%
Subtotal	5.422.092.278	5.408.960.976	0%	100%
(-) Ajuste para Perdas	2.038.613.549	3.114.890.677	-35%	38%
Total	3.383.478.729	2.294.070.299	47%	62%

Circulante	3.153.824.810	3.177.150.127
Não Circulante	2.268.267.468	2.231.810.849

Os haveres do PROEX estão relacionados ao PROEX Financiamento, uma modalidade de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, para pagamento à vista ao exportador, nos termos do art. 14 da Resolução nº 4.897, do CMN, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional (funding próprio).

De modo geral, os financiamentos do Programa admitem como moeda de financiamento as normalmente praticadas internacionalmente (sobretudo dólar e euro), prazos de financiamento compreendidos pelo período entre a data do primeiro embarque de bens ou faturamento de serviços e a data da última parcela da amortização, observado o limite de até 15 anos, taxa de juros pela “Commercial Interest Reference Rate” (CIRR) vigente na data do embarque da operação, referente ao prazo e à moeda do financiamento e valor de financiamento até o limite de até 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de contrato comercial de exportação, ou de até 100% (cem por cento), no caso de contrato comercial de exportação quando o prazo de financiamento for inferior a 2 (dois) anos.

Para a operacionalização do Programa, o Banco do Brasil é contratado como agente financeiro da União, sendo remunerado mediante parcela fixa e de parcelas mensais variáveis, definidas em função do valor das operações desembolsadas ou das emissões realizadas no período, nos termos do Contrato de Administração de Créditos n. 02/2019, firmados entre a União e o Banco.

O saldo do PROEX Financiamento é influenciado por diversos fatores, como: novos financiamentos (desembolsos), apropriações de juros, reembolsos, inadimplência e variação cambial. Como fatos relevantes ocorridos no primeiro trimestre de 2024, destacam-se: novos aportes no montante de R\$ 191 milhões; reembolsos no período da ordem de R\$ 230 milhões e juros incorridos e atualização cambial da ordem de R\$ 53 milhões positivos.

Destaca-se, ainda, que há significativa inadimplência do programa, equivalente a 38% do saldo da carteira PROEX, sobretudo relativamente às operações sob modalidade concessional com países soberanos.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros no âmbito do PROEX Financiamento entre janeiro e março de 2024:

Programa	Principal	Juros	Total
PROEX- Financiamento	222.763.432	8.046.860	230.810.291
Total	222.763.432	8.046.860	230.810.291

2.2.2.4 Operações de Cessão de Crédito

São haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades, sobretudo no âmbito do Programa Nacional de Desestatização. Tais operações envolveram, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos pela União mediante a emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

Operações de Cessão de Crédito	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
MRS Logística S/A	1.414.582.227	1.545.262.241	-8%	40%
Rumo Malha Paulista S.A.	875.356.168	875.356.168	0%	25%
Rumo Malha Oeste S.A.	710.272.387	726.972.396	-2%	20%
ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A.	226.359.712	226.359.712	0%	6%
CAIXA - PROER	93.227.342	91.276.334	2%	3%
Sepetiba Tecon S.A.	83.520.154	96.627.113	-14%	2%
FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A.	47.116.090	50.767.366	-7%	1%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	32.024.500	162.481.648	-80%	1%
Ferrovia Tereza Cristina S.A.	23.474.372	28.142.543	-17%	1%
Subtotal	3.505.932.952	3.803.245.519	-8%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	3.505.932.952	3.803.245.519	-8%	100%

Circulante	1.083.735.924	1.203.970.852
Não Circulante	2.422.197.028	2.599.274.668

Os haveres junto às empresas MRS Logística, Rumo Malha Paulista, Ferrovia Transnordestina Logística e Ferrovia Tereza Cristina referem-se a Contratos

de Cessão de Crédito entre a União e a Rede Ferroviária Federal – RFFSA. A partir de 1996, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, a RFFSA e as concessionárias ferroviárias, vencedoras de licitações, celebraram contratos de concessão do serviço público de transporte ferroviário e contratos de arrendamento de bens, simultâneos e vinculados. Os contratos de arrendamento estabeleciam as parcelas trimestrais do arrendamento que seriam pagas à RFFSA, pelas concessionárias. Persistindo as dificuldades financeiras da Rede, e com amparo na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 (sucessora das edições à MP original nº 1.655/1998), vieram a ser celebrados vários Contratos de Cessão de Crédito mediante os quais a RFFSA cedeu grande parte daquela carteira de haveres à União, recebendo, em contrapartida, Títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional.

O crédito da União junto à Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - Eletrobrás (Parcela Diferencial de Reajuste) decorre da renegociação dos créditos da União e da Eletrobrás junto à Itaipu Binacional, instituído em 2007, por meio da Lei nº 11.480, de 30 de maio de 2007, e do Decreto nº 4.550, de 27 de dezembro de 2002, com redação dada pelo Decreto nº 6.265, de 2007, na qual a União foi autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos créditos que detém junto à Itaipu Binacional, condicionada à assinatura de contrato entre a União e a Eletrobrás em que esta empresa figure como responsável principal pelo repasse do fluxo de recebimentos decorrente da parcela do fator anual de reajuste a que tem direito a União. Esta mesma Lei, por meio de seu art. 6º, previu que os Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia definiriam, anualmente, por meio de portaria interministerial, o valor do diferencial para efeito de cálculo da tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional, sendo referenciado em dólares norte-americanos. A redução de 80% no saldo devedor da Eletrobrás (Parcela Diferencial de Reajuste) foi impactada tanto pelos recebimentos realizados do período, no montante de R\$ 160 milhões, quanto pelas atualizações monetárias pelo câmbio, tendo em vista que o contrato é indexado ao dólar americano. A última exigibilidade do Contrato ocorreu em 20 de fevereiro de 2024, sendo que está em curso a conciliação final de saldos do Contrato.

Os haveres identificados como ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A., sucessora da Libra Terminal Rio S.A., e Sepetiba Tecon S.A., decorrem da aquisição de créditos detidos pela Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ com empresas arrendatárias, relativos às parcelas de 2001 a 2023, conforme instrumentos contratuais próprios. A redução de 14% do saldo do Contrato Sepetiba Tecon decorre dos recebimentos apresentados na próxima tabela. Em parte, a redução do saldo foi compensada pela atualização monetária desse contrato, atrelado a índices de preços (IGP-DI, IGP-M e IPCA). Os saldos devidos no Contrato Libra, sucedidos pela ICTSI Rio Brasil Terminal 1

S.A., encontram-se em curso de conciliação e cobrança com a CDRJ, garantidora dos créditos.

O haver Caixa-PROER decorre do Contrato de Cessão de Crédito celebrado em 2001, entre a União e o Banco Central do Brasil - BCB, que cedeu onerosamente à União os direitos de crédito relativos a contratos celebrados entre aquela autarquia e a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER.

O contrato Caixa-Proer está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrerem recebimentos no curto prazo. A variação positiva (10%) desse haver decorre tanto da correção monetária mensal pela Taxa Referencial – TR, assim como em função da capitalização mensal dos juros (taxa de 8,1064% ao ano), incorporados ao saldo devedor. Não há pagamentos regulares em dinheiro (motivo pelo qual os juros são capitalizados), já que as amortizações dos saldos deste contrato só ocorreram mediante a entrega de imóveis pela Caixa à União (contrato de dação em pagamento), sendo que o último pagamento dessa natureza ocorreu em 2003.

Segue tabela com descrição dos recebimentos referentes aos Contratos de Cessão de Crédito sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
MRS Logística S/A - CT 018 e 020	153.234.009	-	153.234.009
Eletrobras. - Parcela Diferencial de Reajuste	160.620.612	-	160.620.612
Sepetiba Tecon S.A. - Contrato s/nº.	12.751.389	-	12.751.389
Rumo Malha Oeste S.A. - CT 021	16.734.039	-	16.734.039
Ferrovia Tereza Cristina S.A. - CT 022/STN/COAFI	4.717.608	-	4.717.608
Ferrovia Transnordestina Logística - CT 021	3.638.333	-	3.638.333
Total	351.695.990	-	351.695.990

2.2.2.5 Operações de Crédito Rural

Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, identificados nos seguintes grupos: Securitização, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa de Recuperação da Lavoura Cacau Baiana (Cacau) e empréstimos rurais alongados junto ao ex-BNCC (BNCC).

Operações de Crédito Rural	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
PRONAF - Financiamento	1.565.789.283	1.514.250.503	3%	48%
Securitização	1.512.152.381	1.575.767.204	-4%	47%
Cacau	152.189.153	148.560.330	2%	5%
PESA	170.321	1.877.070	-91%	0%
BNCC	761.742	761.742	0%	0%
Subtotal	3.231.062.881	3.241.216.849	0%	100%
(-) Ajuste para Perdas	1.422.546.830	1.412.172.235	1%	44%
Total	1.808.516.051	1.829.044.614	-1%	56%

Circulante	1.489.129.874	1.450.768.707
Não Circulante	2.355.899.479	1.790.448.142

O detalhamento dos saldos e as informações gerenciais dos contratos de crédito rural constam no **Anexo IV** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

A) Securitização e PESA

Com o objetivo de solucionar o problema relacionado ao elevado endividamento rural na década de 1990, a Lei nº 9.138/1995 estabeleceu duas grandes renegociações: a Securitização Agrícola e o Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA.

A Securitização Agrícola é aplicável às dívidas de valores originalmente menores que R\$ 200 mil por mutuário e regulamentada pela Resolução CMN nº 2.238/1996. Na Securitização, as dívidas rurais foram alongadas, havendo a cessão das respectivas operações de crédito à União, em contrapartida à emissão de títulos públicos federais às instituições financeiras, permanecendo com essas, no entanto, o risco das operações, à exceção do Banco do Brasil, tendo em vista termo aditivo firmado com base em legislação específica às instituições financeiras federais.

A variação negativa de 4% no saldo de Securitização decorre, sobretudo, de reembolsos, no montante de R\$ 4,5 milhões, e subvenções econômicas sob a forma de bônus de adimplemento. Para as operações adquiridas, tendo por base o disposto na MP 2.196/2001, o Banco do Brasil detém o controle operacional com os mutuários do Programa e apresenta relatórios mensais com o detalhamento dos saldos do Programa. O final da vigência das operações adquiridas pela União no Programa ocorre em 2025.

Já o PESA é aplicável também às dívidas originais superiores a R\$ 200 mil, por mutuário, regulamentado pela Resolução CMN nº 2.471/1998. O PESA consistiu em uma operação financeira na qual a União emitiu títulos

especiais (Certificados do Tesouro Nacional – CTN) e os alienou com deságio aos produtores rurais, para servir de garantia na repactuação de suas dívidas. Após os 20 (vinte) anos de vigência do título, o seu valor corresponde ao saldo devedor principal corrigido pelo IGP-M. Desse modo, o principal da dívida ficou garantido pelos CTNs, sendo que o devedor ficou comprometido somente com o pagamento dos juros incidentes sobre o saldo devedor corrigido, esses cobertos pelas garantias usuais do crédito rural. A variação negativa de 91% no saldo do PESA deve-se ao vencimento final das operações, sendo que os débitos remanescentes se encontram em curso de cobrança pelo BB, conforme as informações disponibilizadas pelo banco.

B) PRONAF

Os haveres financeiros referentes ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF estão relacionados à modalidade Financiamento, que trata da possibilidade da concessão de financiamentos no âmbito do Programa e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de assentamento, colonização e reforma agrária, com risco para o Tesouro Nacional, com força no art. 2º da Lei 10.186/2001.

Nestas operações, a União disponibiliza recursos do Orçamento Geral da União aos bancos oficiais federais para que estes, por sua vez, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e por contrato de administração de créditos, atendam aos beneficiários do programa.

É celebrado contrato de prestação de serviços com essas instituições financeiras, para que essas atuem como agente financeiro da União, recebendo remuneração pelos serviços prestados. Mensalmente, são apropriados juros por tipo de linha de crédito de financiamento agrícola. Após a liquidação das operações de crédito pelos mutuários, as instituições reembolsam à STN o valor do principal, dos juros e das sanções. Assim, a variação do saldo do PRONAF Financiamento reflete o fluxo de concessões de empréstimos aos agricultores familiares, reembolsos, apropriações dos encargos contratuais e reclassificações de operações, inscrições em dívida ativa e eventuais subvenções econômicas, sobretudo, sob a forma de bônus de adimplência.

Dentre essas variações, as que contribuem para o aumento do saldo do Programa decorrem, de modo geral, de novos aportes no Programa, de encargos contratuais de normalidade previstos no Manual de Crédito Rural e, sobretudo, dos encargos de inadimplência. Por outro lado, as que reduzem

o saldo decorrem de recebimentos de recursos, de subvenções econômicas concedidas ou da inscrição de débitos inadimplidos na dívida ativa da União.

C) CACAU

O Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira – PRLCB (Cacau) foi instituído a partir da Resolução CMN nº 2.165, de 19/06/1995, no intuito de conceder financiamentos destinados ao controle da doença “vassoura-de-bruxa”, detectada na lavoura cacaueira baiana em 1989. No âmbito do Programa, cujo agente financeiro é o BB, os haveres registrados na COGEF estão relacionados aos financiamentos concedidos com recursos orçamentários da União, sendo que os valores se encontram em processo de conciliação com o BB.

O saldo do Programa Cacau até o exercício de 2022 considerava as informações conhecidas pela União, tendo por base os encargos de normalidade e a situação de adimplência. A partir de conciliação de contas que se encontra em curso junto ao BB, e tendo por base os normativos do Programa, foram apresentadas, pelo banco, novas informações, o que acarretou a necessidade de revisão, em 2023, dos valores devidos.

É oportuno esclarecer, contudo, que há informações apresentadas pelo BB em caráter preliminar quanto à existência de subvenções econômicas concedidas e de inscrições de débitos na Dívida Ativa da União, para as quais o BB deve apresentar informações complementares de forma a possibilitar a sua comprovação, sendo que, uma vez comprovadas, podem impactar com a diminuição do ativo. Diante disso, cumpre esclarecer que para os valores já apresentados pelo BB, e que ainda serão objeto de apresentação de novas informações, foi promovido o registro de ajuste para perdas de cerca de 51% da carteira no período, haja vista que estes valores podem vir a ser baixados do ativo, se comprovados pelo banco.

D) BNCC

Com a extinção do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. – BNCC, seus ativos decorrentes da Securitização Agrícola e do PESA passaram à União. O fluxo financeiro desses ativos é gerido pelo Banco do Brasil, conforme contrato com a União, sendo arrecadado junto aos mutuários por meio das agências bancárias e repassado ao Tesouro Nacional.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos, em 2024, de principal e juros dos contratos de Operações de Crédito Rural sob responsabilidade da COGEF:

Programa	Principal	Juros	Total
Securitização	4.189.451	378.858	4.568.309
PRONAF - Financiamento	2.603.981	345.979	2.949.960
PESA	42.744.334		42.744.334
Total	49.537.765	724.837	50.262.602

2.2.2.6 Ações de Enfrentamento à Covid-19

O Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – PESE foi criado pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.043/2020. Essa MP foi proposta pelo Banco Central do Brasil visando amenizar os efeitos decorrentes da pandemia. O programa consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com finalidade de pagamento da folha de salários.

As instituições financeiras participantes puderam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/10/2020, observada a taxa de juros de 3,75% a.a. ao tomador final. As empresas tiveram carência de seis meses para começar a pagar, e um prazo de 30 meses para pagamento, totalizando 36 meses. Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, tendo realizado o repasse dos recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, atualmente, realiza o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas dos saldos devedores detalhados e das projeções de receitas.

Seguem informações detalhadas acerca das ações referentes ao PESE sob responsabilidade da COGEF:

Ações para Enfrentamento da COVID-19	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
PESE – Covid-19	754.379.042	753.692.883	0%	100%
Subtotal	754.379.042	753.692.883	0%	100%
(-) Ajuste para Perdas	752.775.151	753.692.883	0%	100%
Total	1.603.890	-	100%	0%

Circulante	754.379.042	753.692.883
Não Circulante	-	-

Os recebimentos do PESE no período totalizaram R\$ 11.4 milhões, Por se tratar de um programa emergencial temporário, com objetivo específico de enfrentamento à pandemia da Covid-19, não houve novas contratações de empréstimos após o período previsto na legislação. Tendo em vista o término do prazo disposto no inciso III, art. 6º da Lei nº 14.043/2020, bem como os procedimentos previstos nas Resoluções nº 4.846, de 2020, e nº

4.971, de 2021, os saldos remanescentes no Programa correspondem à inadimplência no Programa, encontrando-se integralmente registrados em ajuste para perdas, sendo que, conforme os normativos, em 2024, está previsto edital de convocação de interessados para participação de leilão público com vistas à cessão onerosa dos créditos.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros referentes ao contrato PESE sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
PESE - Alocação de Recursos	5.359.046	6.074.522	11.433.568
Total	5.359.046	6.074.522	11.433.568

2.2.2.7 (-) Ajuste para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não são efetuados ajustes para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União, independentemente do pagamento pelo mutuário.

Nas operações referentes a PROEX, PRONAF, Cacau, Securitização, PESA e PESE, essa conta contém os registros de ajustes de perdas apurados pelas instituições financeiras a partir da inadimplência dos mutuários nesses Programas, cujas informações são apresentadas à União mediante circularização periódica.

Espécie	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Oper. de Crédito à Exportação	- 2.038.613.549	- 3.114.890.677	-35%	48%
PROEX Financiamento	- 2.038.613.549	- 3.114.890.677	-35%	48%
Oper. de Crédito Rural	- 1.422.546.830	- 1.412.172.235	1%	34%
PRONAF Financiamento	- 1.242.891.537	- 1.228.766.345	1%	29%
Securitização BB	- 101.233.583	- 104.859.892	-3%	2%
Cacau	- 78.251.388	- 76.668.928	2%	0%
PESA BB	- 170.321	- 1.877.070	-91%	2%
Ações de Enfrentamento à Covid-19	- 752.775.151	- 753.692.883	0%	18%
PESE	- 752.775.151	- 753.692.883	0%	18%
Total	- 4.213.935.530	- 5.280.755.795	-20%	100%

As variações positivas ou negativas em cada programa refletem as atualizações realizadas pela COGEF, a partir das informações obtidas mediante circularização com as instituições financeiras que administram as carteiras de empréstimos desses programas.

Com relação ao PROEX os saldos de inadimplência têm por base as informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil, agente financeiro da

União no Programa. Destaca-se que, em sua quase totalidade, a inadimplência do programa reflete as operações sob modalidade concessional com países soberanos.

A redução de 3% no saldo de ajuste para perdas da Securitização BB decorre, em parte, da inscrição dos débitos inadimplidos na Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e observa os relatórios mensais com o detalhamento dos saldos do Programa apresentado pelo BB nas operações adquiridas, tendo por base o disposto na MP 2.196, de 2001.

O PESA BB registrou redução da quase integralidade do saldo de ajuste para perdas, devido ao vencimento final das operações, sendo que os débitos remanescentes se encontram em curso de cobrança pelo BB.

Quanto ao ajuste de perdas do PESE, conforme previsto no parágrafo único, art. 5º da Lei nº 14.043/2020, o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa). O PESE apresentou incremento de 56% ao longo do período, que contempla as novas prestações vencidas em operações que já apresentavam inadimplência anterior e eventuais novas operações inadimplentes no período, observada as informações disponibilizadas pelo BNDES, agente financeiro da União no Programa. Tendo em vista o término do prazo disposto no inciso III, art. 6º da Lei nº 14.043/2020, bem como os procedimentos previstos nas Resoluções nº 4.846, de 2020, e nº 4.971, de 2021, os saldos remanescentes no Programa correspondem à inadimplência no Programa, encontrando-se integralmente registrados em ajuste para perdas, sendo que, conforme os normativos, em 2024, está previsto edital de convocação de interessados para participação de leilão público com vistas à cessão onerosa dos créditos.

Para o Programa Cacau, cumpre registrar que a partir de conciliação de contas que se encontra em curso junto ao BB, e tendo por base os normativos do Programa, foram apresentadas, pelo banco, novas informações, o que acarretou a necessidade de revisão dos valores dos ajustes de perdas. A esse respeito, há informações apresentadas pelo BB em caráter preliminar quanto à existência de subvenções econômicas concedidas e de inscrições de débitos na Dívida Ativa da União, para as quais o BB deve apresentar informações complementares de forma a possibilitar a sua comprovação, sendo que, uma vez comprovadas, podem impactar com a diminuição do ativo. Diante disso, cumpre esclarecer que para os valores já apresentados pelo BB, e que ainda serão objeto de apresentação de novas informações, foi promovido o registro de ajuste para perdas de 51%

na carteira no período, haja vista que estes valores podem vir a ser baixados do ativo, se comprovados pelo banco.

2.2.3 Empréstimos e Financiamentos Concedidos - UCP

Trata de valores a receber de curto prazo dos desembolsos aos municípios mutuários do PNAFM referentes aos seus contratos de subempréstimo, originados das Operações de Crédito 2248 e 3391 entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	31/03/2024	31/12/2022	AH%	AV%
PNAFM III	606.061.334	606.112.114	0%	65%
PNAFM 2ª FASE	320.183.252	320.624.444	0%	35%
Total	926.244.586	926.736.559	0%	100%
Circulante	86.618.330	87.110.303		
Não Circulante	839.626.256	839.626.256		

- PNAFM III: Circulante: Variação negativa de 0,15% decorrente de amortizações dos mutuários do Programa (R\$ 50,78 mil).
- PNAFM 2ª FASE: Circulante: Variação negativa de 0,83% decorrente de amortizações dos mutuários do Programa (R\$ 441,19 mil).

2.3 Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. No âmbito federal, a competência para a gestão administrativa e judicial da dívida ativa é da Advocacia Geral da União - AGU, sendo a dívida ativa tributária gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e a dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais geridas pela Procuradoria-Geral Federal.

Div. Ativa Trib. e Não Trib.	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Créd. Trib. Não Previdenciário	854.439.790.334	841.779.824.311	855.001.564.038	842.345.074.114
Crédito Previdenciário	276.242.809.503	267.331.063.279	276.242.809.503	267.331.063.279
Crédito Não Tributário	18.914.204.323	18.514.396.650	25.894.832.509	25.383.015.756
Subtotal	1.149.596.804.159	1.127.625.284.240	1.157.139.206.049	1.135.059.153.149
(-) Ajuste para Perdas	- 526.042.363.035	- 514.895.486.085	- 533.535.517.627	- 522.315.615.053
Total	623.554.441.124	612.729.798.154	623.603.688.423	612.743.538.096
Circulante	9.615.398.273	9.457.433.247	9.615.398.273	9.457.433.247
Não Circulante	613.939.042.851	603.272.364.907	613.988.290.150	603.286.104.848

2.3.1 Classificação do Estoque da Dívida Ativa – Rating

A Portaria MF nº 293/2017 estabelece a metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (rating), a depender do grau de recuperabilidade:

- Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- Classe “D”: créditos irre recuperáveis.

Dívida Ativa	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	2.145.214.101.872	2.158.897.363.580	-1%	7%
"A"	193.954.888.230	194.728.937.902	0%	22%
"B"	660.484.902.104	647.050.886.409	2%	9%
"C"	267.360.094.155	269.296.754.101	-1%	35%
"D"	1.023.414.217.383	1.047.820.785.168	-2%	24%
Crédito Previdenciário	716.271.798.014	703.803.688.837	2%	2%
"A"	45.422.744.312	45.412.077.606	0%	8%
"B"	230.820.065.191	221.918.985.673	4%	5%
"C"	144.264.719.278	139.554.313.895	3%	10%
"D"	295.764.269.233	296.918.311.663	0%	4%
Crédito não Tributário	104.234.611.543	104.440.675.403	0%	0%
"A"	4.402.562.681	4.444.764.665	-1%	0%
"B"	14.511.641.642	14.069.631.985	3%	0%
"C"	8.273.789.875	8.307.668.226	0%	3%
"D"	77.046.617.346	77.618.610.527	-1%	100%
Total	2.965.720.511.429	2.967.141.727.819	0%	0%

Ativo não Circulante ("A + B")	1.149.596.804.159	1.127.625.284.240
Contas de Controle ("C + D")	1.816.123.707.270	1.839.516.443.580

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe “A” e “B” são reconhecidos como ativos, e os classificados como “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. A tabela a seguir evidencia a movimentação desses créditos em 2024:

Saldo em 31/12/2023	2.967.141.727.819
(+) Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	38.210.930.885
(+) Atualização da Dívida Ativa	- 21.875.931.061
(-) Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	- 2.875.786.513
(-) Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Extições)	- 11.668.234.916
(+/-) Outros Registros	- 3.212.194.786
Saldo em 31/03/2024	2.965.720.511.429

Demonstramos a seguir, a dívida ativa gerida pela PGFN e classificada no ativo, (créditos de classe "A" e "B") com o respectivo ajuste para perdas.

Dívida Ativa	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	466.010.872.813	459.835.699.736	1%	75%
"A"	193.954.888.230	194.728.937.902	0%	31%
"B"	660.484.902.104	647.050.886.409	2%	106%
(-) Ajuste para Perdas	- 388.428.917.521	- 381.944.124.575	2%	-62%
Crédito Previdenciário	147.205.953.614	142.747.947.161	3%	24%
"A"	45.422.744.312	45.412.077.606	0%	7%
"B"	230.820.065.191	221.918.985.673	4%	37%
(-) Ajuste para Perdas	- 129.036.855.889	- 124.583.116.118	4%	-21%
Crédito Não Tributário	10.337.614.697	10.146.151.258	2%	2%
"A"	4.402.562.681	4.444.764.665	-1%	1%
"B"	14.511.641.642	14.069.631.985	3%	2%
(-) Ajuste para Perdas	- 8.576.589.625	- 8.368.245.392	2%	-1%
Total	623.554.441.124	612.729.798.155	2%	100%

Circulante	9.615.398.273	9.457.433.247
Não Circulante	613.939.042.851	603.272.364.907

O aumento total de 2% observado no período em análise está em linha com o crescimento dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União, composto por novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais, assim como o aumento do ajuste para perdas, que teve crescimento proporcional ao do estoque.

Ressalta-se que o modelo desenvolvido de Classificação do Estoque da Dívida Ativa (Rating) leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um "peso", atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

2.3.2 (-) Ajuste para Perdas

[A Portaria MF nº 293/2017](#), define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating "A" e "B".

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- i. Classe "A": 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- ii. Classe "B": 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é realizada trimestralmente.

Dívida Ativa	Estoque	Índice	Ajuste para perdas
Crédito Trib. Não Previd.	854.439.790.334	-	388.428.917.521
"A"	193.954.888.230	30%	58.186.466.469
"B"	660.484.902.104	50%	330.242.451.052
Crédito Previdenciário	276.242.809.503	30%	129.036.855.889
"A"	45.422.744.312	30%	13.626.823.293
"B"	230.820.065.191	50%	115.410.032.596
Crédito Não Tributário	18.914.204.323	-	8.576.589.625
"A"	4.402.562.681	30%	1.320.768.804
"B"	14.511.641.642	50%	7.255.820.821
TOTAL	1.149.596.804.159	-	526.042.363.035

2.3.3 Conciliação de Valores

Para melhor evidenciar os créditos, a Seccional Contábil do órgão realiza lançamentos trimestrais de conciliação no SIAFI, utilizando como referência os valores constantes nos sistemas gerenciais da Dívida Ativa da União, ou seja, compara-se os valores contabilizados no SIAFI com os valores constantes no SIGPGFN. Os valores são fornecidos pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA.

Grupo	SIAFI	SIGPEGFN	Divergência	%
Crédito Trib. não Previd.	2.150.950.164.418	2.145.214.101.872	5.736.062.546	0%
"A"	194.780.931.351	193.954.888.230	826.043.120	0%
"B"	664.805.627.299	660.484.902.104	4.320.725.195	1%
"C"	267.138.733.290	267.360.094.155	- 221.360.865	0%
"D"	1.024.224.872.479	1.023.414.217.383	810.655.096	0%
Crédito Trib. Previd.	178.092.491.187	177.920.751.902	171.739.285	0%
"A"	16.845.929.028	16.749.674.206	96.254.823	1%
"B"	78.201.989.944	78.224.948.983	- 22.959.039	0%
"C"	42.197.274.403	42.062.679.510	134.594.892	0%
"D"	40.847.297.812	40.883.449.203	- 36.151.391	0%
Crédito não Tributário	105.146.990.797	104.234.611.543	912.379.254	1%
"A"	4.530.725.547	4.402.562.681	128.162.866	3%
"B"	14.650.454.566	14.511.641.642	138.812.924	1%
"C"	8.408.669.746	8.273.789.875	134.879.871	2%
"D"	77.557.140.939	77.046.617.346	510.523.593	1%
Total	2.434.189.646.402	2.427.369.465.317	6.820.181.085	0%

2.3.3.1 Defasagem Temporal na Contabilização

Devido a atual sistemática de contabilização dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União no SIAFI, que depende do fechamento do SIGPGFN – DW dos sistemas gerenciais da PGFN – que ocorre após o fechamento do SIAFI, a maior parte dos lançamentos é realizada com um mês de defasagem.

2.4 Demais Créditos e Valores

Compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

Demais Créditos e Valores	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Dividendos e Juros S/ Capital Próprio	14.373.530.231	8.287.139.139	14.373.530.231	8.287.139.139
Créditos Decorrentes de Infrações	8.899.933.334	8.014.779.203	9.444.812.246	8.605.058.659
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	4.075.852.280	4.954.496.639	4.075.852.280	4.954.496.639
Rendimento de Aplicações	3.232.322.341	3.462.414.557	3.232.322.341	3.462.414.557
Créditos Sub-Rogados	2.236.309.223	1.773.682.493	2.236.309.223	1.773.682.493
Aluguéis a Receber	219.776.429	219.143.464	219.776.429	219.143.464
Adiantamento Concedidos a Pessoal	154.290.262	206.880.334	290.469.983	294.133.706
Demais	152.734.633	150.278.849	10.374.668.886	10.046.367.124
Subtotal	33.344.748.733	27.068.814.679	44.247.741.618	37.642.435.782
(-) Ajuste para Perdas	- 6.872.067.261	- 6.386.166.347	- 13.180.559.139	- 12.467.604.429
Total	26.472.681.472	20.682.648.332	31.067.182.479	25.174.831.352
Circulante	20.245.340.989	14.024.742.686	20.513.217.866	14.244.016.595
Não Circulante	6.227.340.483	6.657.905.647	10.553.964.613	10.930.814.758

2.4.1 Dividendos/JSCP – COPAR/STN

Registra o somatório dos valores dos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio a que se tenha direito, em função de participações em empresas, quando tais empresas já tenham declarado a parcela de dividendos/JCP propostos a distribuir. Desse modo, a tabela a seguir apresenta os valores de remunerações já declaradas e ainda não pagas.

Dividendos/JCP/Debêntures	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
BNDES	9.723.880.000	-	100%	68%
PETROBRAS	4.149.854.977	5.071.503.468	-18%	29%
TERRACAP	343.669.195	334.891.492	3%	2%
BNB	151.116.941	151.116.941	0%	1%
ELETOBRAS	4.994.030	4.994.030	0%	0%
ENGIE	9.044	43.391	-79%	0%
COMPESA	6.019	6.019	0%	0%
VALE	25	25	0%	0%
EQUATORIAL	0	159	-100%	0%
CEF	-	2.724.583.614	-100%	0%
Total	14.373.530.231	8.287.139.139	73,44%	100%

Circulante	14.068.046.502	7.952.247.647
Não Circulante	305.483.729	334.891.492

A Tabela a seguir detalha os valores pagos pelas empresas a título de dividendos/JCP no 1º trimestre de 2024:

Detalhamento	janeiro	fevereiro	março	Total
PETROBRAS	-	2.553.261.011	2.575.850.687	5.129.111.697
CAIXA	-	-	2.792.629.973	2.792.629.973
BB	-	1.216.768.509	587.463.130	1.804.231.639
SERPRO	-	-	109.416.611	109.416.611
DEMAIS	34.507	-	-	34.507
Total	34.507	3.770.029.520	6.065.360.400	9.835.424.427

2.4.2 Créditos Decorrentes de Infrações - RFB

A tabela a seguir apresenta os créditos tributários decorrentes de infrações, por valores provenientes de multas previstas em legislação específica e por multas por descumprimento de obrigação previdenciária acessória.

Detalhamento	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações	8.899.933.334	8.014.779.203	11%	100%
Subtotal	8.899.933.334	8.014.779.203	11%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 5.026.554.931	- 4.564.473.239	10%	-130%
Total	3.873.378.403	3.450.305.964	12%	70%

Circulante	2.346.731.892	1.962.338.904
Não Circulante	1.526.646.511	1.487.967.060

2.4.3 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) – COPAR/STN

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC estão descritos no item 5.3 da Nota 5 – Investimentos desta Nota Explicativa.

2.4.4 Rendimento de Aplicações

Registra a apropriação da remuneração da conta única por competência. Refere-se a remuneração incidente sobre os saldos diários dos depósitos da união existentes no decêndio imediatamente anterior devidos pelo Banco Central do Brasil – BCB.

2.4.5 Créditos Sub-Rogados

2.4.5.1 Créditos Sub-Rogados - COAFI

Nesse grupo são evidenciados os avais honrados pela União na figura de garantidora perante os entes subnacionais.

O registro do ativo nas contas de créditos sub-rogados é realizado pela Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV/STN, momento em que o aval é honrado pela União. Os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. A recuperação somente deixa de ocorrer nos casos em que são obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias, ou para os casos em que os entes aderem às condições do Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

Créditos Sub-Rogados	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Honra Aval-Op. Externa	1.125.773.260	1.113.361.726	1%	50%
Honra Aval-Op. Interna	672.573.536	660.320.767	2%	30%
Estado do Rio Grande do Sul	182.386.437	-	100%	8%
Estado de Minas Gerais	120.546.975	-	100%	5%
Estado do Rio de Janeiro	76.977.960	-	100%	3%
Estado de Goiás	58.051.054	-	100%	3%
Subtotal	2.236.309.223	1.773.682.493	26%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 1.797.501.716	- 1.773.682.493	1%	100%
Total	438.807.508	-	100%	0%

Circulante	-	-
Não Circulante	438.807.508	-

No caso, os avais podem ser classificados em 4 categorias:

- Avais honrados para os quais não há óbices para sua recuperação:** Para esses casos, os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que eles sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. Em geral, esses avais ficam registrados na contabilidade por menos de um mês, até o momento de sua recuperação;
- Avais honrados para os quais foram obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias:** É o caso dos avais honrados pela União concernentes aos Estados de Alagoas, Maranhão, Pernambuco e Piauí. Além disso, nessa categoria constam valores relativos ao Município de Taubaté/SP;
- Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições da LC nº 178 - art. 23, mas não veio a aderir às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 - Art. 9º-A:** Os avais honrados até a data da adesão do ente à LC nº 178/2021 - art. 23 são transferidos para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, ou seja, baixados da conta de créditos sub-rogados. Por sua vez, os avais que vierem a ser honrados após esta data continuam sendo registrados na conta de créditos sub-rogados. Essa situação aplicou-se aos avais honrados dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte;
- Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – art. 9º-A:** Quando o novo RRF é homologado, o saldo de avais honrados acumulado pelo ente desde sua adesão à LC nº 178/2021 – art. 23, ocorrida

anteriormente, é transferido para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, compondo o saldo de partida do contrato de refinanciamento referente ao art. 9º-A. Em suma, esse saldo é baixado da conta de créditos sub-rogados. Até o momento, os Estados de Goiás, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro tiveram homologadas suas respectivas adesões ao novo RRF, de forma que foi efetuado o remanejamento de seus saldos de avais visando compor os saldos de partida do contrato de refinanciamento referente ao art. 9º-A de cada um deles. Os referidos Estados, com exceção de Minas Gerais, já estão cumprindo o previsto no § 1º do art. 9º da LC nº 159/2017, de forma que atualmente os Estados de Goiás e Rio Grande do Sul repassam 22,22% dos valores mensalmente honrados, e o Estado do Rio de Janeiro repassa o percentual de 52,22%, uma vez que há acréscimo de 30% em consequência de inadimplências incorridas em relação às obrigações previstas nos incisos III e IV do art. 7º-B da Lei Complementar nº 159/2017, e em cumprimento ao disposto nos incisos II e I do § 1º do seu art. 7º-C. Por sua vez, o Estado de Minas Gerais já assinou contrato nos termos do art. 9º-A, de forma que os avais para o Estado em destaque estão sendo integralmente honrados.

A) Honra de Aval – OP. Interna e OP. Externa

Quanto às variações apresentadas, como os saldos de curto prazo das contas correntes “Honra Aval-Op. Interna” e “Honra Aval-Op. Externa” contém os avais honrados pela CODIV/STN, e em seguida recuperados pela COAFI/STN, estas contas costumam apresentar saldos reduzidos. Contudo, os lançamentos de ajuste de saldo são realizados com um mês de defasagem, de modo que os valores que estão na conta de curto prazo e não foram recuperados por força de decisão judicial, serão transferidos para o longo prazo, sendo o lançamento realizado no mês seguinte, de forma que seu efeito não é capturado no demonstrativo trimestral.

Os saldos referem-se aos valores honrados dos Estados de Alagoas, Maranhão, Pernambuco e Piauí, bem como do Município de Taubaté/SP para os quais a União está impedida de recuperar os valores via acionamento de contragarantias, em virtude de decisão judicial. No caso dos Estados de Alagoas, Maranhão, Pernambuco e Piauí, os respectivos valores se referem aos montantes excedentes aos limites estabelecidos pela LC nº 201/2023, correspondendo a ativos da União, os quais deverão ser tratados de acordo com o art. 4º da LC nº 201/2023. Por fim, cabe ressaltar que, no caso do Estado do Maranhão, parte do valor corresponde ao excedente da LC nº 201/2023, e a parcela restante está impedida de recuperação em virtude de decisão liminar judicial;

Os valores estão detalhados na tabela a seguir:

Honras de Aval em Aberto	31/03/2024	AV%
Maranhão	861.128.147	47,4%
Piauí	455.429.785	25,1%
Pernambuco	254.619.082	14,0%
Alagoas	136.617.755	7,5%
Taubaté (SP)	107.102.577	5,9%
Total	1.814.897.346	100%

A diferença de R\$ 16.550.550 para as Honras de Aval registradas na tabela anterior (Créditos Sub-rogados) é relativa à atualização monetária que só foi contabilizada no SIAFI no mês de abril.

Na tabela a seguir são apresentados os avais honrados e recuperados ao longo do exercício de 2024, sendo que até o momento a única recuperação refere-se ao Município de Corumbá/MS, em que parte do valor foi honrado ainda no exercício de 2023, e a parte restante em janeiro de 2024.

Honras de Aval Recuperadas	Data Honra	Valor Honrado	Data Quitação	Total Recuperado
Corumbá-MS	11/12/2023	15.065.877	17/01/2024	15.175.113
Total				15.175.113

B) RRF - Pendência Jurídica e RRF - Honra de Avais (1ª e 2ª Fase)

O Estado do Rio de Janeiro, em junho de 2022, aderiu às condições do art. 23 da LC nº 178/2021 e ao art. 9º-A da LC nº 159/2017. Portanto, os saldos do RRF original, que eram controlados pelos detalhamentos “RRF - Honra de Avais - 1ª Fase”, “RRF - Honra de Avais – 2ª Fase” e “RRF - Pendência Jurídica”, foram transferidos para o novo RRF, ou seja, para o programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º- A. A mesma situação foi observada para o saldo relativo ao aval honrado referente à Conta A (“ICTIPOARJ” no SIAFI), que estava registrado no detalhamento “Estado do Rio de Janeiro” na conta de longo prazo.

Cabe destacar que, no novo RRF, sob a égide do art. 9º-A da LC nº 159/2017, foi mantido o mecanismo para os avais honrados incluídos nos contratos do regime. Nesse mecanismo, tais créditos são inicialmente registrados pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV/STN, no longo prazo da conta corrente do CNPJ do Estado, sendo depois mensalmente distribuídos pela COAFI/STN para as contas contábeis do Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A. Como esses lançamentos de

distribuição dos saldos só ocorrem no mês seguinte ao registro, essas contas correntes (CNPJ's dos estados) só são zeradas ao final do exercício, pois os lançamentos de dezembro ocorrem no período adequado, o que é possibilitado na rotina de encerramento do exercício.

C) (-) Ajuste p/ Perdas

No período foi observada a variação positiva de 1% no saldo. Os lançamentos de ajustes de perdas para esse tipo de crédito podem sofrer grandes variações, tendo em vista que o percentual de ajuste para esses créditos pode representar 100% do seu saldo devedor. Dessa forma, aumentos no volume de operações em que a União opera como fiadora podem acarretar consideráveis acréscimos nos saldos dos haveres ajustados. Verificou-se apenas pequena variação de saldo, em linha com a variação do saldo de créditos sub-rogados oriundos de honra de aval - operações interna e externa.

2.5 (-) Ajuste para Perdas

Na tabela a seguir fica sintetizado os valores registrados de ajustes para perdas nas contas do grupo de créditos a receber a curto e longo prazos.

(-) Ajuste para Perdas	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Demais Créditos e Valores	- 6.872.067.261	- 6.386.166.347	- 13.180.559.139	- 12.467.604.429
Créditos Tributários a Receber	- 121.936.352.298	- 140.047.527.056	- 122.074.139.783	- 140.136.497.401
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	- 144.982.519.995	- 143.860.990.898	- 145.086.113.851	- 143.964.584.754
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	- 526.042.363.035	- 514.895.486.085	- 533.535.517.627	- 522.315.615.053
Total	- 799.833.302.589	- 805.190.170.386	- 813.876.330.400	- 818.884.301.637
Circulante	- 138.563.212.073	- 148.120.049.682	- 138.700.999.557	- 148.209.020.027
Não Circulante	- 661.270.090.517	- 657.070.120.705	- 675.175.330.843	- 670.675.281.611

NOTA 03 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS

Investimentos e Apl. Temporárias	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Ações	14.159.322.503	14.159.322.503	14.159.394.506	14.159.394.506
Debêntures	29.000	29.000	29.000	29.000
Títulos Públicos	-	-	1.807.342.841	1.752.238.533
Compensação de Variações Salariais	-	-	142.386.674	154.747.288
Total	14.159.351.502	14.159.351.502	16.109.153.020	16.066.409.326
Circulante	-	-	57.130.704	57.618.635
Não Circulante	14.159.351.502	14.159.351.502	16.052.022.316	16.008.790.692

3.1 Investimentos e Aplicações Temporárias - COPAR

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias está composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Leis nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente.

Ações / Debêntures	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
EMGEA	10.446.241.000	10.446.241.000	0%	74%
CODESP	1.659.179.683	1.659.179.683	0%	12%
TRENSURB	1.085.204.414	1.085.204.414	0%	8%
RIOTRILHOS	366.689.437	366.689.437	0%	3%
CODEBA	175.522.338	175.522.338	0%	1%
CEAGESP	167.341.128	167.341.128	0%	1%
CBTU	89.566.983	89.566.983	0%	1%
METRO RJ	77.661.367	77.661.367	0%	1%
CEASA MG	26.024.795	26.024.795	0%	0%
TELEBRAS	13.180.086	13.180.086	0%	0%
CLARO	11.200.440	11.200.440	0%	0%
Demais	41.539.832	41.539.832	0%	0%
Total	14.159.351.502	14.159.351.502	0,00%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	14.159.351.502	14.159.351.502

Essa conta não apresentou variação no intervalo entre 31.12.2023 e 31.03.2024. A listagem a seguir elenca as empresas estatais federais que atualmente se encontram em processo de desestatização.

- i. **Empresa Gestora de Ativos (EMGEA):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.008, de 05.09.2019;
- ii. **Autoridade Portuária de Santos (SPA):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 11.152, de 27.07.2022;
- iii. **Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (TRENSURB):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.998, de 04.09.2019;
- iv. **Companhia Docas do Estado da Bahia (CODEBA):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.635, de 22.02.2021;
- v. **Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.045, de 04.10.2019;
- vi. **Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.999 de 03.09.2019; e

- vii. **Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. (CEASA/MG):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 3.654 de 07.11.2000.

Em relação às participações minoritárias da União, cabe destacar que, em regra, tais ativos devem ser incluídos no PND, observando-se apenas as exceções previstas no art. 1º do Decreto nº 10.432, de 20.07.2020, descritas abaixo:

- as ações preferenciais de classe especial (golden shares);
- as ações e os demais valores mobiliários, conversíveis em ações, objeto de demanda judicial, até o seu trânsito em julgado;
- as participações societárias minoritárias decorrentes de disposição em lei específica;
- as participações societárias minoritárias em empresas com processo de liquidação em curso; e
- as participações societárias minoritárias para as quais não seja recomendada a alienação, a critério do Ministério da Fazenda, por meio de análise fundamentada.

NOTA 04 – ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos, ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Estoques	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Selos de Controles	17.603.453	17.916.447	17.603.453	17.916.447
Materiais de Consumo	16.308.807	14.876.336	36.475.241	34.586.814
Total	33.912.260	32.792.783	54.078.694	52.503.261

Circulante	33.912.260	32.792.783	54.078.694	52.503.261
Não Circulante	-	-	-	-

NOTA 05 - INVESTIMENTOS

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos Investimentos permanentes da União em Empresas, Fundos e Organismos Internacionais.

Investimentos	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Empresas avaliadas pelo MEP	507.581.802.321	501.813.566.260	507.581.802.321	501.813.566.260
Fundos avaliados pelo MEP	110.479.672.681	109.411.300.006	110.479.672.681	109.411.300.006
Organismos Internacionais	18.850.434.421	18.850.434.421	18.850.434.421	18.850.434.421
AFAC	11.858.077.444	11.702.019.925	11.858.077.444	11.702.019.925
Empresas avaliadas pelo MC	50.895.271	50.895.271	50.895.271	50.895.271
Fundos avaliados pelo MC	764.950	3.009.112	764.950	3.009.112
Total	648.821.647.088	641.831.224.995	648.821.647.088	641.831.224.995

Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	648.821.647.088	641.831.224.995	648.821.647.088	641.831.224.995

5.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP

5.1.1 Empresas

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela a seguir.

Empresas (MEP)	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
BNDES	151.328.512.000	147.939.248.000	2%	30%
PETROBRAS	109.090.328.546	105.654.129.485	3%	21%
CEF	93.220.539.000	93.220.539.000	0%	18%
BANCO DO BRASIL	80.036.121.060	81.819.114.827	-2%	16%
ELETOBRAS	32.746.908.944	32.746.908.944	0%	6%
ENBpar	7.340.751.000	7.340.751.000	0%	1%
BNB	5.930.219.724	5.930.219.724	0%	1%
EMGEPRON	4.579.365.000	4.579.365.000	0%	1%
BASA	4.260.727.443	4.260.727.443	0%	1%
FINEP	2.910.046.000	2.910.046.000	0%	1%
VALEC	2.397.284.891	2.563.366.928	-6%	0%
CASA DA MOEDA	1.878.015.000	1.878.015.000	0%	0%
HEMOBRAS	1.740.027.869	1.740.027.869	0%	0%
SERPRO	1.639.456.302	1.746.515.000	-6%	0%
TELEBRAS	1.467.161.278	1.467.161.278	0%	0%
TERRACAP	1.227.615.941	1.227.615.941	0%	0%
DATAPREV	1.085.414.640	1.085.414.640	0%	0%
CDP	564.132.006	564.132.006	0%	0%
IMBEL	520.961.000	503.993.000	3%	0%
EBC	442.528.617	442.528.617	0%	0%
NAV BRASIL	397.730.000	397.730.000	0%	0%
ABGF	322.296.838	322.296.838	0%	0%
CDC	355.593.157	313.533.193	13%	0%
Demais	2.100.066.065	1.160.186.527	81%	0%
Total	507.581.802.321	501.813.566.260	1%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	507.581.802.321	501.813.566.260

As maiores variações nessa conta foram registradas nas seguintes participações:

- i. **Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):** registro de proventos a receber relativos ao exercício de 2023 no valor de R\$ 5,2 bilhões e de proventos complementares, relativos a 2022, no montante de R\$ 4,0 bilhões. Atualização da participação da União com ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 12,6 bilhões referentes a posição de 31.12.2023. Efeito líquido positivo de R\$ 3,4 bilhões;
- ii. **Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS): (SOBRE PROVENTOS e depois MEP) (ver Notas Explicativas do 4º Trimestre de 2023):** registro de proventos a receber, complementares, referente a 2023 no montante de R\$ 4,1 bilhões. Atualização da participação da União com ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 7,6 bilhões na posição de 31.12.2023. Efeito líquido positivo de R\$ 3,4 bilhões;
- iii. **Banco do Brasil (BB):** registro de proventos a receber no montante de R\$ 1,2 bilhão, referentes a proventos complementares do 4º trimestre de 2023. Proventos a receber de R\$ 587 milhões referentes ao 1º trimestre de 2024. Efeito negativo total de R\$ 1,8 bilhão.

A tabela a seguir, evidencia a variação dos saldos das participações da União em empresas avaliadas pelo MEP no ano de 2024:

Investida	31/12/2023	Equivalência Patrimonial	Dividendos	+/- Capital	Outros	31/03/2024
BNDES	147.939.248.000	12.591.248.000	- 9.201.984.000	-	-	151.328.512.000
PETROBRAS	105.654.129.485	7.546.783.623	- 4.110.584.563	-	-	109.090.328.546
CEF	93.220.539.000	-	-	-	-	93.220.539.000
BB	81.819.114.827	-	- 1.782.993.767	-	-	80.036.121.060
ELETRONBRAS	32.746.908.944	-	-	-	-	32.746.908.944
ENBpar	7.340.751.000	-	-	-	-	7.340.751.000
BNB	5.930.219.724	-	-	-	-	5.930.219.724
EMGEPRON	4.579.365.000	-	-	-	-	4.579.365.000
BASA	4.260.727.443	-	-	-	-	4.260.727.443
FINEP	2.910.046.000	-	-	-	-	2.910.046.000
VALEC	2.563.366.928	- 166.082.037	-	-	-	2.397.284.891
CMB	1.878.015.000	-	-	-	-	1.878.015.000
HEMOBRAS	1.740.027.869	-	-	-	-	1.740.027.869
SERPRO	1.746.515.000	-	- 107.058.698	-	-	1.639.456.302
TELEBRAS	1.467.161.278	-	-	-	-	1.467.161.278
TERRACAP	1.227.615.941	-	-	-	-	1.227.615.941
DATAPREV	1.085.414.640	-	-	-	-	1.085.414.640
CDP	564.132.006	-	-	-	-	564.132.006
IMBEL	503.993.000	16.968.000	-	-	-	520.961.000
EBC	442.528.617	-	-	-	-	442.528.617
NAV BRASIL	397.730.000	-	-	-	-	397.730.000
ABGF	322.296.838	-	-	-	-	322.296.838
CDC	313.533.193	42.059.965	-	-	-	355.593.157
Demais	1.160.186.527	-	-	-	939.879.538	2.100.066.065
Total	501.813.566.260	20.030.977.551	-15.202.621.028	-	939.879.538	507.581.802.321

Os percentuais das participações societárias da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstrados na tabela a seguir:

Empresas (MEP)	Participação			
	31/03/2024	Data-Base	31/03/2023	Data-Base
BNDES	100,00%	31/12/2023	100,00%	30/09/2022
PETROBRAS	28,67%	31/12/2023	28,67%	30/09/2022
CEF	100,00%	31/12/2023	100,00%	30/09/2022
BANCO DO BRASIL	50,00%	31/12/2023	50,00%	30/09/2022
ELETRONBRAS	28,95%	30/09/2023	42,57%	31/03/2021
ENBpar	100,00%	30/09/2023	100,00%	26/10/2022
BNB	55,38%	31/12/2023	55,38%	30/09/2022
EMGEPRON	100,00%	30/09/2023	100,00%	30/09/2022
BASA	73,31%	30/09/2023	73,31%	30/09/2022
FINEP	100,00%	30/09/2023	100,00%	30/09/2022
INFRA S/A	100,00%	30/09/2023	100,00%	30/06/2022
CASA DA MOEDA	100,00%	30/09/2023	100,00%	30/09/2022
SERPRO	100,00%	30/09/2023	100,00%	31/12/2019
HEMOBRAS	100,00%	30/09/2023	100,00%	30/09/2022
TELEBRAS	92,46%	30/09/2023	90,56%	30/09/2022
TERRACAP	49,00%	31/12/2019	49,00%	31/12/2019
DATAPREV	51,00%	30/09/2023	51,00%	31/12/2019
CDP	100,00%	30/09/2023	100,00%	30/09/2022
IMBEL	100,00%	30/06/2023	100,00%	30/06/2022
EBC	100,00%	30/09/2023	100,00%	31/12/2020
NAV BRASIL	100,00%	30/09/2023	100,00%	30/09/2022
ABGF	100,00%	30/09/2023	100,00%	30/06/2019
CDC	99,95%	30/06/2023	99,95%	30/06/2022
Demais	-	-	-	-

5.1.2 Fundos

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Fundos (MEP)	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
FGO	40.771.558.566	40.771.558.566	0%	37%
FAR	26.221.779.530	25.926.581.656	1%	24%
FGI	20.254.052.607	20.254.052.607	0%	18%
FGEDUC	10.940.752.253	10.104.283.074	8%	10%
FIPEM	6.100.000.000	6.100.000.000	0%	6%
FG-FIES	2.257.525.906	2.976.334.281	-24%	2%
FGHAB	2.123.748.082	2.007.420.878	6%	2%
FGIE	960.821.129	930.519.243	3%	1%
CEF	500.000.000	2.000.000	24900%	0%
FEP	289.620.460	280.289.553	0%	0%
FGCN	59.814.149	58.260.148	0%	0%
Total	110.479.672.681	109.411.300.006	1%	100%

As principais variações observadas nessa rubrica ocorreram nos seguintes Fundos:

- i. **Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)** – Atualização do investimento da União na posição de 30.11.2022 com perda de R\$ 392,3 milhões, em 31.03.2023, com perda de R\$ 920,9 milhões, em 31.05.2023, com perda de R\$ 1,0 bilhão, em 31.07.2023 com perda de R\$ 772,4 milhões, em 31.08.2023 perda de R\$ 300,2 milhões e em 30.09.2023 perda de R\$ 334,2 milhões, compensados pela integralização de recursos relativos aos programas Minha Casa Minha Vida e Casa Verde Amarela no montante de R\$ 6,9 bilhões. Resultado positivo em R\$ 4,2 bilhões;
- ii. **Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):** ganho de equivalência patrimonial de R\$ 181,2 milhões na posição 30.11.2022, de R\$ 32,4 milhões na posição 31.12.2022, de R\$ 761,6 milhões em 31.03.2023. Ganho em 31.05.2023 de R\$ 202,3 milhões. R\$ 319,4 milhões em 30.06.2023 R\$ 246,7 milhões em 31.07.2023. Ganho em 31.08.2023 de R\$ 160,9 milhões e de R\$ 316,6 em 30.09.2023. Resultado positivo de R\$ 2,2 bilhões;
- iii. **Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-FIES):** Atualização do investimento da União na posição de 30.11.2022 com perda de R\$ 241,8 milhões. Em 31.12.2022 perda de R\$ 780 milhões. Ganho em 31.03.2023 de R\$ 138,5 milhões. Ganho de R\$ 84,3 milhões na posição de 30.06.2023. Ganho de R\$ 333,4 milhões na posição de 31.07.2023. Ganho de R\$ 21 milhões na posição de 31.08.2023. E perda de R\$ 295,9 milhões, em 30.09.2023. Resultado negativo de R\$ 240,3 milhões;
- iv. **CEF:** Valor sob a rubrica CEF decorrente de registro incorreto, sendo sua destinação o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR. Ajuste realizado em abr/2024.

Os percentuais das participações societárias da União em fundos avaliados pelo MEP estão demonstrados na tabela a seguir:

Fundos (MEP)	Participação			
	31/03/2024	Data-Base	31/03/2023	Data-Base
FGO	91,07%	31/12/2022	91,41%	31/05/2022
FAR	100,00%	30/11/2023	100,00%	31/10/2022
FGI	98,47%	31/10/2023	98,42%	31/10/2022
FGEDUC	100,00%	31/12/2023	100,00%	30/11/2022
FIPEM	100,00%	29/12/2023	0,00%	-
FG-FIES	53,13%	31/12/2023	64,31%	30/11/2022
FGHAB	60,05%	31/12/2023	60,05%	30/11/2022
FGIE	99,19%	30/11/2023	99,32%	30/09/2022
FEP	100,00%	31/12/2023	100,00%	30/09/2022
FGCN	98,27%	31/12/2023	98,27%	30/11/2022

5.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo - MC

5.2.1 Organismos Internacionais

As participações da União em organismos internacionais, estão detalhadas na tabela a seguir:

Org. Internacionais	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
NBD	7.806.879.402	7.806.879.402	0%	41%
CAF	2.756.387.588	2.756.387.588	0%	15%
AID	2.071.166.016	2.071.166.016	0%	11%
BID	1.418.938.699	1.418.938.699	0%	8%
FONPLATA	1.295.070.679	1.295.070.679	0%	7%
CII	1.003.264.334	1.003.264.334	0%	5%
BIRD	911.387.568	911.387.568	0%	5%
FOE	870.050.903	870.050.903	0%	5%
Demais	717.289.232	717.289.232	0%	4%
Total	18.850.434.421	18.850.434.421	0%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	18.850.434.421	18.850.434.421

5.3 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC

A conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) contém o saldo de recursos transferidos pela União a suas empresas estatais com vistas à realização de investimentos a serem convertidos posteriormente em capital social. Atualmente há saldos de AFAC registrados nos grupos de

Investimento (ativo não circulante) e em Demais Créditos e Valores (ativo circulante e não-circulante).

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Investimentos	11.858.077.444	11.702.019.925	1%	74%
Demais Créditos e Valores	4.075.852.280	4.954.496.639	-18%	26%
Total	15.933.929.724	16.656.516.564	-4%	100%

Circulante	120.671.615	120.671.615
Não Circulante	15.813.258.109	16.535.844.949

O enquadramento desses recursos em cada um desses grupos de contas obedece ao disposto na Macrofunção 021122, que prevê as seguintes situações:

- i. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas com capital devido integralmente pela União devem ser registrados em conta do ativo não circulante, subgrupo "Investimento" e não estão sujeitos à atualização monetária;
- ii. Os saldos aportados antes de 2017 em todas as empresas devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores", e estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social. Essa previsão reflete o disposto no Decreto nº 2.673/1998, cuja redação foi modificada pelo Decreto nº 8.945/2016 e que aboliu a incidência de atualização monetária nos AFAC's aportados a partir de 2017 em empresas com capital totalmente público;
- iii. Saldos aportados em sociedades de economia mista, independente da data, devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores" e ainda estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social; e
- iv. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas que possuem participação de outros entes federativos (estados e municípios) devem ser registrados no ativo circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores". Sobre esses saldos não há incidência de atualização monetária.

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
EMGEPRON	7.083.857.304	7.083.857.304	0%	44%
CODEVASF	1.863.268.993	1.825.113.065	2%	12%
TELEBRAS	1.763.036.621	1.724.067.062	2%	11%
BANCO DO NORDESTE	1.400.000.000	1.400.000.000	0%	9%
ENBpar	1.212.148.152	1.212.148.152	0%	8%
HEMOBRAS	571.148.324	571.148.324	0%	4%
EBSERH	511.092.340	460.141.586	11%	3%
CODERN	386.465.391	386.465.391	0%	2%
CDRJ	352.144.482	352.144.482	0%	2%
CBTU	171.688.434	160.756.547	7%	1%
VALEC	166.419.984	134.291.194	24%	1%
ELETRONBRAS	92.850.716	92.850.716	0%	1%
INFRAERO	57.992.633	979.354.098	-94%	0%
Demais	301.816.351	274.178.645	10%	2%
Total	15.933.929.724	16.656.516.564	-4%	100%

Circulante	120.671.615	120.671.615
Não Circulante	15.813.258.109	16.535.844.949

A variação nos saldos de AFAC da União ocorreram em função da seguinte operação:

- i. **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO)** – redução pelo registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 955,4 milhões em 04.03.2024;
- ii. **Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)** – recebimento de recursos de AFAC na ordem de R\$ 38,16 milhões;
- iii. **Telecomunicações Brasileiras SA (TELEBRAS)** - recebimento de recursos de AFAC na ordem de R\$ 7,5 milhões, acrescidos da atualização pela Selic no valor de R\$ 31,5 milhões. Efeito positivo de R\$ 39 milhões; e
- iv. **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)**: recebimento de recursos de AFAC na ordem de R\$ 50,9 milhões.

NOTA 06 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Imobilizado	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Custo	1.587.792.769	1.584.027.376	1.689.975.407	1.684.445.223
(-) Depreciação	- 906.453.383	- 886.482.004	- 919.600.103	- 899.326.919
(-) Redução ao Valor Recup.	-	-	-	-
Bens Móveis	681.339.386	697.545.371	770.375.304	785.118.304
Custo	2.989.902.208	3.018.287.233	3.054.906.281	3.081.903.013
(-) Depreciação	- 7.831.748	- 7.336.909	- 8.800.889	- 8.280.801
(-) Amortização	- 373.999	- 302.866	- 373.999	- 302.866
Bens Imóveis	2.981.696.461	3.010.647.459	3.045.731.392	3.073.319.347
Total	3.663.035.847	3.708.192.830	3.816.106.696	3.858.437.651
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	3.663.035.847	3.708.192.830	3.816.106.696	3.858.437.651

6.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI. O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível **no anexo VII** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

6.1.1 Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- Método das cotas constantes; e
- Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

6.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas

utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

6.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- Cessaçã total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- Dano físico do bem;
- Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera;
- Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
- É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso;

- vii. Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado;
- viii. Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.

6.2 Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN. O detalhamento completo dos bens imóveis encontra-se disponível **no anexo VII** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

6.2.1 (-) Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação
n = vida útil da acessão
x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

6.2.2 Reavaliação

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Sejam aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;
- II. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e
- IV. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a 5 (cinco) anos.

Os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

6.2.3 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

NOTA 07 - INTANGÍVEL

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Intangível	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Custo	1.924.267.493	1.872.324.420	1.949.384.973	1.896.734.262
(-) Amortização	- 546	- 546	- 5.659.137	- 5.327.507
Total	1.924.266.947	1.872.323.874	1.943.725.836	1.891.406.756
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	1.924.266.947	1.872.323.874	1.943.725.836	1.891.406.756

A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva.

O detalhamento completo do intangível encontra-se disponível no anexo VII no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Emp. e Financ.	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
DPMFi - Mercado	6.361.275.501.140	6.268.481.991.474	6.361.275.501.140	6.268.481.991.474
DPMFi - Bacen	2.399.059.102.270	2.318.580.412.898	2.399.059.102.270	2.318.580.412.898
DPMFe	232.300.540.108	207.591.007.848	232.300.540.108	207.591.007.848
Contratual Externa	30.106.844.541	29.395.075.986	30.106.844.541	29.395.075.986
DPMFi - TDA	369.659.803	383.057.998	369.659.803	383.057.998
Demais	358.428	187.817	358.428	187.817
Total	9.023.112.006.291	8.824.431.734.022	9.023.112.006.291	8.824.431.734.022

Circulante	1.852.294.876.372	1.811.956.551.585	1.852.294.876.372	1.811.956.551.585
Não Circulante	7.170.817.129.919	7.012.475.182.436	7.170.817.129.919	7.012.475.182.436

DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
DPMFe: Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

8.1 Empréstimos e Financiamentos – CODIV/STN

Os empréstimos e financiamentos são representados pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

A) Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:

- Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
- Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).

B) Quanto ao mercado destinatário:

- Dívida interna (quando as transações são realizadas no mercado brasileiro, independentemente da nacionalidade do investidor); ou
- Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor).

Empréstimos e Financiamentos	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
DPMFi - Mercado	6.361.275.501.140	6.268.481.991.474	1%	70%
DPMFi - Bacen	2.399.059.102.270	2.318.580.412.898	3%	27%
DPMFe	232.300.540.108	207.591.007.848	12%	3%
Contratual Externa	30.106.844.541	29.395.075.986	2%	0%
DPMFi - TDA	369.659.803	383.057.998	-3%	0%
Empréstimos Antecipados	358.428	187.817	91%	0%
Total	9.023.112.006.291	8.824.431.734.022	2%	100%

Circulante	1.852.294.876.372	1.811.956.551.585
Não Circulante	7.170.817.129.919	7.012.475.182.436

A variação do estoque da DPMFe refletiu um aumento percentual de 12%, principalmente devido à emissão de títulos Global 2034A e 2054 em janeiro de 2024, no valor total de R\$ 21.830 milhões.

A análise das variações do estoque e da reserva de liquidez da Dívida Pública Federal podem ser consultados no documento Relatório Mensal da Dívida (RMD), o qual é publicado mensalmente no portal: [Relatório Mensal da Dívida \(RMD\) - 2024 - Fevereiro – Tesouro Transparente](#)

Ainda, maiores informações a respeito de cenários macroeconômicos, da necessidade de financiamento da DPF, da estratégia de financiamento e do gerenciamento de riscos podem ser consultadas no documento Plano Anual de Financiamento (PAF), o qual é publicado anualmente no portal: [Plano Anual de Financiamento \(PAF\) - 2024 – Tesouro Transparente](#)

A tabela a seguir apresenta o estoque da DPF, segregado em principal e juros efetivos reais, na posição de 31/03/2024:

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi - Mercado	5.545.833.551.744	815.441.949.397	6.361.275.501.141
DPMFi - Bacen	2.081.539.583.152	317.519.519.118	2.399.059.102.270
DPMFe	140.874.021.837	91.426.518.271	232.300.540.108
Contratual Externa	29.888.709.511	218.135.030	30.106.844.541
DPMFi - TDA	369.659.803	-	369.659.803
Total	7.798.505.526.047	1.224.606.121.816	9.023.111.647.863

Em novembro de 2023, houve uma mudança metodológica, que consistiu na adoção do critério de juros efetivos, a qual resultou no recálculo da segregação entre principal, atualização monetária e juros efetivos reais e a classificação orçamentária dos fluxos de pagamento de todos os títulos em estoque naquela data. A alteração buscou alinhar o Brasil com item 49 da International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) 29 – Financial Instruments: Recognition and Measurement, e atender à Recomendação TCU – BGU-PCPR 2019 – Acórdão 1.437/2020 - Item 3.16 – b.

Cabe destacar que o ajuste decorrente da aplicação da nova metodologia não implicou alteração do montante total do estoque, impactando apenas a classificação de seus componentes: principal e juros efetivos reais. Nos registros contábeis da DPMFi, essa composição do estoque é obtida por meio de contas de controle. Portanto, o referido ajuste contábil na abertura do estoque foi realizado por lançamento de transferência de saldo entre contas de controle de principal e de juros, ou seja, sem impacto em contas de variações patrimoniais e, conseqüentemente, sem impacto na demonstração das variações patrimoniais. Ainda, cabe destacar que a mudança metodológica ocorrida em novembro/2023 não ocasionou impacto retroativo nos fluxos registrados naquele ano.

8.1.1 DPMFI – Mercado

Os títulos internos em mercado podem ser oriundos de emissões competitivas em leilões, emissões do Programa Tesouro Direto e emissões diretas. Em regra, os investidores compram o direito de receber, em uma data futura, um valor maior que o valor pago pelo título na emissão.

Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu déficit (títulos em mercado). Os principais títulos públicos são:

- Certificados Financeiros do Tesouro – CFT:** Títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e

Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – Proies;

- Notas do Tesouro Nacional – NTN, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro – LFT:** As Notas e Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas públicas, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei. Nos últimos anos estes títulos foram emitidos para: aporte em Fundos, aporte ao BCB (resultado negativo), concessão de crédito aos bancos públicos, equalização de taxas de juros no âmbito do PROEX e securitização de dívidas da União. Atualmente, as situações que envolvem emissão de Notas e Letras são para: Securitização de dívidas no âmbito da Lei nº 8.029/90 e pagamento de equalização de taxa de juros do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX);
- Títulos Certificados de Variação Salarial – CVS:** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais – FCVS. Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

DPMFi - Mercado	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Letras Financeiras do Tesouro	2.769.393.002.384	2.580.725.592.517	7%	44%
Notas do Tesouro Nacional	2.468.503.850.284	2.400.217.865.935	3%	39%
Letras do Tesouro Nacional	1.110.893.524.682	1.273.355.434.379	-13%	17%
Certificados Financeiros do Tesouro	9.481.237.917	9.429.109.534	1%	0%
FCVS	2.916.754.796	4.641.448.317	-37%	0%
Certificado do Tesouro Nacional	79.405.163	104.779.900	-24%	0%
Certificados da Dívida Pública	477.259	476.475	0%	0%
Demais	7.248.656	7.284.418	0%	0%
Total	6.361.275.501.140	6.268.481.991.474	1%	100%

Circulante	1.210.496.132.988	1.291.250.938.833
Não Circulante	5.150.779.368.153	4.977.231.052.641

A redução de 13% do estoque de Letras do Tesouro Nacional é resultado principalmente dos movimentos de emissões (92.249 milhões) e pagamentos (281.577 milhões) no 1º trimestre de 2024.

A variação negativa de 37% no estoque de títulos do FCVS é resultado principalmente dos movimentos de emissões (159 milhões) e pagamentos (2.491 milhões) no mês de janeiro de 2024.

A redução de 24% do estoque de Certificados do Tesouro Nacional se deve ao vencimento de R\$ 24 milhões em março de 2024.

8.1.2 DPMFI – Bacen

O Tesouro Nacional realiza emissões de títulos para a carteira do BCB para realização de operações relacionadas à condução da política monetária. Além disso, por força da LRF e da Lei 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado.

DPMFI - Bacen	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Notas do Tesouro Nacional	1.253.901.987.075	1.205.209.828.405	4%	52%
Letras Financeiras do Tesouro	575.878.468.251	573.039.257.480	0%	24%
Letras do Tesouro Nacional	569.278.646.945	540.331.327.012	5%	24%
Total	2.399.059.102.270	2.318.580.412.898	3%	100%

Circulante	520.283.809.268	434.950.656.176
Não Circulante	1.878.775.293.002	1.883.629.756.722

8.1.3 DPMFe

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor.

DPMFe	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
GLOBAL	232.300.540.108	207.591.007.848	12%	100%
Total	232.300.540.108	207.591.007.848	12%	100%

Circulante	120.972.468.422	85.086.825.226
Não Circulante	111.328.071.687	122.504.182.622

Em relação à Dívida Mobiliária Externa, o estoque apresentou aumento de 12%, resultante da combinação entre a emissão de títulos Global 2034A e 2054 em janeiro de 2024, no valor total de R\$ 21.830 milhões, e o comportamento de desvalorização cambial do Real frente ao Dólar no período.

8.1.4 Contratual Externa

Trata-se de operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais.

Contratual Externa	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
NDB	10.023.106.509	9.773.934.710	3%	33%
BID	7.859.138.764	7.687.104.895	2%	26%
BIRD	7.363.022.329	7.191.633.010	2%	24%
KFW	1.920.232.682	1.883.359.879	2%	6%
CAF	1.783.275.878	1.697.969.111	5%	6%
AFD	1.082.275.444	1.084.995.901	0%	4%
FIDA	45.589.945	44.553.158	2%	0%
JBIC	28.294.387	29.150.556	-3%	0%
BBVA	1.908.604	2.374.765	-20%	0%
Total	30.106.844.541	29.395.075.986	2%	100%

Circulante	436.298.109	555.191.914
Não Circulante	29.670.546.433	28.839.884.073

Em relação à queda percentual de 20% do BBVA, o principal motivo está relacionado às despesas referentes aos vencimentos de fevereiro de 2024 (R\$ 0,6 milhão).

8.1.5 DPMFI – TDA

Trata-se de títulos emitidos para o pagamento de indenizações de imóveis rurais àqueles que, para fins de atender o programa de reforma agrária, sofrem ação desapropriatória ou firmam acordos de compra e venda com a União. Todo o processo de desapropriação ou de compra de terras para fins de reforma agrária é de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o qual estipula o valor da terra e define quais e quantos Títulos da Dívida Agrária – TDA serão necessários para a indenização ou aquisição do imóvel rural. Após definidos estes parâmetros, o INCRA solicita à STN a emissão dos títulos.

DPMFI - TDA	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Títulos da Dívida Agrária	369.659.803	383.057.998	-3%	100%
Total	369.659.803	383.057.998	-3%	100%

Circulante	105.809.157	112.751.620
Não Circulante	263.850.646	270.306.379

Observa-se uma redução de 3% no estoque de Títulos da Dívida Agrária, decorrente de pagamentos do título durante o 1º trimestre de 2024.

NOTA 09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços.

Fornecedores e Contas a Pagar	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Fornecedores e Contas a Pagar Nacional	121.664.387	3.425.977	271.665.746	177.722.945
Total	121.664.387	3.425.977	271.665.746	177.722.945

Circulante	121.664.387	3.425.977	271.665.746	177.722.945
Não Circulante	-	-	-	-

NOTA 10 – TRANSFERÊNCIAS FISCAIS

Compreendem recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentária.

Transferências Fiscais	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Transferências Legais	40.915.762.770	41.899.153.608	40.915.762.770	41.899.153.608
Total	40.915.762.770	41.899.153.608	40.915.762.770	41.899.153.608

Circulante	4.025.151.215	4.012.067.143	4.025.151.215	4.012.067.143
Não Circulante	36.890.611.555	37.887.086.465	36.890.611.555	37.887.086.465

10.1 Transferências Fiscais - COINT

A partir de julho de 2021, o Ministério da Economia (atual Ministério da Fazenda) registrou o montante de R\$ 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de reais) a ser transferido aos entes citados entre 2020 até 2037, sendo que entre 2020 e 2030 serão entregues 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) e entre 2031 e 2037 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) a cada exercício.

Transferências Fiscais	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Transferências Legais - Estados	30.750.000.000	31.500.000.000	-2%	75%
Transferências Legais - Municípios	10.165.761.970	10.399.153.608	-2%	25%
Transferências Constitucionais	800	-	100%	0%
Total	40.915.761.970	41.899.153.608	-2%	100%

Circulante	4.025.151.215	4.012.067.143
Não Circulante	36.890.611.555	37.887.086.465

10.1.1 Transferências Legais - Estado

- a) **Curto prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, para os próximos 12 meses, da União para os Estados e o Distrito Federal decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º.

Não houve variação do saldo no primeiro trimestre de 2024 em relação ao quarto trimestre de 2023, tendo em vista que o valor a pagar em 2024 (12 meses) é o mesmo de 2023, conforme inciso I do art. 1º da LC 176/2020.

- b) **Longo prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, de 2025 até 2037, da União para os Estados e o Distrito Federal, decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º.

A variação do saldo no primeiro trimestre de 2024 em relação ao quarto trimestre de 2023 decorre dos pagamentos efetuados em 2024, que reduziram a obrigação.

10.1.2 Transferências Legais - Municípios

- a) **Curto prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, para os próximos 12 meses, da União para os Municípios decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º.

A variação do saldo do primeiro trimestre de 2024 em relação ao quarto trimestre de 2023 se deve, em virtude do não pagamento aos 144 municípios que não entregaram a declaração de renúncia a eventuais direitos contra a União decorrentes do art. 91 do ADCT., conforme estabelecido no art. 5º da LC 176/2020.

- b) **Longo prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, de 2025 até 2037, da União para os Municípios, decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o

Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º.

A variação do saldo do primeiro trimestre de 2024 em relação ao quarto trimestre de 2023 decorre dos pagamentos efetuados em 2024, que reduziram a obrigação.

NOTA 11 – PROVISÕES

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão.

Provisões	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Perdas Judiciais e Adm.	346.196.737.120	350.709.926.914	363.032.884.496	367.583.924.340
Repartição de Créditos	359.819.313.592	340.924.074.289	359.819.313.592	340.924.074.289
Atuação Governamental	101.734.253.052	108.819.534.839	101.734.253.052	108.819.534.839
Outras Provisões	31.969.634.146	40.700.000.000	35.837.062.276	44.567.428.130
Requisição de Pequeno Valor	4.938.029.883	5.707.082.854	5.263.167.337	6.038.225.315
Sentenças Judiciais	460.008.812	615.609.585	460.008.812	615.609.585
Resíduo de Contr. Liquidados	-	-	69.969.501.293	70.811.025.458
Matemáticas Previdenciárias	-	-	62.472.474.532	62.472.474.532
Riscos Expirados	-	-	15.480.071.464	15.459.857.249
Prêmios Não Ganhos	-	-	1.641.089.517	1.724.315.225
Indenizações do FCVS	-	-	622.847.928	611.429.212
Sinistros a Liquidar	-	-	369.356.774	414.058.998
Sinistros Não Avisados	-	-	152.331.954	156.859.420
Serviços de Terceiros	-	-	1.613.046	1.613.046
Total	845.117.976.603	847.476.228.480	1.016.855.976.069	1.020.200.429.637
Circulante	123.687.508.324	121.336.405.331	128.691.476.469	126.408.520.130
Não Circulante	721.430.468.280	726.139.823.148	888.164.499.600	893.791.909.507

A tabela a seguir apresenta a Movimentação das Provisões no ano de 2023:

Provisões	Saldo Inicial	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualização monetária	Reclassif.	Saldo Final
Perdas Judiciais e Adm.	350.710	-	4.513	-	-	-	346.197
Repartição de Créditos	340.924	26.804	17.787	9.879	-	-	359.819
Atuação Gov.	108.820	8.237	2.244	13.078	-	-	101.734
Outras Provisões	40.700	-	8.730	-	-	-	31.970
RPV	5.707	0	593	176	-	-	4.938
Sentenças Judiciais	616	56	211	1	-	-	460
Total	847.476	35.097	34.079	3.376	-	-	845.118

*Em R\$ Milhões

11.1 Perdas Judiciais e Administrativas

11.1.1 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB

Tipo de Risco	Temas	31/03/2024	31/12/2023
Provável	PIS e COFINS. Base de cálculo - ICMS	189.382.400.000	193.831.400.000
Total		189.382.400.000	193.831.400.000

O saldo da conta contábil 22791.04.00 representa os valores que a União tem a restituir aos contribuintes após trânsito em julgado dos temas em discussão na justiça.

A partir de setembro/2023 os saldos dessa provisão começaram a ser baixados trimestralmente de acordo com a amortização considerada de 20% ao ano, para todos os temas exceto o Tema de Repercussão Geral 69, que depende de um estudo mais aprofundado por parte do CETAD/RFB para verificação de quanto do valor provisionado foi restituído ou compensado pelos contribuintes.

Atualmente, após as amortizações trimestrais realizadas, o saldo atual dessa provisão é composto pelos seguintes temas:

- I. R\$ 124,40 bilhões: Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS;
- II. R\$ 22,05 bilhões: CEBAS - Lei 12.101/2009;
- III. R\$ 21 bilhões: Conversão de tempo especial em comum – RPPS;
- IV. R\$ 11,73 bilhões: Titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas.
- V. R\$ 5,36 bilhões: Lei do Bem, revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS para os varejistas dos produtos da Lei de Informática (MP 690/15);
- VI. R\$ 2,52 bilhões: Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição;
- VII. R\$ 1,53 bilhões: Imposto de Renda Pessoa Física sobre juros de mora; e
- VIII. R\$ 798 milhões: Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos.

11.1.2 Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN

A PGFN apura periodicamente as informações acerca das ações judiciais contra a União (temas tributários) que podem ser classificadas como sendo de risco fiscal possível ou provável. As referidas ações também constam no

[Anexo de Riscos Fiscais](#), segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), e no Balanço-Geral da União.

A classificação dos processos é feita segundo os critérios e procedimentos estabelecidos na [Portaria AGU nº 318/2018](#), e devem ser observados por todas as Procuradorias Federais durante o enquadramento do risco – risco provável, risco possível ou risco remoto – das ações ajuizadas contra a União.

As provisões relacionadas às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As ações Judiciais classificadas como de risco provável são registradas em conta do passivo, constituindo uma obrigação presente da União, devido a sua alta probabilidade de perda da esfera judicial.

Riscos Prováveis - Temas	31/03/2024	31/12/2023
Refis - Exclusão	80.100.000.000	80.100.000.000
Crédito-Prêmio de IPI	13.230.000.000	13.230.000.000
FUNRURAL PJ	12.170.000.000	12.170.000.000
Cofins/PIS. Não-cumulatividade.	9.350.000.000	9.350.000.000
Índice de Correção de Balanço de IF - Liq. Extrajudicial	6.400.000.000	6.400.000.000
Imunidade Recíproca	4.700.000.000	4.700.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	4.000.000.000	4.000.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	2.970.000.000	2.970.000.000
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS	2.350.000.000	2.350.000.000
Imunidade sistema S	1.598.000.000	1.598.000.000
Imunidade quanto ao IRPJ e ao ITR, para S.A.	1.400.000.000	1.400.000.000
Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS	1.295.000.000	1.295.000.000
Crédito-Prêmio de IPI	1.270.000.000	1.270.000.000
IPI nas saídas de produtos importados	1.200.000.000	1.200.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	1.170.000.000	1.170.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	1.050.000.000	1.050.000.000
Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros	1.000.000.000	1.000.000.000
IPI na saída de produtos importados	1.000.000.000	1.000.000.000
Contribuição sobre quotas de exportação de café	1.000.000.000	1.000.000.000
TOTAL	147.253.000.000	147.253.000.000

Registra as ações judiciais classificadas como de risco provável, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização ocorreu em 31/12/2023, com base na Nota Técnica nº 93_2023_SGE_AGU.

No primeiro trimestre de 2024 não houve a inclusão de novos temas e nem a atualização dos já evidenciados, conformes informações apresentadas pela Nota Técnica nº 27_2024_SGE_AGU (sem trânsito em julgado desfavorável a União).

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Provável está descrito no **Anexo II** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

11.1.3 Perdas Judiciais e Administrativas – Setorial Orçamentária e Financeira

R\$ 9,5 bilhões refere-se ao reconhecimento do passivo decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5755 que declarou a inconstitucionalidade material do art. 2º, caput e § 1º, da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017. Obrigação da União de restituir os valores que foram cancelados (precatórios e RPV) e que ainda não foram requeridos pelos credores.

11.2 Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

11.2.1 Repartição de Créditos Tributários – RFB

Repartição de Créditos	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
RGPS	147.490.809.156	134.528.709.498	10%	76%
PIS/PASEP	11.441.026.502	11.057.645.784	3%	6%
IRPF	6.666.068.587	7.229.149.232	-8%	3%
IRPJ	17.346.865.093	16.622.773.742	4%	9%
IPI	3.262.161.410	3.104.855.446	5%	2%
IRRF	3.363.342.156	2.958.157.908	14%	2%
Sistema "S"	2.989.713.021	2.937.372.948	2%	2%
Outros	447.385.676	365.758.547	22%	0%
Total	193.007.371.600	178.804.423.106	8%	100%

Circulante	65.638.879.696	56.365.080.304
Não Circulante	127.368.491.904	122.439.342.802

A metodologia para o cálculo do ajuste dos Créditos Tributários que são objeto de repartição é a mesma utilizada para os demais créditos tributários. Portanto, para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação "parcelados", foi utilizado o índice de **1,21%** no registro do mês de março/2024. Já para os créditos tributários na situação "não parcelado" (devedor), no mês de março (referente aos CT de fevereiro) foi utilizado o índice de **72,69%**, de acordo com o rating.

- i. **Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios:** Registra os valores dos CT aos quais estes entes da federação fazem jus. Essa provisão abrange os seguintes tributos; IRPJ; IRPF; IRRF; IPI; ITR e IOF. O cálculo é realizado de acordo com o percentual que cabe àquele ente em relação a cada tributo. Após isso, é aplicado o ajuste para perdas sobre esses créditos. Portanto, os valores registrados nas contas de provisão são líquidos do ajuste;
- ii. **Provisão para Repartição de Créditos ao Sistema "S":** Esta provisão registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos para as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional (Sistema "S", composto por: SESI, SENAI, SENAC, SESC, SENAR, SEST, SENAT, SEBRAE e SESCOOP);
- iii. **Provisão para Repartição de Créditos Previdenciários ao FRGPS e ao FAT:** A Provisão para Repartição dos Créditos aos fundos (FRGPS e FAT) é registrada pelo valor bruto (100%) dos créditos ativos das

seguintes naturezas de receita: Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado; Contribuição Previdenciária do Segurado; Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social e Contribuição para o Pis/Pasep. No momento do registro do ajuste para perdas desses créditos, este reduz os valores da Provisão para Repartição. Portanto, o saldo presente no SIAFI nas contas contábeis de Provisão para Repartição da RFB é resultante do valor da Provisão para Repartição menos o valor do ajuste, conforme demonstrado a seguir.

Detalhamento	Provisão para Repartição	Ajuste para perdas	31/03/2024
Curto Prazo	99.269.405.490	- 48.252.768.905	51.016.636.586
Longo Prazo	109.236.966.366	- 1.321.767.293	107.915.199.073
Total	208.506.371.856	- 49.574.536.198	158.931.835.658

11.2.2 Repartição de Créditos Tributários - PGFN

Os registros na conta de Provisão para Repartição de Créditos Arrecadados provêm do controle e da contabilização dos créditos tributários previdenciários e do PIS/Pasep pela PGFN e da decorrente obrigação de repartir esses créditos ao FRGPS e ao FAT. Os créditos contabilizados nos grupos "RGPS" e "DEMAIS" são destinados ao FRGPS, e o grupo PIS/PASEP ao FAT.

O aumento de 3% observado no período em análise está em linha com o crescimento dos demais créditos inscritos em Dívida Ativa da União, composto por novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais.

Repartição de Créditos	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
RGPS	137.940.900.623	133.856.054.799	3%	83%
PIS/PASEP	25.498.718.730	24.907.869.076	2%	15%
Demais	3.372.322.638	3.355.727.308	0%	2%
Total	166.811.941.991	162.119.651.183	3%	100%

Circulante	573.315.845	557.816.066
Não Circulante	166.238.626.147	161.561.835.117

11.3 Atuação Governamental

11.3.1 Atuação Governamental – COGEF

São compostas pelas provisões junto as Instituições Financeiras, Instituições não Financeiras e a Honra de Garantias. Os principais programas geradores das Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental estão descritos no **Anexo III** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Atuação Governamental	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Instituições Financeiras	25.863.332.491	34.700.486.406	-25%	75%
Instituições não Financeiras	7.118.496.598	7.122.596.598	0%	21%
Honra de Garantias	1.454.353.193	1.432.290.780	2%	4%
Total	34.436.182.282	43.255.373.784	-20%	100%

Circulante	12.529.149.169	11.440.331.359
Não Circulante	21.907.033.113	31.815.042.425

A) Instituições Financeiras

As provisões junto a Instituições Financeiras são compostas pela estimativa das obrigações com subvenções econômicas referentes aos programas sob a supervisão da COGEF, relacionados na tabela a seguir. Os valores são informados pelas Instituições Financeiras, com base em estimativas de gasto com subvenções econômicas em operações já contratadas com os mutuários.

Instituições Financeiras	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
PRONAF	13.825.131.505	15.348.281.138	-10%	53%
Investimento Rural e Agroindustrial	6.494.948.966	13.070.329.071	-50%	25%
Securitização Agrícola	2.055.487.750	1.703.814.324	21%	8%
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	958.499.297	1.682.043.640	-43%	4%
Custeio Agropecuário	748.839.789	889.831.688	-16%	3%
PROEX	716.789.000	914.255.000	-22%	3%
Assunção Cacau - BNDES	637.642.661	637.642.661	0%	2%
Assunção Cacau - BB	164.423.579	164.423.579	0%	1%
Assunção PRONAF - BB	102.465.911	102.465.911	0%	0%
Fundo de Desenvolvimento Regional	66.834.127	82.588.130	-19%	0%
Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA)	55.263.836	64.893.367	-15%	0%
Acessibilidade - PCD	19.632.068	19.694.560	0%	0%
SUDENE	15.732.828	15.732.828	0%	0%
Comercialização	1.641.173	4.490.508	-63%	0%
Total	25.863.332.491	34.700.486.406	-25%	100%

Circulante	11.540.960.392	10.448.042.583
Não Circulante	14.322.372.098	24.252.443.823

Registra-se que os saldos dos programas com a posição de 31/03/2024 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 31/01/2024, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

Seguem alguns comentários sobre as variações observadas:

- i. **Ações do Plano Safra (Investimento Rural, Comercialização, Pronaf e Custeio Agropecuário):** as variações observadas se devem às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o Plano Safra. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes variações nessas rubricas, que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra. A queda observada nos parâmetros econômicos e em suas projeções futuras contribuiram para a queda nos saldos provisionados das ações do Plano Safra;
- ii. **PROEX Equalização:** a evolução dos saldos tem por base as informações apresentadas pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro responsável pela operacionalização do programa, e tem por base os pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25/03/2021;
- iii. **PSI:** a redução decorre do pagamento de equalização realizado durante o primeiro trimestre de 2024 além da revisão das projeções de despesas com base na evolução dos parâmetros econômicos

que incidem sobre os valores de equalização. Ressalta-se que esta rubrica (PSI) não apresenta novas contratações;

- iv. **Fundo de Desenvolvimento Regional:** a variação negativa decorre do pagamento de equalização semestral no mês de janeiro de 2024. Ademais, não há previsão de contratação de novas operações no âmbito desse programa, cujos pagamentos findam em 2034;
- v. **Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA):** a variação negativa decorre de pagamentos ocorridos em janeiro/2024; destaque que não há mais contratação e a previsão de término de pagamentos é no ano de 2024; e

Securitização Agrícola: a evolução dos saldos com aumento da provisão ocorreu em função da evolução de preços agrícolas que impactam o valor da subvenção paga ao Banco do Brasil nas operações securitizadas.

B) Instituições Não Financeiras

Segue tabela com os saldos das provisões junto a Instituições Não Financeiras:

Instituições não Financeiras	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
VAFS 3 e 4 - FGTS	7.105.371.764	7.109.471.764	0%	100%
Dívida Ex-RFFSA x INSS	10.941.225	10.941.225	0%	0%
Dívida Ex-RFFSA x RFB	1.533.609	1.533.609	0%	0%
Dívida Ex-RFFSA x FNDE	650.000	650.000	0%	0%
Total	7.118.496.598	7.122.596.598	0%	100%

Circulante	988.188.776	992.288.776
Não Circulante	6.130.307.822	6.130.307.822

No caso das provisões VAFs 3 e 4 – FGTS (também denominadas Assunção de Dívidas), a União assume as dívidas de entidades (denominadas intervenientes) junto ao FGTS. O saldo de provisões é afetado positivamente pelas atualizações, e negativamente pelos empenhos de VAFs 3 e 4, pois o empenho requer a prévia transferência de saldo para o passivo Obrigações com Entidades.

As demais provisões (ex-RFFSA) têm origem na assunção, pela STN, de obrigações remanescentes de entidades extintas.

C) Honras de Garantias

O item “Risco de Operações Ativas - CEF” refere-se ao registro dos riscos de crédito com potencial de serem atribuídos à União nas operações financeiras realizadas com recursos do FGTS-CEF em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990. São os casos em que a Caixa já atribuiu à União o risco decorrente da inadimplência de operações vencidas de três instituições (Minascaixa, Cohtepa e Moradas do Itanhangá), apresentando alguns documentos que ainda dependem de análise documental por parte da Administração.

Honra de Garantias	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	1.454.353.193	1.432.290.780	2%	100%
Total	1.454.353.193	1.432.290.780	2%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	1.454.353.193	1.432.290.780

A variação positiva de 2% do saldo de “Risco de Operações Ativas – CEF” deve-se às atualizações mensais do saldo de provisões dessas dívidas vencidas junto ao FGTS – Caixa.

11.3.2 Atuação Governamental – CODIV

Estes saldos representam o reconhecimento de provisão decorrente da provável saída de recursos da União para pagamento de honras de avais, em função de garantias concedidas aos entes federados.

Honra de Garantias	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Mutuários	67.298.070.770	65.564.161.055	3%	100%
Total	67.298.070.770	65.564.161.055	3%	100%

Circulante	7.578.490.774	5.950.485.163
Não Circulante	59.719.579.996	59.613.675.891

A partir de 2018, foram contabilizados como provisão os valores garantidos pela União referentes apenas aos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF. Contudo, com vistas a atender a recomendação 3.11 do Tribunal de Contas da União nas Contas do Presidente da República de 2019, constante do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário, a metodologia foi alterada conforme determinação abaixo:

“Constitua provisão para honra de garantia as operações de crédito contratadas pelos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, bem como de demais entes devedores que incorrerem em situação semelhante, fundada na provável necessidade de desembolso financeiro pela União para cobertura das recorrentes e sucessivas inadimplências, com base em estimativa de desembolso futuro para liquidar a obrigação;”

Assim, atualmente, a constituição de provisão para honra de garantias inclui os valores do fluxo de pagamentos previsto (saldo devedor) dos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Goiás.

Provisão de Honras	31/03/2024	31/12/2023
Rio de Janeiro	31.053.892.981	30.235.406.360
Minas Gerais	19.209.820.405	18.653.174.858
Rio Grande do Sul	9.650.496.061	9.381.090.256
Goiás	7.383.861.323	7.294.489.580
Total	67.298.070.770	65.564.161.055

11.4 Outras Provisões - RFB

A) Restituições Tributárias

A RFB, juntamente com a STN, promoveu o registro em conta de provisão de curto prazo os valores que estão previstos para restituição aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

Esse registro passou a ser realizado no mês de maio de 2023, em observação ao relatório preliminar de auditoria do TCU, e, posteriormente, no Acórdão nº 1.417/2023 – TCU – Plenário em que os Ministros do Tribunal acordaram em seu item “9.4. dar ciência à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de que a falta de reconhecimento da estimativa para restituição do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) aos contribuintes segundo o regime de competência distorce as demonstrações contábeis pela omissão de passivos existentes na data do balanço, além de contrariar o disposto no art. 50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal”

Provisão	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Restituições Tributárias	31.969.634.146	40.700.000.000	-21%	100%
Total	31.969.634.146	40.700.000.000	-21%	100%

Circulante	31.969.634.146	40.700.000.000
Não Circulante	-	-

Essa conta sofre variação positiva (reconhecimento) de acordo com a previsão de pagamentos da Restituição de IRPF para o ano seguinte, de acordo com cálculos realizados pela área responsável pela Restituição do IRPF, a Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da RFB.

Já os registros negativos (baixa) decorrem do registro mensal, em conta de obrigação da Restituição de IRPF a Pagar.

11.5 Requisição de Pequeno Valor

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos façam os pagamentos a que foram condenados nos processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. As Requisições de Pequeno Valor são semelhantes aos precatórios, mas possuem montantes inferiores (até sessenta salários-mínimos) e prazo mais curto para pagamento (no máximo 60 dias da data de emissão).

Conforme o § 6º do art. 100 da CF/1988, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral. Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá à mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual para serem pagos. Se requeridos até 1º de julho de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que esta característica temporal dos requeridos até 1º de julho causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na lei orçamentária do ano. Assim, os precatórios requeridos no segundo semestre de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais **usualmente** é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

Mais informações sobre a evolução do estoque de Precatórios e RPV, bem como os fluxos de pagamentos, dessas rubricas, estão disponíveis em:

<https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscos-fiscais-com-demandas-judiciais-e-precatórios>.

NOTA 12 – Demais Obrigações

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Demais Obrigações	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Recursos Especiais a Liberar	168.381.802.576	102.305.188.851	168.381.802.576	102.305.188.851
Resultado Negativo do BCB	111.245.539.951	151.826.821.071	111.245.539.951	151.826.821.071
Receitas Arrecadadas a Classificar	18.511.573.204	18.244.442.451	18.511.573.204	18.244.442.451
Obrigações com Entidades	16.662.882.830	21.353.174.075	16.662.886.916	21.353.178.161
Precatórios	16.631.275.515	40.511.702.902	16.631.275.515	40.511.702.902
Indenizações, Restituições e Compensações	12.653.942.521	5.300.440.002	12.732.114.864	5.378.372.670
Participações em Empresas com PL Negativo	4.846.815.455	4.628.533.990	4.846.815.455	4.628.533.990
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	2.607.654.312	3.981.000.645	2.608.183.257	3.981.132.722
Demais	637.263.024	550.012.791	1.544.419.512	4.452.896.501
Total	352.178.749.388	348.701.316.777	353.164.611.250	352.682.269.320
Circulante	330.544.896.986	326.930.480.115	331.457.451.325	330.838.443.425
Não Circulante	21.633.852.401	21.770.836.662	21.707.159.925	21.843.825.895

12.1 Recursos Especiais a Liberar

Registra o valor dos recursos a liberar pelas unidades central ou setoriais de programação financeira, relativos ao limite de saque com vinculação de pagamento, estabelecido pelo órgão central.

12.2 Resultado Negativo do BCB - CODIV

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo do Banco Central do Brasil – BCB, quanto em contas do ativo, em função do resultado positivo. Cabe destacar que, a partir da vigência da Lei Complementar nº 179/2021, conforme disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, o BCB passou a apurar seu resultado apenas anualmente.

Resultado	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Positivo	-	-	0%	-
Balanco Apurado	-	-	0%	-
Negativo	111.245.539.951	151.826.821.071	-27%	100%
Balanco Apurado	111.245.539.951	151.826.821.071	-27%	100%
Total	111.245.539.951	151.826.821.070,53	-27%	100%

A seguir, apresenta-se o detalhamento desses registros:

A) Resultado Positivo do BCB:

O texto da Lei nº 13.820/2019 prevê que o resultado positivo apurado no balanço do Banco Central do Brasil, após a constituição de reservas, será considerado obrigação da referida entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço. Ainda, a parcela do resultado positivo do BCB correspondente ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais, por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado.

Em 2022 e 2023, o BCB apurou resultado patrimonial negativo e, portanto, a conta de ativo que registra os direitos do Tesouro frente ao BCB apresenta saldo zerado em 31/12/2023 e em 31/03/2024.

- i. **Resultado Operacional:** Na posição de 31/12/2023, o saldo do ativo encontrou-se zerado, tendo em vista que não houve resultado patrimonial positivo apurado referente a 2022 e 2023. Em 2023, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo de R\$ 114.152 milhões, parcialmente coberto por realização de Reserva de Reavaliação de R\$ 5,8 milhões, Ajustes de Exercícios Anteriores de R\$ 21,1 milhões, redução do Patrimônio Institucional de R\$ 2.922 milhões, resultando no saldo líquido negativo de R\$ 111.246 milhões (a ser coberto pela STN).
- ii. **Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** Pelo mesmo motivo, a conta de ativo encontra-se zerada em 31/12/2023 e 31/03/2024. Nos exercícios de 2022 e 2023, os resultados apurados pelo BCB foram negativos.

B) Resultado Negativo do BCB

A Lei nº 13.820/2019 prevê, ainda, que o resultado negativo apurado no balanço do BCB será coberto, sucessivamente, mediante reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BCB. Caso esse procedimento não seja suficiente para a cobertura do resultado negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço.

- i. **Resultado Operacional:** Em 2022, o Banco Central apurou resultado patrimonial negativo, no total de R\$ 298.473 milhões. Esse resultado negativo foi parcialmente coberto pela realização de Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 5.819 milhões; pela reversão de Reserva de Resultado do BCB, no valor de R\$ 179.132 milhões (conforme

disposto no art. 4º, I, da Lei nº 13.820/2019); e pela redução do Patrimônio Institucional do Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 82.800 milhões (na forma do art. 4º, II, da Lei nº 13.820/2019). Assim, em 31/12/2022, o saldo do passivo referente ao balanço apurado era de R\$ 36.535 milhões, a ser coberto pela STN, por meio de emissão de títulos em janeiro de 2024, conforme previsto no art. 2º, da Lei nº 13.820/2019. Em 2023, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo de R\$ 114.152 milhões, parcialmente coberto por realização de Reserva de Reavaliação de R\$ 5,8 milhões, Ajustes de Exercícios Anteriores de R\$ 21,1 milhões, redução do Patrimônio Institucional de R\$ 2.922 milhões, resultando no saldo líquido negativo de R\$ 111.246 milhões, a ser coberto com emissão de títulos pela STN em janeiro de 2025. Portanto, o saldo em 31/12/2023 corresponde ao somatório dos valores R\$ 36.534 milhões (resultado negativo de 2022), R\$ 4.046 milhões (remuneração sobre o resultado negativo de 2022) e R\$ 111.246 milhões (resultado negativo de 2023). Em janeiro de 2024, a STN fez a emissão de títulos para cobertura do resultado negativo do BCB do exercício de 2022, com valor de R\$ 36.535 milhões, somados à remuneração com valor de R\$ 4.161 milhões. Em função disso, em 31/03/2024, restou na conta de passivo o saldo de R\$ 111.246 milhões referentes ao resultado negativo de 2023.

- ii. **Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** Em decorrência do resultado negativo apurado no exercício de 2022, a Reserva de Resultado, prevista no art. 3º da Lei nº 13.820/2019, foi completamente revertida, encontrando-se com saldo zerado.

12.3 Receitas Arrecadadas a Classificar

O item "Receitas Arrecadadas a Classificar" representa os valores de receitas arrecadadas por DARF, referentes às rotinas de pagamentos unificados, pendentes de classificação orçamentária e patrimonial, de competência da RFB e da PGFN.

12.4 Obrigações com Entidades

12.4.1 Obrigações com Entidades – COGEF

Obrigações com Entidades	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Novação (VAFs 1 e 2)	10.931.398.607	15.691.574.689	-30%	89%
Assunção (VAFs 3 e 4)	1.083.228.005	1.079.329.005	0%	9%
Dívida 00QE	242.258.105	242.258.105	0%	2%
Assunção Cacau	78.129.308	78.129.308	0%	1%
Total	12.335.014.025	17.091.291.107	-28%	100%
Circulante	12.335.014.025	17.091.291.107		
Não Circulante	-	-		

i. Novação (VAFs 1 e 2)

As obrigações da União referentes às VAFs 1 e 2 (Novação de Dívidas) e às VAFs 3 e 4 (Assunção de Dívidas) são originárias de dívidas do setor imobiliário que são cumpridas mediante emissão de títulos CVS (emitidos pelo Tesouro Nacional no âmbito da securitização das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS). Durante o reconhecimento das VAFs, registra-se no passivo uma estimativa que comporta a atualização monetária (entre a data de registro e de emissão do título CVS). Após o pagamento, o valor residual do passivo é baixado.

As obrigações de VAFs 1 e 2 são decorrentes de processos de novação das dívidas do FCVS pela União, conforme o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial. Portanto, na novação (VAFs 1 e 2), a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da COGEF/STN. Essas obrigações são registradas em conta de controle (Passivos em Processo de Assunção), atualizada trimestralmente. Com a novação, o passivo é reconhecido em Demais Obrigações contra a VPD Incorporação de Passivos. O favorecido do empenho de novação é a entidade credora.

ii. Assunção (VAFs 3 e 4)

Já as VAFs 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às VAFs 1 e 2. A formalização da assunção das VAFs 3 e 4 (quando

existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação das VAFs 1 e 2 daquele lote. Diferentemente das novações, as VAFs 3 e 4 não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor). Tais dívidas são inicialmente provisionadas em Instituições Não Financeiras, para posterior transferência para Demais Obrigações (Entidades Credoras Federais). O favorecido do empenho é o FGTS, com interveniência da entidade devedora.

As variações positivas do saldo das VAFs são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção), ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

12.4.2 Obrigações com Entidades – COAFI

Além do passivo decorrente da LC nº 201/2023 detalhado a seguir no grupo “Indenizações, Restituições e Compensações”, o passivo registrado pela COAFI/STN pode ser dividido em dois grandes grupos. O primeiro corresponde ao reconhecimento de obrigações oriundas de depósitos em garantia do programa DMLP (Dívida de Médio e Longo Prazos). Em seguida, o segundo grupo refere-se às obrigações decorrentes da Lei nº 8.727/1993.

Detalhamento	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Depósitos de Garantia programa DMLP	2.370.450.099	2.295.900.783	3%	55%
Obrigações Decorrentes Lei n. 8.727/93	1.957.418.533	1.965.981.930	0%	45%
Total	4.327.868.633	4.261.882.714	2%	100%

Circulante	2.597.786.395	2.537.999.731
Não Circulante	1.730.082.237	1.723.882.982

- i. **Depósitos em garantia do programa DMLP:** o saldo teve variação positiva de 3%, devido ao impacto normal da atualização do saldo das garantias do programa (valor de mercado dos títulos no Tesouro americano);
- ii. **Obrigações decorrentes da Lei nº 8.727/1993:** Ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, nesse caso não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento constituiu na celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito entre a União e os credores originais, e na concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos

contratos de cessão, a União se comprometeu a pagar aos credores originais nas mesmas condições e à medida em que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores.

12.5 Precatórios

As obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, são registrados mediante a constituição de precatórios.

Precatórios	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Terceiros	16.631.275.515	40.511.702.902	-59%	100%
Total	16.631.275.515	40.511.702.902	-59%	100%

Circulante	2.862.665.877	29.650.390.609
Não Circulante	13.768.609.638	10.861.312.292

12.6 Indenizações, Restituições e Compensações

12.6.1 Indenizações, Restituições e Compensações – COAFI

Corresponde às obrigações decorrentes do Acordo firmado entre União, Estados e Distrito Federal, no âmbito da LC nº 201/2023.

Detalhamento	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Obrigações Decorrentes LC nº 201/2023	4.235.784.721	4.235.784.721	0%	100%
Total	4.235.784.721	4.235.784.721	0%	100%

Circulante	3.268.757.572	-
Não Circulante	967.027.149	4.235.784.721

Em março de 2023 foi firmado Acordo judicial entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no montante de aproximadamente R\$ 27 bilhões, relativo à compensação prevista no art. 3º da LC nº 194/2022. O referido Acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho de 2023, no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984, e em seguida, em outubro de 2023 foi aprovada a LC nº 201/2023, consignando os termos do Acordo. Com base na referida LC, foram discriminados limites específicos para os exercícios de 2023 a 2025 para os Estados e o Distrito Federal, com as seguintes ressalvas: 1) não foram especificados limites anuais para 4 Estados que excederam seus respectivos limites (AL, MA, PI e SP); 2) outros 2 Estados também acabaram por exceder seus limites (MG e PE); 3) somente 11 Estados

tiveram limites disponibilizados para o exercício de 2025; e 4) a LC nº 201/2023 permitiu a antecipação dos valores destinados a compensação em 2024 para o exercício de 2023.

Portanto, como a parcela prevista para 2024, já foi antecipada em 2023, nos termos do art. 3º da LC 201/2023, o saldo permanece inalterado em 2024, pois refere-se à parcela que será compensada em 2025.

12.6.2 Indenizações, Restituições e Compensações – RFB

Demais Obrigações	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Indenizações, Restituições e Compensações	7.959.798.355	606.298.735	1213%	77%
Total	7.959.798.355	606.298.735	132%	100%

Circulante	7.959.798.355	606.298.735
Não Circulante	-	-

O saldo das contas “Indenizações, Restituições e Compensações” são representados em grande parte pelos valores referentes à previsão de pagamento da Restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física. O aumento de 1213% verificado no 1º trimestre de 2024 em relação ao final do exercício de 2023, deve-se ao fato de que no mês de março/2024 as Declarações do Imposto de Renda Pessoa Física começaram a ser entregues pelos contribuintes, fazendo com que o saldo da Restituição do IRPF a Pagar aumentasse nesse período, tendência que seguirá no próximo trimestre.

12.6.3 Indenizações, Restituições e Compensações – COINT

Demais Obrigações	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Indenizações, Restituições e Compensações	282.925.369	282.925.369	0%	100%
Total	282.925.369	282.925.369	0%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	282.925.369	282.925.369

Essa conta registra a obrigação estimada da União para transferência direta, em 2025, aos Estados e o Distrito Federal que não possuem contratos de dívida administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda cujo crédito pertença à União ou que possuem parcelas vincendas de dívida insuficientes para compensar, por meio de abatimento de dívida, o valor que lhes cabe, indicado no Anexo da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, a qual dispõe sobre a compensação devida pela União nos termos dos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, conforme Acordo celebrado no âmbito da ADI nº 7.191 e da ADPF nº

984, pela União, Estados e Distrito Federal, o qual foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

12.7 Participações em Empresas com PL Negativo – COPAR/STN

Os valores negativos da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas controladas pela União são registrados como passivos, na rubrica de Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo.

Participações com PL Negativo	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
CODEVASF	2.559.155.242	2.559.155.242	0%	53%
CDRJ	609.630.221	609.630.221	0%	13%
HNSC	601.749.000	601.749.000	0%	12%
CODERN	452.737.000	452.737.000	0%	9%
EBSERH	410.524.992	319.815.527	28%	8%
DEMAIS	213.019.000	85.447.000	149%	4%
Total	4.846.815.455	4.628.533.990	5%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	4.846.815.455	4.628.533.990

Essa rubrica apresentou aumento de R\$ 852,3 milhões entre 31.12.2023 e 31.03.2024, influenciada principalmente pela seguinte variação:

- i. **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH):** aumento do PL negativo decorrente de perdas de equivalência patrimonial posição 30.09.2023 (R\$ 90,7 milhões).

12.8 Depósitos Judiciais e Não Judiciais – RFB

O saldo das contas de Depósitos Judiciais refere-se principalmente a valores relativos à depósitos recursais; e Depósitos Não Judiciais são em sua maioria valores arrecadados pela RFB em nome de terceiros e que serão repassados para estes, como por exemplo, as entidades que integram o “Sistema S”.

Demais Obrigações	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	2.308.816.432	3.807.861.337	-39%	22%
Total	2.308.816.432	3.807.861.337	132%	100%

Circulante	2.308.809.834	3.807.849.945
Não Circulante	6.599	11.392

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está detalhado de acordo com a tabela abaixo, sendo necessário um destaque aos ajustes de exercícios anteriores.

PL	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Patrim. Social/Cap. Social	-	-	1.674.934.908	1.674.934.908
Demais Reservas	250.829.313	282.287.406	261.475.279	292.933.371
Resultado do Exercício	- 193.673.401.971	- 871.484.102.816	- 186.838.512.610	- 856.307.323.101
Result. de Ex. Anteriores	- 6.184.499.942.747	- 5.266.344.953.630	- 6.293.576.599.265	- 5.385.412.963.340
Ações/Cotas em Tesouraria	-	-	-	-
Ajustes de Ex. Anteriores	- 65.608.120.647	- 112.144.726.159	- 66.961.425.954	- 118.678.130.551
Total	- 6.443.530.636.053	- 6.249.691.495.199	- 6.545.440.127.642	- 6.358.430.548.712

Conforme dispõe a Macrofunção SIAFI 021141:

“Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes [...].

Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

(a) estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e
(b) pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes [...].

O ajuste de exercícios anteriores deve ser evidenciado em notas explicativas.”

13.1 Ajustes de Exercícios Anteriores – COGEF

A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores foi utilizada para lançamentos de fatos com data de referência em 31/12/2023, cuja informação foi disponibilizada quando o exercício já havia encerrado.

PL	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 65.548.194.332	- 65.313.125.892	0%	100%
Total	- 65.548.194.332	- 65.313.125.892	0%	100%

A variação apresentada se refere a atualização de juros e variação cambial de haveres da COGEF.

NOTA 14 - CONTROLES CONTÁBEIS

14.1 Créditos com Exigibilidade Suspensa

14.1.1 Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa – RFB

Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Impostos	1.026.318.520.694	1.015.518.326.655	1%	48%
Contribuições	1.017.868.662.967	1.011.870.318.430	1%	47%
Infrações	106.124.495.608	103.926.585.277	2%	5%
Total	2.150.311.679.269	2.131.315.230.363	1%	100%

No caso dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa, as variações nas contas se devem aos registros de entradas (por exemplo, créditos que foram suspensos por meio judicial ou administrativo) superiores às saídas (saída do crédito da situação de exigibilidade suspensa, por extinção do débito ou por retorno à situação de devedor) no estoque de créditos administrados pela RFB.

14.1.2 Créditos de Dívida Ativa com Exigibilidade Suspensa - PGFN

Considera-se inscrições em dívida ativa da União afetadas por decisões judiciais aquelas em que haja decisão judicial que determine a suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, incs. IV e V, do Código Tributário Nacional.

Conforme definição da Portaria MF 293, de 12 de junho de 2017, serão classificados com rating "D", independentemente do índice geral de recuperabilidade (IGR), os créditos com anotação de suspensão de exigibilidade por decisão judicial.

A tabela a seguir apresenta a composição dos valores dos créditos suspensos por decisão judicial:

Situação da Incrição	Principal	Multas	Juros	Encargos	Valor
Suspensão por decisão judicial	20.212.512.468	7.953.937.967	36.060.634.450	9.829.679.733	74.056.764.618
Total	20.212.512.468	7.953.937.967	36.060.634.450	9.829.679.733	74.056.764.618

14.2 Créditos Tributários Desreconhecidos – RFB

Em atendimento à recomendação 9.4.3, constante no Acórdão nº 977/2018, a RFB passou a registrar, a partir de novembro de 2020, em contas de controle os Créditos Tributários do tipo Devedor dos contribuintes que se encontram em situação cadastral B ou C do primeiro dígito (d1) do Rating do

ajuste para perdas (mais bem detalhado no item b da Nota 2.1 - Créditos Tributários a Receber).

“9.4.3. efetue o levantamento dos créditos tributários de empresas em situação cadastral inativa, incluindo os créditos previdenciários não registrados no sistema DW Devedores, a fim de efetuar o desreconhecimento contábil dos respectivos valores do ativo do MF, em conformidade com os preceitos da NBC TSP Estrutura Conceitual (itens 3.10 a 3.16 e 5.6 a 5.13), do MCASP (itens 2.1.1 e 2.1.2) e do Manual Siafi Seção 020333 (itens 2 a 6) e Seção 020342 (itens 3 a 6), mantendo as respectivas contas de controles contábeis e os controles administrativos pertinentes;”

Créditos Tributários Desreconhecidos	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Créditos Previdenciários	1.324.134.598	1.777.962.943	-26%	15%
Demais Créditos	7.763.301.187	9.201.118.915	-16%	85%
Total	9.087.435.786	10.979.081.858	-17%	100%

Houve uma redução de 17% no saldo dos créditos classificados como B ou C no primeiro dígito (d1) do Rating do Ajuste para Perdas entre o 1º trimestre de 2024 e o final do exercício de 2023.

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do Rating:

- Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais;
- Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
- Débitos declarados em DCTFWeb;
- Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF; e
- Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

14.3 Passivos Contingentes

14.3.1 Passivos Contingentes Previstos - PGFN

Registra as ações judiciais classificadas como de risco possível, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização ocorreu em 31/03/2024, com base na Nota Técnica nº 27_2024_SGE_AGU. Os valores são obtidos pela PGFN por meio de planilha encaminhada pela AGU, onde consta o detalhamento de todos os temas e os respectivos valores.

A seguir, apresentamos o tema de cada uma das ações judiciais classificadas como de risco possível, com o seu respectivo valor estimado:

ID Nota AGU	Temas - Risco Possível	31/03/2024	31/12/2023
243	COFINS/PIS. Importação.	325.000.000.000	325.000.000.000
373	IRPF - dedução de despesas com educação.	95.800.000.000	87.500.000.000
77	Inclusão PIS/Cofins nas suas próprias bases de cálculo	65.710.000.000	65.710.000.000
224	Reintegra - devolução de resíduo tributário remanescentes	49.900.000.000	49.900.000.000
61	PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS	35.370.000.000	35.370.000.000
481	Discussão sobre tributação do lucro da empresa controladora.	22.000.000.000	-
258	PIS E COFINS. Locação de bens.	20.190.000.000	20.190.000.000
58	CIDE sobre remessas ao exterior	19.600.000.000	19.600.000.000
263	Possibilidade de excl.da base de cálculo do PIS/COFINS	16.500.000.000	16.500.000.000
64	PIS sobre locação de bens imóveis	15.990.000.000	15.990.000.000
223	Funrural	14.300.000.000	-
272	Limitação a 20 salários mínimos da base de cálculo de CT	11.700.000.000	11.700.000.000
65	PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos	9.060.000.000	9.060.000.000
464	Constitucionalidade da incidência de contribuição previd.	6.200.000.000	6.200.000.000
363	Incidência da alíquota de 25% do imposto de renda	6.000.000.000	6.000.000.000
385	Constitucionalidade do artigo 11, EC 103/2019.	5.800.000.000	5.800.000.000
271	Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral.	4.000.000.000	4.000.000.000
418	Legalidade da inclusão do DIFAL do ICMS.	1.600.000.000	1.600.000.000
347	Exclusão do PIS/COFINS da base de cálculo da CPRB.	1.300.000.000	1.300.000.000
Total		726.020.000.000	681.420.000.000

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Possível está descrito no **Anexo II** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis)

14.3.2 Passivos Contingentes Previstos – COGEF

Os passivos contingentes previstos estão divididos conforme abaixo:

Programa	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	4.540.179.260	3.959.376.518	15%	80%
Assunção Cacau - BNDES	735.945.896	735.945.896	0%	13%
Securitização	192.450.158	192.450.158	0%	3%
Assunção Cacau - BB	189.772.212	189.772.212	0%	3%
Estoque de Processos	25.900.000	25.900.000	0%	0%
Assunção PRONAF - BB	21.077.699	21.077.699	0%	0%
Total	5.705.325.225	5.124.522.483	11%	100%

- Risco de Operações Ativas – CEF:** está relacionado às dívidas vencidas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90. Uma vez que tais operações ainda são passíveis de cobrança administrativa ou judicial por parte da Caixa (agente operador do FGTS) e que a execução da garantia por parte da União somente será realizada após o exaurimento de todos os

meios de cobrança, essas potenciais obrigações são registradas como um passivo contingente previsto. A variação positiva de 15% no saldo deste passivo decorre de dois fatores que atuam em sentidos contrários: a quitação das dívidas dos agentes perante o FGTS (diminui o valor registrado); e a atualização dos valores das parcelas vencidas (aumenta o valor registrado).

- ii. **Assunção Cacau e Assunção Pronaf:** têm por base as informações disponibilizadas pelo BB, responsável pela operacionalização dos programas, cuja realização depende, em parte, da resolução de passivos judiciais de forma a possibilitar a efetiva inscrição em Dívida Ativa da União dos créditos inadimplidos e execução pela União, por força dos contratos de assunção de risco.
- iii. **Securitização:** o saldo de R\$ 192,4 milhões corresponde aos potenciais passivos associados às carteiras agrícolas securitizadas que se encontram em processo de conciliação com as instituições financeiras para possibilitar a avaliação de sua exigência, liquidez e certeza.
- iv. **Estoque de Processos:** estão, atualmente, sendo submetidos a análises individualizadas quanto à certeza, liquidez e exigibilidade. Correspondem ao risco fiscal de diversos processos de regularização de dívidas decorrentes, em sua maioria, da extinção de estatais federais.

Os passivos contingentes previstos estão detalhados no **Anexo VI** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

14.3.3 Passivos Contingentes Previstos – CODIV

Passivos Contingentes Previstos	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Créditos Securitizado - SOTV911001	322.813.618	322.813.618	0%	51%
Créditos Securitizado - SOTV910901	113.219.202	113.219.202	0%	18%
TDA - Título da Dívida Agrária	65.948.690	65.948.690	0%	10%
Créditos Securitizado - NUCL910801	62.181.595	62.181.595	0%	10%
Créditos Securitizado - SOTV911114	41.552.121	41.552.121	0%	7%
Créditos Securitizado - SOTV920116	19.248.017	19.248.017	0%	3%
Créditos Securitizado - SOTV911113	11.973.661	11.973.661	0%	2%
Total	636.936.905	636.936.905	0%	100%

Aponta a previsão dos riscos fiscais classificados como passivos contingentes, ou seja, saldos que podem se tornar passivos efetivos em um momento posterior.

14.3.5 Passivos Contingentes Não Confirmados - COGEF

Os Passivos Contingentes não Confirmados denominados “Risco de Operações Ativas – CEF” estão relacionado às dívidas vencidas não confirmadas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90.

Passivos Contingentes Não Confirmados	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	-	1.066.989.937	-100%	0%
Total	-	1.066.989.937	-100%	0%

O saldo desta conta encontra-se zerado porque não houve nenhum fato contábil que ensejasse a baixa de saldos em Riscos de Operações Ativas da CEF no primeiro trimestre de 2024.

14.4 Passivos em Processo de Assunção - COGEF

Esses passivos contingentes referem-se a dívidas em processo de reconhecimento do FCVS, dos tipos VAFs 1 e 2. O valor registrado reflete a estimativa evidenciada no Balanço Patrimonial do FCVS referente a obrigações de VAFs 1 e 2 em processo de reconhecimento pela Caixa, administradora do FCVS, que envia informações atualizadas à STN trimestralmente. Essas são obrigações do FCVS que ainda não passaram pela etapa de novação de dívida pela União.

Passivos em Processo de Assunção	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
VAFS 1 e 2	88.185.374.719	88.185.374.719	0%	100%
Total	88.185.374.719	88.185.374.719	0%	100%

14.5 Atos Potenciais Passivos

14.5.1 Garantias e Contragarantias Concedidas

14.5.1.2 Garantias e Contragarantias Concedidas - COGEF

O saldo em Fianças a Executar está relacionado às garantias concedidas pela União – a qual assume o risco fiscal em caso de inadimplemento –, conforme disposto em normativos ou em contratos. Trata-se, portanto, de obrigações potenciais atreladas a dívidas vencidas. Após o vencimento, esse saldo é baixado de Fianças em Execução e devidamente apropriado no Passivo Contingente.

Fianças a Executar	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	2.565.094.761	2.597.866.520	-1%	80%
Assunção Cacau - BNDES	480.302.420	480.302.420	0%	15%
Assunção Cacau - BB	123.851.567	123.851.567	0%	4%
Assunção Pronaf - BB	22.188.090	22.188.090	0%	1%
Total	3.191.436.838	3.224.208.597	-1%	100%

Risco de Operações Ativas – CEF: o saldo de garantias em Risco de Operações Ativas – CEF está relacionado às dívidas vincendas junto ao FGTS/CEF com garantia da União, por força da Lei 8.036/90. No período em análise, a variação negativa de 1% se deve ao pagamento das dívidas pelos credores, o que reduz os valores que um dia poderiam ser assumidos pela União. Por outro lado, temos a atualização dos contratos firmados entre os agentes habitacionais e o FGTS que reduz o impacto financeiro dos pagamentos efetuados pelos credores.

Assunção Cacau e Assunção PRONAF: já as garantias Assunção Cacau e Assunção PRONAF se referem a valores informados pelo BB com possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU.

14.5.1.2 Fianças em Execução - COGEF

A tabela a seguir trata dos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações financeiras realizadas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em decorrência do estabelecido na Lei 8.026/1990.

Fianças em Execução	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Lei nº 8.036/90 - Risco de Op. Ativas da CEF	5.994.532.454	5.391.667.298	11%	100%
Total	5.994.532.454	5.391.667.298	11%	100%

Os valores referem-se às dívidas vencidas junto ao FGTS e garantidas pela União deduzidas dos juros de mora (importância não garantida pela União) e que ainda estão em processo de cobrança administrativa ou judicial. Sua variação ocorre em contrapartida à conta de Fianças a Executar.

14.5.1.1 Garantias Concedidas – CODIV

Fianças a Executar	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	112.387.963.404	112.387.963.404	0%	42%
Oper. Cred. Internas - Estados	90.217.925.332	90.217.925.332	0%	34%
Oper. Cred. Externas - Municípios	22.194.750.785	22.194.750.785	0%	8%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	17.193.981.724	17.193.981.724	0%	6%
Oper. Cred. Internas - Municípios	14.423.969.853	14.423.969.853	0%	5%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	7.516.990.759	7.516.990.759	0%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	5.359.505.503	5.359.505.503	0%	2%
Total	269.295.087.361	269.295.087.361	0%	100%

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

14.6 Atos Potenciais Ativos

14.6.1 Contragarantias Recebidas

14.6.1.1 Contragarantias Recebidas – CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos às contragarantias recebidas no âmbito de operações de crédito garantidas pela União:

Contragarantias sobre Fianças Concedidas	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	112.387.963.404	112.387.963.404	0%	45%
Oper. Cred. Internas - Estados	90.217.925.332	90.217.925.332	0%	36%
Oper. Cred. Externas - Municípios	22.194.750.785	22.194.750.785	0%	9%
Oper. Cred. Internas - Municípios	14.423.969.853	14.423.969.853	0%	6%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	7.516.990.759	7.516.990.759	0%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	2.798.302.436	2.798.302.436	0%	1%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	996.395.957	996.395.957	0%	0%
Total	250.536.298.527	250.536.298.527	0%	100%

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

14.6.1.2 Garantias e Contragarantias Recebidas - COAFI

Os saldos apresentados a seguir são relativos aos depósitos em garantia realizados no âmbito do Programa DMLP. As informações são iguais às registradas no passivo.

Detalhamento	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Depósitos em Garantia do Programa DMLP	2.370.450.099	2.295.900.783	3%	100%
Total	2.370.450.099	2.295.900.783	3%	100%

O saldo apresentou variação positiva de 3%, conforme já comentado, devido ao impacto normal da atualização do saldo das garantias do programa (valor de mercado dos títulos no Tesouro americano).

A planilha a seguir apresenta o detalhamento das informações dos Depósitos em Garantia do Programa DMLP, discriminado em Administração Indireta, Estados e Municípios.

Garantias e Contragarantias Recebidas	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Garantias a Executar	1.488.747.069	1.441.926.815	3%	63%
Garantias a Executar - Estados	881.703.030	853.973.968	3%	37%
Total	2.370.450.099	2.295.900.783	3%	100%

14.7 Precatórios e RPV

Lei nº 13.463/2017 prevê o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). A Lei dispõe também que esses precatórios e RPV cancelados possam ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à CUTN, e depositado novamente, a pedido do credor.

O pedido de reinclusão é um requerimento para que seja expedido novo precatório, o qual conservará a ordem cronológica do requisitório anterior e remuneração correspondente a todo o período. Segue os mesmos trâmites de um precatório normal, necessitando de novo ofício de requisição ao Tribunal para constituição de um novo precatório ou RPV. A respeito dos precatórios, esse pedido deverá ser objeto de inclusão em lista até 2 de abril de cada ano para que possa constar no orçamento e ser pago no ano seguinte.

A tabela abaixo apresenta a movimentação desses precatórios e RPV cancelados por força da lei e respectivos pagamentos por reinclusão ou restabelecimentos por determinação judicial.

Movimentação	Precatórios	RPV	Total
Saldo em 31/12/2020	11.713	2.418	14.131
(+) Cancelados	1.918	293	2.211
(-) Reincluídos Pagos	- 782	- 213	- 995
(-) Restabelecimento por determinação judicial	- 128	-	- 128
Saldo em 31/12/2021	12.721	2.498	15.219
(+) Cancelados	6	139	145
(-) Reincluídos Pagos	- 459	- 241	- 700
(-) Restabelecimento por determinação judicial	- 232	-	- 232
Saldo em 31/12/2022	12.036	2.396	14.432
(+) Cancelados	- 0	-	- 0
(-) Reincluídos Pagos	- 0	- 116	- 116
(-) Restabelecimento por determinação judicial	-	- 153	- 153
Saldo em 31/12/2023	12.036	2.127	14.163
(+) Cancelados	-	-	-
(-) Reincluídos Pagos	- 0	- 37	- 37
(-) Restabelecimento por determinação judicial	-	-	-
Saldo em 31/03/2024	12.036	2.090	14.126

* Em R\$ Milhões

Mais informações sobre a evolução do estoque de Precatórios RPV, bem como os fluxos de pagamentos, dessas rubricas, estão disponíveis em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscos-fiscais-com-demandas-judiciais-e-precatorios>.

14.8 Arrecadação de Receitas – COPAR

A rubrica “Arrecadação de Receitas” registra os valores recebidos a título de Dividendos ou Juros Sobre Capital Próprio – JCP, recolhidos pelas empresas em que a União detenha participação.

Demais Controles	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Arrecadação de Receitas	9.835.424.427	50.156.455.276	-80%	100%
Total	9.835.424.427	50.156.455.276	-80%	100%

Os montantes apresentados são valores acumulados até a data de referência, naquele exercício. O detalhamento dos recebimentos relativos ao exercício de 2024, por empresa, estão apresentados na nota 2.4.1.

14.9 Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos – COAFI

A tabela a seguir apresenta o saldo dos contratos que foram desreconhecidos da carteira de créditos por serem considerados irre recuperáveis, conforme os critérios estabelecidos no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Estão, portanto, registrados como ativos contingentes.

Detalhamento	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos	1.831.328.062	1.813.482.712	1%	100%
Total	1.831.328.062	1.813.482.712	1%	100%

No que se refere à conta de Controle de Inadimplência de Empréstimos/Financiamento, verifica-se variação positiva de 1%, decorrente da atualização monetária do saldo dos contratos desreconhecidos.

14.10 Responsabilidade com terceiros - RFB

A conta de Bens e Produtos Apreendidos representa o saldo contábil de mercadorias apreendidas pela RFB no desempenho de sua atribuição de fiscalização e controle sobre o comércio exterior. Esses produtos ou bens foram objeto de procedimento administrativo fiscal para apuração de infração aduaneira, para formalização de abandono ou de entrega à Fazenda Nacional, nos termos do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976. Decorrido o devido processo legal, o registro destas mercadorias será baixado quando elas forem entregues ao interessado em decorrência de decisão administrativa ou judicial favorável ao contribuinte; ou quando elas forem destinadas na forma de alienação mediante leilão ou doação, de incorporação ao patrimônio de órgãos da administração pública ou de destruição, na hipótese de a decisão administrativa ou judicial decretar a pena de perdimento das mercadorias em favor da União

Responsabilidade com Terceiros	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Bens e Produtos Apreendidos	5.617.962.450	5.304.658.500	6%	100%
Total	5.617.962.450	5.304.658.500	6%	100%

No período analisado, entre o encerramento do exercício de 2023 e o 1º trimestre de 2024, observa-se uma variação positiva de 6% na conta Bens e Produtos Apreendidos. Esse aumento do estoque decorre de um registro a maior de entrada (apreensões), na ordem de R\$ 313 milhões, em relação ao registro de saída das mercadorias apreendidas (leilões, doações etc.) no período.

14.11 Precatórios em Trânsito - RFB

Detalhamento	31/03/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Precatórios em Trânsito	-	6.220.408.082	-100%	0%
Total	-	6.220.408.082	-100%	0%

A conta Concessão de Precatórios em Trânsito registra os valores em trânsito referente a crédito de precatórios. O saldo ao encerramento de 2023 é referente a registros realizados pela Fita SOF, sendo que o de R\$ 6,2 bilhões apresenta a fonte de recursos de benefícios do Regime Próprio da Previdência Social da União (RPPS), e o programa de trabalho diz respeito a aposentadorias e pensões civis da União. O saldo dessa conta de controle zerou automaticamente no Encerramento do Exercício, por isso, não apresentou saldo no 1º trimestre de 2024.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA 15 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em 2023 foi **deficitário** conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
VPA	3.919.115.363.258	3.494.776.691.421	3.938.140.280.096	3.514.620.897.495
VPD	4.112.788.765.229	3.720.246.656.029	4.124.978.792.706	3.738.020.742.907
Total	- 193.673.401.971	- 225.469.964.608	- 186.838.512.610	- 223.399.845.412

15.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Compreende os tributos cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
IRPJ	148.830.533.845	133.914.680.375	148.830.533.845	133.914.680.375
IRPF	68.139.186.427	63.433.282.623	68.139.186.427	63.433.282.623
IOF	15.790.389.120	15.360.431.671	15.790.389.120	15.360.431.671
IPI	17.241.132.495	13.303.311.452	17.241.132.495	13.303.311.452
II	15.449.136.167	13.385.104.590	15.449.136.167	13.385.104.590
IE	353.677	26.121.328	353.677	26.121.328
Outros Impostos	1.012.045.277	1.383.933.546	1.012.045.277	1.383.933.546
ITR	244.773.839	52.982.147	244.773.839	52.982.147
Taxas	210.623.997	208.078.695	1.169.023.755	1.176.282.646
Total	266.918.174.844	241.067.926.427	267.876.574.601	242.036.130.378

15.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – RFB

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

O registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva. Vale destacar que, segundo

o mesmo artigo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

A contabilização da receita orçamentária, decorrentes da arrecadação tributária, ocorre por meio de registros automáticos com impacto a crédito nas contas de Variação Patrimonial Aumentativa e a débito na conta de Caixa e Equivalente de Caixa. Essa arrecadação é evidenciada no Balanço Orçamentário (BO) pela realização da receita; e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP).

Por outro lado, há ocorrência também de registros de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) no momento do lançamento do tributo, pois é por esse procedimento que se verifica a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente quando se determina a matéria tributável, o cálculo do montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo. Nesse caso, representa, de fato, o registro por competência.

O montante dos Impostos, Taxas e Contribuições apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), decorrem de registro do ingresso da arrecadação tributária e de registro dos créditos tributários a receber. Já o somatório das Receitas Tributárias e das Receitas de Contribuições, evidenciadas no Balanço Orçamentário, é decorrente da arrecadação dos tributos pelo ingresso do recurso na Conta Única da União - CTU.

Regimes de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
Regime Orçamentário	
Receita Orçamentária	Arrecadação Lei nº 4320/1964 art.35
Regime Contábil (Patrimonial)	
Variação Patrimonial Aumentativa	Competência Resolução CFC nº 1282/2010

No período analisado, 1º trimestre de 2024 e 1º trimestre de 2023, houve aumento de 11% no saldo total de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas aos Impostos sofreram alterações nos seus saldos tanto por registros automáticos da arrecadação, gerados pela Fita 50, quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. As variações nos saldos de um período para o outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, e por estarmos em um momento econômico bastante volátil nos últimos anos é comum que haja variações grandes em períodos anuais.

15.2 Contribuições

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
COFINS	84.230.752.547	65.955.612.268	84.230.752.547	65.955.612.268
CSL	53.936.515.266	49.145.985.376	53.936.515.266	49.145.985.376
CS - RPPS e Militares	9.952.740.881	8.622.433.485	10.204.711.883	8.740.909.022
CIDE	1.193.569.606	3.175.380.622	1.193.569.606	3.175.380.622
Outras Contribuições Sociais	1.396.146.140	1.371.768.871	1.407.524.198	1.379.506.938
Total	150.709.724.441	128.271.180.622	150.973.073.501	128.397.394.226

15.2.1 Contribuições – RFB

As VPA de Contribuições da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

Entre o 1º trimestre de 2023 e o 1º trimestre de 2024 houve um aumento de 16,4% no saldo das Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições.

As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições Sociais e as de Intervenção no Domínio Econômico sofrem alterações nos seus saldos tanto por registros gerados pela Fita 50 quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. Portanto, as variações de saldo de um período para outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores também podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, mudanças nas políticas públicas, entre outros motivos.

Verifica-se que houve um aumento de 27,7% na conta contábil da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) entre o 1º trimestre de 2023 e o 1º trimestre de 2024, e aumento de 9,7% Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Essas duas contribuições representam aproximadamente 92% do saldo total da VPA de Contribuições.

15.3 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as Variações Patrimoniais Aumentativas auferidas com a exploração de bens e serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Valor Bruto Exploração	1.747.627.444	26.343.866.181	1.749.103.450	26.343.869.460
Venda Bruta Exploração	-	-	-	-
Total	1.747.627.444	26.343.866.181	1.749.103.450	26.343.869.460

15.3.1 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - RFB

As VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

O saldo da VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos apresentou redução de 99% ao final do 1º trimestre de 2024 quando comparado ao 1º trimestre de 2023.

Por se tratar de uma conta de VPA que abrange exploração de bens, direitos e serviços, há registros diversos provenientes da Fita 50. Além disso, há apropriação da parte referente à taxa de administração do repasse aos Serviços Sociais Autônomos, relativa à remuneração que cabe à RFB por exercer a função de administradora da arrecadação do Sistema S. Os valores de maior vulto registrados nessa VPA são relacionados à natureza de receita 13410421, concernente aos Royalties de Exploração do Petróleo.

15.3.2 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - COGEF

No âmbito da COGEF, a conta "Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Serviços" é afetada pelos ativos financeiros do extinto Fundo Contingente da ex-RFFSA que foram revertidos à STN. Trata-se de contratos de arrendamento das seguintes malhas ferroviárias: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Rumo Malha Paulista S.A. e Rumo Malha Sul S.A.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Valor Bruto Exploração Bens, Dir. e Serviços	164.433.395	167.608.341	-2%	100%
Total	164.433.395	167.608.341	-2%	100%

Mensalmente, é apropriado 1/3 da parcela trimestral de arrendamentos a vencer. Assim, a variação do saldo reflete o fluxo de apropriações dessas parcelas, também espelhadas na conta de ativo Aluguéis a Receber.

15.4 Variações Patrimoniais Financeiras

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
VPA Financeiras	124.681.783.381	117.665.196.988	126.652.885.227	119.535.383.831
Variações Monetárias e Cambiais	77.480.436.855	55.857.667.145	77.730.028.492	56.006.723.506
Rem. de Dep. Banc. e Apl. Financ.	34.336.857.489	40.730.624.937	36.008.385.504	42.406.761.293
Juros e Encargos de Empréstimos	9.332.534.507	8.514.352.254	9.365.662.708	8.545.695.937
Juros e Enc.de Empr. e Fin. Conc.	3.499.670.195	12.501.963.487	3.516.522.540	12.515.612.237
Outras VPA - Financeiras	32.284.335	60.589.165	32.285.983	60.590.859
VPD Financeiras	304.216.499.224	265.923.952.373	305.515.064.179	267.968.519.297
Juros e Encargos de Empréstimos	163.833.947.556	97.019.159.271	165.016.510.941	98.247.993.387
Variações Monetárias e Cambiais	139.665.241.030	168.897.011.631	139.780.976.478	169.712.052.750
Outras VPD - Financeiras	717.292.006	4.819.031	717.292.006	4.819.031
Juros e Encargos de Mora	18.632	32.152	25.878	33.189
Descontos Financeiros Concedidos	-	2.930.290	258.875	3.620.940
Resultado Negativo do BCB	-	-	-	-
Total	- 179.534.715.843	- 148.258.755.386	- 178.862.178.952	- 148.433.135.466

15.4.1 Variações Patrimoniais Financeiras – CODIV

Detalhamento	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
VPA Financeiras	66.567.691.757	43.567.818.161	53%	100%
Atualização Monetária Positiva	52.889.947.863	31.481.774.140	68%	79%
Variações Cambiais da DPF	13.453.221.605	11.921.795.781	13%	20%
Remuneração de Depósitos Bancários	224.522.290	164.248.241	37%	0%
VPD Financeiras	303.311.586.577	265.189.883.663	14%	54%
Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	163.826.697.100,80	97.001.599.954,74	69%	54%
Variações Cambiais/Monetárias	139.370.603.287	168.188.283.708	-17%	46%
Atualização Monetária Negativa	114.286.189	-	100%	0%
Total	- 236.743.894.819	- 221.622.065.502	7%	100%

15.4.1.1 Variação Patrimonial Aumentativa Financeira

A) Atualização Monetária Positiva:

Refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreram deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803).

Variações Monetárias da Dívida Pública Federal	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Mercado	34.628.258.908	19.308.364.465	79%	65%
BACEN	18.261.688.955	12.173.409.675	50%	35%
Remuneração Resultado Positivo BCB	-	-	0%	0%
Total	52.889.947.863	31.481.774.140	68%	100%

A variação positiva das VPA's nas carteiras Mercado e BCB é resultado de lançamentos referentes a variações negativas de atualização monetária. Ou seja, em 2024, houve um volume maior de apropriações para redução do

estoque de principal da DPMFi decorrentes de ajustes pela variação do IPCA e de apropriação de encargos negativos, quando comparado ao mesmo período de 2023.

Vale ressaltar que as VPA's referentes a variações negativas de atualização monetária são compensadas pelas VPDs monetárias, correspondentes aos lançamentos de atualização monetária oriundos da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BCB, conforme descrito no item 15.4.1.2.B.

Finalmente, como os resultados patrimoniais do Banco Central nos anos de 2022 e 2023 foram negativos, não há que se falar de VPA devido a remuneração do resultado do Banco Central em 31/12/2023 e 31/03/2024.

B) Variações Cambiais da DPF:

As Variações Cambiais da DPF incluem as variações do estoque da dívida externa, decorrentes da apreciação cambial do Real frente as moedas estrangeiras. Incluem, também, as variações cambiais nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, além da variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura.

Variações Cambiais da Dívida Pública Federal	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Mobiliária Externa	13.424.415.564	10.185.139.122	32%	100%
Contratual Externa	20.358.562	1.119.536.501	-98%	0%
Variações Cambiais em Moeda Estrangeira	8.447.479	617.120.158	-99%	0%
Total	13.453.221.605	11.921.795.781	13%	100%

No primeiro trimestre de 2024, o volume de lançamentos decorrentes de apreciação cambial do real frente ao dólar da dívida mobiliária externa foi maior do que no mesmo período de 2023. Já na dívida contratual externa, os registros de VPAs cambiais no primeiro trimestre de 2024 resultaram em variação menor do que no mesmo período de 2023.

Por sua vez, a redução de VPA's Cambiais em Moeda Estrangeira é resultado da variação cambial positiva do ativo financeiro destinado a atender obrigações futuras da dívida externa. Essa variação é apurada entre a data de contratação de câmbio e a data de vencimento da obrigação. Além disso, incluem também as variações cambiais positivas nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019.

C) Remuneração de Depósitos Bancários:

Remuneração de Depósitos Bancários	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Remuneração de Depósitos Bancários	224.522.290	164.248.241	37%	100%
Total	224.522.290	164.248.241	37%	100%

Trata-se de VPA's referentes a recursos oriundos da remuneração de depósitos bancários e o seu aumento se explica pelo maior volume da remuneração sobre contratos de câmbio negociados para liquidação futura da dívida, recebida do Banco do Brasil, quando comparado ao volume recebido em 2023. Em regra, as remunerações são recebidas (registro da receita) quando do vencimento dos contratos de câmbio negociados.

15.4.1.2 Variação Patrimonial Diminutiva Financeira

A) Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária:

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BCB, em mercado interno. Incluem, também, os lançamentos decorrentes da atualização cambial, ou seja, contratos e títulos em mercado externo, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Especificamente, os valores das variações de juros e encargos das Dívidas Contratual e Mobiliárias Interna e Externa são detalhados na tabela abaixo:

Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Mercado - Mobiliária Interna	101.487.705.980	65.446.862.143	55%	62%
BACEN - Mobiliária Interna	42.830.737.723	29.259.848.484	46%	26%
Mercado - Mobiliária Externa	18.955.889.903	1.955.088.605	870%	12%
Juros e Encargos da Dívida Contratual	552.363.495	339.800.723	63%	0%
Total	163.826.697.101	97.001.599.955	69%	100%

O aumento das VPD's da Dívida Mobiliária Interna, nas carteiras Mercado e BCB, reflete o comportamento da apropriação de juros ao estoque da DPMFI. Essa maior apropriação de juros é resultado da elevação do estoque da DPMFI.

Do mesmo modo, a variação positiva das VPDs decorrentes de apropriação de juros e encargos da dívida mobiliária externa tem origem no aumento de seu estoque até o final do primeiro trimestre de 2024. Desde março de 2023, foram realizadas emissões de 4 novos títulos soberanos no mercado internacional, correspondendo a um valor de face total de cerca de R\$ 43 bilhões. O aumento do estoque da dívida mobiliária externa implicou maior

apropriação de juros no primeiro trimestre de 2024, em comparação ao primeiro trimestre de 2023.

Quanto à dívida contratual, o aumento das VPDs por apropriação de juros no primeiro trimestre de 2024 foi influenciado pela variação dos indexadores dos contratos de empréstimo e pela realização de desembolsos.

B) Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna:

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. Atualmente, o índice da atualização monetária da Dívida Mobiliária Federal Interna refinanciada é calculado tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Mercado	95.850.253.434	115.483.742.421	-17%	72%
BACEN	38.141.214.103	45.913.103.761	-17%	28%
Total	133.991.467.537	161.396.846.181	-17%	100%

Em 2024, o volume de lançamentos a título de apropriação para elevação do estoque da dívida mobiliária interna, nas carteiras Mercado e BACEN, decorrentes de variações do IPCA, foi menor do que no mesmo período de 2023.

Ainda assim, as VPDs referentes a variações positivas de atualização monetária compensam as VPAs monetárias. Considerando o movimento líquido entre lançamentos aumentativos e diminutivos oriundos de atualização monetária, a variação é no sentido de diminuição patrimonial, sendo um total líquido de R\$ 61,2 bilhões na carteira Mercado e de R\$ 19,9 bilhões na carteira BACEN.

C) Variações Cambiais da Dívida Externa:

Os lançamentos referentes às VPDs cambiais da dívida contratual e da dívida mobiliária externa correspondem aos momentos de depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Variações Cambiais da Dívida Externa	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Dívida Mobiliária Externa	4.501.189.493	6.300.580.198	-29%	84%
Dívida Contratual Externa	877.900.002	490.841.228	79%	16%
Outras Variações Cambiais	46.255	16.101	187%	0%
Total	5.379.135.751	6.791.437.527	-21%	100%

Em 2024, os registros contábeis nas contas de passivo da dívida mobiliária externa, lançados em momentos de depreciação do Real frente ao Dólar,

ocorreram em menor volume do que no mesmo período de 2023, resultando numa redução das VPD's Cambiais.

A dívida contratual, por outro lado, sofreu influência da variação dos indexadores dos contratos de empréstimos e de desembolsos realizados. Em consequência, os lançamentos cambiais decorrentes da depreciação do real tiveram seus efeitos majorados em 2024, quando comparados ao mesmo período de 2023.

Por sua vez, o aumento das VPD's referentes a Outras Variações Cambiais é resultado das variações cambiais negativas nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019. Em 2024, a elevação de 187% nessas VPDs reflete o efeito dos movimentos de apreciação e depreciação do real frente à libra esterlina, nas contas de ativo e passivo dos saldos mantidos no exterior, respectivamente, quando comparados ao mesmo período de 2023.

D) Atualização Monetária Negativa

O valor de R\$ 114,3 milhões nas VPDs Financeiras corresponde à atualização do resultado negativo do Banco Central de 2022, cujo lançamento foi realizado em 12/01/2024. Trata-se de lançamento destinado a atualizar o valor total da emissão de títulos do Tesouro destinados à cobertura do referido resultado negativo.

15.4.2 Variações Patrimoniais Financeiras – COAFI

A tabela a seguir apresenta os volumes financeiros decorrentes de Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos, bem como de atualizações de Juros e Encargos.

Detalhamento	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
VPA Financeiras	16.513.710.727	17.488.223.696	-6%	100%
Variação Monetária e Cambial de Empréstimos	8.622.269.674	10.148.498.039	-15%	52%
Juros e Encargos Empréstimos Internos	7.858.946.447	7.251.949.911	8%	48%
Atualização Monetária Negativa	-	47.713.985	-100%	0%
Variação Monetária e Cambial de Financiamentos	32.462.991	40.061.761	-19%	0%
Outras VPA Financeiras	31.615	-	100%	0%
VPD Financeiras	91.802.989	166.002.351	-45%	100%
Variações Cambiais Negativas	-	66.094.736	-100%	0%
Atualização Monetária - Demais Passivos	91.802.989	97.897.269	-6%	100%
Outras VPD Financeiras	-	2.010.347	-100%	0%
Total	16.421.907.738	17.322.221.345	-5%	100%

15.4.2.1 Variação Patrimonial Aumentativa Financeira

A variação negativa de 15% na rubrica "Variação Monetária e Cambial de Empréstimos" pode ser explicada principalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), utilizado como índice para a correção dos saldos de contratos, que até março de 2023 foi superior ao CAM registrado no mesmo período em 2024.

A rubrica "Variações Monetárias e Cambiais de Financiamento" contempla acertos positivos no saldo da conta Créditos Sub-rogados. A diferença negativa de 19% na rubrica em destaque indica menor volume de acertos positivos no saldo da conta Créditos Sub-rogados em 2024.

A variação observada na rubrica "Outras VPA Financeiras" deve-se às três execuções de contragarantia de aval honrado em janeiro de 2024, no valor total de R\$ 31.614,80. Não foi realizado lançamento até março de 2023, o que explica a variação observada.

No que se refere à rubrica "Atualização Monetária Negativa," a variação apresentada ocorreu por não haver lançamentos de Atualização Monetária negativa até março de 2024.

15.4.2.2 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

A diferença observada nas "Variações Cambiais Negativas" decorre do fato de não haver lançamento de atualização cambial negativa até março de 2024.

A variação negativa de 100% para "Outras VPDs Financeiras" se deve ao fato de que, até março de 2024, não houve lançamento na conta Outras VPDs Financeiras, enquanto no mesmo período em 2023 ocorreu a incorporação dos juros não recebidos da Lei nº 8.727/1993.

15.4.3 Variações Patrimoniais Financeiras - RFB

Os valores presentes nessa conta dizem respeito aos juros e encargos de mora que incorreram sobre o saldo devedor dos contribuintes relativos a créditos tributários. Além disso, o saldo dessa VPA sofre variações com os registros da variação mensal dos saldos dos Créditos Tributários a Receber e com os registros da arrecadação realizados por meio da Fita 50.

VPA Financeiras	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Juros e Enc. de Mora sobre Cred. Tributário	2.305.429.187	12.586.905.103	-82%	66%
Outros Juros e Encargos de Mora	1.193.387.704	- 101.802.848	-1272%	34%
Demais	511.979	6.392.991	-92%	0%
Total	3.499.328.870	12.491.495.246	-72%	66%

O saldo da VPA de Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários ao final do 1º trimestre de 2024 foi 82% inferior ao saldo dessa VPA no mesmo período de 2023, isso deve-se a uma variação positiva no estoque desses créditos menor do que aquele ocorrida no mesmo período de 2023.

15.4.4 Variações Patrimoniais Financeiras – COGEF

Na COGEF/STN, destacam-se as Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos. Esse item foi impactado, sobretudo, pela atualização de saldos de contratos junto ao BNDES, Centrais Elétricas, Caixa e Banco do Brasil (PROEX e PESA).

Detalhamento	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
VPA Financeiras	3.205.854.084	3.376.707.253	-5%	100%
Var. Mon. e Camb. de Empr. Internos Concedidos	1.729.259.096	2.106.801.028	-18%	54%
Juros e Encargos de Empr. Internos Concedidos	1.473.324.568	1.256.862.701	17%	46%
Demais	3.270.420	13.043.523	-75%	0%
VPD Financeiras	93.273.277	552.006.406	-83%	100%
Variações Monetárias Negativas	88.548.373	443.807.958	-80%	95%
Variações Cambiais Negativas	-	95.801.243	-100%	0%
Variações Monetárias de Dívida Contratual	-	3.673.048	-100%	0%
Demais	4.724.904	8.724.157	-46%	5%
Total	3.112.580.807	2.824.700.847	10%	100%

As variações patrimoniais financeiras representam as variações monetárias e cambiais de haveres da COGEF. Saliencia-se que muitos desses contratos são referenciados ao dólar.

15.4.5 Variações Patrimoniais Financeiras – COPAR

No que tange às participações societárias da União, a conta de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras abrange, basicamente, os registros das atualizações monetárias incidentes sobre os Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio devidos à União quando há previsão legal ou estatutária para a atualização desses ativos. Também vale mencionar a incidência de atualização monetária sobre os saldos de AFAC aportados pela União em empresas estatais federais, observado o disposto no Decreto nº 2.673. de 16.07.1998.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Atualização Monetária	753.275.563	109.602.021	587%	96%
Outras VPA	32.251.304	60.589.165	-47%	4%
Total	785.526.867	170.191.186	362%	96%

15.5 Outras Variações Patrimoniais

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Outras VPA	52.321.375.314	59.692.489.572	53.086.578.573	60.660.935.180
Diversas VPA	49.268.484.169	89.183.433.662	49.637.902.653	89.363.661.419
Reversão de Provisões e Aj. de Perdas	21.384.747.757	1.199.727.120	21.384.747.757	1.199.727.120
Reversão de Provisões e Ajustes de Per	19.820.746.134	11.697.071.659	20.216.659.046	12.485.289.509
VPA a Classificar	- 38.152.602.745	- 42.387.742.868	- 38.152.730.883	- 42.387.742.868
Outras VPD	46.907.415.815	83.402.163.616	47.496.914.159	89.238.181.605
Diversas VPD	34.624.291.186	72.084.662.223	35.007.057.708	72.447.100.312
Subvenções Econômicas	6.211.357.546	7.377.065.363	6.211.357.546	7.377.065.363
VPD de Const. de Provisões	4.052.525.088	2.109.328.287	4.259.256.909	7.582.908.187
Resultado Negativo de Equiv. Patr.	2.019.241.995	1.831.107.742	2.019.241.995	1.831.107.742
Total	5.413.959.499	- 23.709.674.044	5.589.664.414	- 9.441.450.385

15.5.1 Outras Variações Patrimoniais – RFB

Detalhamento	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Outras VPA	11.530.108.114	14.209.583.700	-19%	100%
Reversão de Ajustes de Perdas	8.319.024.269	7.899.220.003	5%	72%
VPA Decorrente de Fat. Geradores Diversos	2.165.688.928	5.514.708.344	-61%	19%
Multas Administrativas	813.063.639	516.952.156	57%	7%
Dívida Ativa	232.213.503	185.013.927	26%	2%
Indenizações e Restituições	117.775	93.689.270	-100%	0%
Outras VPD	116.779.098	7.832.853.160	-99%	1%
Indenizações e Restituições	97.654.037	7.811.990.566	-99%	84%
Demais	19.125.061	20.862.594	-8%	16%
Total	11.413.329.017	6.376.730.540	79%	99%

15.5.1.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

A VPA de Reversão de Ajuste de Perdas aumentou 5% no 1º trimestre de 2024 em relação ao 1º trimestre de 2023, além das variações normais nos estoques de créditos tributários e no *Rating* do ajuste para perdas dos créditos na situação devedor, houve nesse trimestre alteração na metodologia do ajuste para perdas dos créditos na situação parcelada, conforme apresentado no “Anexo I - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber”.

A variação da VPA Multas Administrativas é relativa aos registros dos Créditos Tributários Decorrentes de Infrações e da Fita 50, a variação entre o

saldo do 1º trimestre de 2024 e o 1º trimestre de 2023 foi uma redução de 19%.

A VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos apresentou redução de 61% entre o 1º trimestre de 2023 e o mesmo período de 2024. Os registros realizados nessa VPA são realizados pela Fita 50 e as variações mensais são imprevisíveis.

A conta de Indenizações e Restituições sofreu variação negativa de praticamente 100% comparando-se o 1º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2023, os principais registros realizados nessa VPA ocorrem quando há a baixa da conta contábil da previsão de pagamento do IRPF a pagar, por razão do pagamento das Restituições do IRPF aos contribuintes. Porém, o saldo da VPA de Restituições foi transferido para a VPA de Pessoas Físicas, por se tratar de restituições a pessoas físicas.

15.5.1.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O saldo da conta contábil da Variação Patrimonial Diminutiva relativa a Indenizações e Restituições sofreu uma redução de 99% no 1º trimestre de 2024 em relação ao mesmo período de 2023, isso ocorreu devido à alteração na rotina de contabilização do pagamento da Restituição do IRPF, que a partir de maio de 2023 passou a evidenciar o reconhecimento da Provisão para Restituição do IRPF, e não mais a VPD, em contrapartida ao registro da obrigação.

15.5.2 Outras Variações Patrimoniais – PGFN

Detalhamento	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Outras VPA	46.006.040.815	82.947.537.957	-45%	100%
Dívida Ativa Tributária	44.878.202.932,89	82.064.381.080,72	-45%	98%
Dívida Ativa Não Tributária	964.413.573,94	525.040.842,63	84%	2%
VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos	163.340.379,54	250.108.743,96	-35%	0%
Reversão de Ajuste de Perdas	-	108.000.754,85	-100%	0%
Demais	83.928,50	6.534,41	1184%	0%
Outras VPD	33.472.101.038	64.304.763.321	-48%	2%
Dívida Ativa Tributária	32.656.201.171,06	63.629.518.343,75	17%	2%
Dívida Ativa Não Tributária	564.605.900,93	481.489.904,63	-49%	98%
Restituições	7.672,19	-	100%	0%
VPD de Outras Provisões	-	100.000.000,00	-100%	0%
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	-	93.755.072,70	100%	1%
Outras	251.286.293,93	-		
Total	12.533.939.777	18.642.774.635	-33%	100%

15.5.2.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

No que se refere a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, os principais fatos geradores de VPA são relacionados aos aumentos da Dívida Ativa da União (novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais) e as reclassificações do Rating. Essas reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor mudam (critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o Rating do devedor. Do total de VPA's registradas no primeiro trimestre de 2024, **73,69%** referem-se às reclassificações do rating dos créditos da Dívida Ativa.

A VPA decorrente de "Fatos Geradores Diversos" refere-se ao registro da Dívida Ativa Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição e da retificação de Guias de Recolhimento da União (GRU).

Por fim, a VPA de "Reversão do Ajuste para Perdas" evidencia o registro da baixa do ajuste da Dívida Ativa. Em comparação com o mesmo período do ano anterior, a variação negativa de 100% deve-se a ausência de reversão no primeiro trimestre de 2024.

15.5.2.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

No que se refere a Dívida Ativa Tributária, os principais fatos geradores de VPD são relacionados às baixas da Dívida Ativa da União não decorrentes de pagamentos (exclusão do principal, da atualização monetária, do juros e do encargos legais) e as reclassificações do Rating. Essas reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor mudam (critérios empíricos estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o seu Rating. Do total de VPD's registradas no primeiro trimestre, **99,99%** são referentes às reclassificações.

A VPD "Outras Provisões" evidencia os aumentos (novos registros) das provisões para perdas judiciais, classificadas conforme portaria AGU 68/2022. No primeiro trimestre de 2024 não houve registro de novos provisões.

Por fim, as VPD's de "Fatos Geradores Diversos" registram as baixas da Dívida Ativa da União Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição, conforme arquivos enviados pela Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União – CDA.

15.5.3 Outras Variações Patrimoniais – COPAR

Detalhamento	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Outras VPA	21.384.747.757	1.199.727.120	1682%	100%
Resultado Positivo Equivalência Patrimonial	21.384.747.757	595.711.681	3490%	100%
Dividendos/JSCP	-	604.015.439	-100%	0%
Outras VPD	2.019.241.995	1.831.107.742	90%	100%
Resultado Negativo Equivalência Patrimonial	2.019.241.995	1.831.107.742	10%	100%
Total	19.365.505.761	- 631.380.622	10%	100%

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos, que não estão incluídas no Programa Nacional de Desestatização, são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa, implicando, respectivamente, em resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Desse modo, quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os montantes que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os montantes que aumentam o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

Importa destacar que os montantes registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos, de modo que uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, evidenciando, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações.

Com relação às Contas de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), é importante registrar que somente as remunerações decorrentes de participações avaliadas pelo Método de Custo (regra geral, as participações incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND) impactam nas contas de Variações Patrimoniais Aumentativas

15.5.5 Outras Variações Patrimoniais – CODIV

Detalhamento	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Outras VPA	25.383.246	2.467.376.537	-100%	0%
Reversão de Provisões	-	2.463.148.639	-100%	0%
Restituições	25.382.067	4.227.898	500%	100%
VPA Decorrente de Fatores Diversos	1.179	-	100%	0%
Outras VPD	3.974.054.773	1.944.349.666	104%	100%
Provisões Decorrentes de Atuação Governamental	3.974.054.773	1.944.349.666	104%	100%
Total	- 3.948.671.527	523.026.870	-855%	100%

15.5.5.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

A reversão de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes em operações de crédito garantidas pela União, que geram pagamentos por parte do Tesouro Nacional. Reduções nos valores previstos para pagamentos da União em operações de crédito garantidas implicam variações patrimoniais aumentativas nas provisões.

No primeiro trimestre de 2024, não houve reversões de provisões, decorrentes da redução do saldo garantido pela União.

Por sua vez, o aumento de 500% no saldo de restituições reflete o aumento de recebimentos originados de cancelamentos de títulos em situação de bloqueio judicial (tais como Títulos da Dívida Agrária - TDA), cujos pagamentos, já realizados em exercícios anteriores, se tornaram objeto de devoluções.

15.5.5.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

A constituição de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes em operações de crédito garantidas pela União, que geram pagamentos por parte do Tesouro Nacional. Elevações nos valores previstos para pagamentos da União em operações de crédito garantidas implicam variações patrimoniais diminutivas nas provisões.

No primeiro trimestre de 2024, houve um volume maior de lançamentos de VPD's nas contas de provisões para pagamentos de garantias, apresentando uma elevação de 104% quando comparado ao mesmo período de 2023. Essa elevação nos lançamentos destinados a constituição de provisões para garantias tem sua origem nas variações dos fluxos dos contratos garantidos (vencimentos, desembolsos e variação de indexadores).

15.5.6 Outras Variações Patrimoniais – COGEF

Detalhamento	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Outras VPA	11.323.490.773	462.801.727	2347%	100%
Reversão de Provisões	10.157.793.947	348.574.484	2814%	90%
Reversão de Ajustes de Perdas	1.144.292.587	87.932.021	1201%	10%
Demais	21.404.239	26.295.221	-19%	0%
Outras VPD	6.233.419.960	7.402.609.784	-16%	100%
Subvenções Econômicas	6.211.357.546	7.377.065.363	-16%	100%
VPD de Provisões p/Riscos Fiscais	22.062.414	25.544.420	-14%	0%
Total	5.090.070.813	- 6.939.808.057	-173%	100%

A atualização dos saldos de outras VPAs/VPDs ocorre trimestralmente, conforme informações recebidas dos agentes envolvidos.

15.6 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Desincorp. de Passivos	36.005.488.662	1.161.585.668	41.227.939.486	7.028.722.837
Incorporação de Ativos	5.028.413.439	4.555.192.178	5.029.398.070	4.555.192.178
Ganhos com Alienação	57.838	75.522.322	57.838	75.522.322
Reavaliação de Ativos	-	16.828.183	-	16.828.183
Total	41.033.959.940	5.809.128.350	46.257.395.394	11.676.265.519

15.6.1 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - COPAR

Detalhamento	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	758.181	300.000.000	-100%	0%
Ganhos com Alienação de Investimentos	-	56.133.322	-100%	0%
Outros Ganhos	1.500.000.000	300.000.000	400%	100%
Total	1.500.758.181	656.133.322	129%	0%

A Valorização e Ganhos com ativos e Desincorporação de passivos registra as movimentações, principalmente, de aportes nos fundos em que a União detenha participação, bem como aportes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC. A principal movimentação foi a seguinte:

- i. Liberação de recursos para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no valor de R\$ 1,5 bilhão;

15.6.2 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – COAFI

VPA	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Outros Ganhos c/Incorporação de Ativo	2.240.145.058	3.096.471.104	-28%	99%
Reversão de Ajustes de Perdas	22.849.454	380.332.358	-94%	1%
Ganhos c/Desincorporação de Passivos	3.307.949	415	796401%	0%
Total	2.266.302.460	3.476.803.877	-35%	100%

A variação observada na rubrica “Reversão de Ajustes de Perdas” se justifica pela mudança de metodologia para os lançamentos de novos ajustes de perdas, de forma que, no momento do registro da proporção entre ativo circulante e ativo não circulante, não mais foi utilizado o instituto da reversão, mas sim da transferência de saldo. Como até março de 2023 o procedimento era realizado daquela forma, há um volume maior de reversões quando comparado ao mesmo período de 2024.

A conta de “Outros Ganhos com Incorporação de Ativos” reflete os registros de obrigação para pagamentos de honra de aval, executados pela Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV/STN, cujo controle ocorre na Unidade Gestora da Coordenação Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN. Até o mês de março, a variação negativa indicava menor volume de pagamentos, em 2024, realizados pela União como fiadora dos entes estaduais e municipais, quando comparado ao mesmo período de 2023.

A conta de “Ganho com Desincorporação de Passivos” registra os lançamentos negativos de acertos para permitir a conciliação contábil com o mapa financeiro enviado pelo Agente Financeiro (Banco do Brasil) do Programa Lei nº 8.727/1993, tendo em vista a impossibilidade de execução de algumas ordens bancárias aos credores do referido programa dentro do mês de competência dos recebimentos. Variações nessa conta não indicam nenhum movimento atípico de fluxo ou saldo. Esses lançamentos têm como objetivo apenas a conciliação com o mapa financeiro enviado pelo agente financeiro. Até o mês de março de 2023 essa conta foi pouco movimentada, com saldo acumulado de R\$ 415,31, contra o saldo acumulado de R\$ R\$ 3.307.949,04 em março de 2024. Por isso, observou-se grande variação positiva quando comparado ao mesmo período de 2023.

15.6.3 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - RFB

Detalhamento	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	4.449.008.085	40.962	10861097%	100%
Total	4.449.008.085	40.962	10861097%	100%

A conta contábil de Ganhos com Desincorporação de Passivos apresentou registros, no exercício de 2023, referentes à amortização do valor provisionado na conta contábil 22791.14.00, como previsto no item 4.10.3.3 da Macrofunção 020336 do Manual SIAFI. Essa amortização utilizou a taxa de 20% ao ano, conforme a nota “11.2.1 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB”. Por isso, a variação entre o 1º trimestre de 2024 e o de 2023 foi tão acentuada, já o registro dessa amortização começou a ser realizado em setembro de 2023.

15.7 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Reav./Red. Valor Recup./Aj. Perdas	9.332.814.926	31.896.516.038	9.758.286.950	32.374.238.170
Incorporação de Passivos	6.784.807.416	2.352.862.764	6.784.985.290	2.352.862.764
Perdas com Alienação	-	2.701.600.040	-	2.701.600.040
Desincorporação de Ativos	47.212.987	48.940.696	100.009.131	344.556.230
Perdas Involuntárias	289.887	10.340.631	289.887	10.340.631
Total	16.165.125.216	37.010.260.168	16.643.571.258	37.783.597.835

15.7.1 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - PGFN

Compreende a VPD com desvalorização e perda de ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, constituição de provisões para perdas da dívida ativa e perdas com alienação e perdas involuntárias. No caso da PGFN, compreende a atualização (novos registros) do ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

Detalhamento	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Tributária	6.281.113.040	18.662.945.788	-66%	97%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária	208.344.233	3.589.382	5704%	3%
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	24.261	57.967	-58%	0%
Desincorporação de Ativos	3.000	-	100%	0%
Total	6.489.484.534	18.666.593.138	-65%	100%

A redução de 66% nas VPD decorrentes da atualização do ajuste para perdas da “Dívida Ativa Tributária” deve-se ao baixo crescimento do estoque no primeiro trimestre de 2024, que foi de 2%, sendo que no mesmo período do ano anterior o crescimento foi de 12%.

15.7.2 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – RFB

Esse grupo de Variações Patrimoniais Diminutivas abrange Ajuste para perdas em Créditos Tributários, Ajuste para perdas de Demais Créditos, Incorporações de passivos e desincorporações de ativos.

Como o estoque de Créditos Tributários a Receber é variável, o saldo dessa VPD não apresenta um valor constante, pois o saldo dos créditos tributários depende da constituição de novos créditos, dos pagamentos, de parcelamentos, de envio para a Dívida Ativa da União, entre outros.

VPD	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Créditos Tributários	-	7.924.424.285	-100%	0%
Ajuste para Perdas Demais Créditos	530.484.294	1.112.764.743	-52%	79%
Demais	142.214.506	413.923.108	-66%	21%
Total	672.698.800	9.451.112.136	-93%	100%

No Exercício de 2024 ainda não houve registro na VPD de Ajuste para Perdas em Créditos Tributários, por isso a redução de 100% quando comparado ao 1º trimestre de 2023.

15.7.3 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COGEF

As contas de VPD da tabela a seguir refletem as informações recebidas mensalmente mediante processo de circularização junto às instituições financeiras contratadas para gerir a carteira de operações dos programas sob responsabilidade da COGEF.

Desv. e Perda de Ativos e Inc. de Passivos	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Incorporação de Passivos	6.064.345.622	1.010.475.990	500%	99%
Ajuste p/ Perdas em Empréstimos e Financ.	77.472.323	186.080.462	-58%	1%
Desincorporação de Ativos	11.501.807	5.562.452	107%	0%
Total	6.153.319.751	1.202.118.904	412%	100%

A variação observada em Incorporação de Passivos deveu-se, sobretudo, ao reconhecimento de obrigações de Novações do FCVS (VAFs 1 e 2).

As contas de Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos (VPD) e de Reversão de Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos (VPA) refletem a variação dessas contas relacionadas aos programas do PROEX, PRONAF, Securitização, Cacau, PESA e PESE, dentro de cada exercício financeiro e, nos quadros acima, são comparadas as variações acumuladas até a posição de dezembro de cada ano.

Essas variações podem ocorrer, por exemplo, em decorrência de atualização cambial positiva ou negativa (Proex), da inclusão de novas operações inadimplidas em ajustes para perdas com base nos relatórios das instituições financeiras, ou da reversão de ajustes para perdas em decorrência da inscrição de débitos inadimplidos na dívida ativa da União.

15.7.4 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COAFI

A tabela a seguir indica o volume registrado de ajustes de perdas com empréstimos e financiamentos concedidos no exercício:

VPD	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos	2.203.400.126	3.325.112.187	-34%	97%
Ajuste para Perdas de Créditos	31.617.911	675.284.118	-95%	1%
Desincorporação de Ativos	35.670.493	3.078.014	1059%	2%
Incorporação de Passivos	1.104.077	-	100%	0%
Total	2.271.792.606	4.003.474.318	-43%	100%

A variação negativa observada de 34% em "Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos", a princípio não indica uma variação atípica. Os ajustes de perdas, principalmente relacionados aos Estados, sofrem variações significativas devido ao grande volume envolvido, já que qualquer atualização de saldo dos ativos sensibiliza de forma considerável o volume a ser registrado de ajuste de perdas. Portanto, os registros acompanharam a evolução dos saldos dos programas, bem como os critérios de aplicação do modelo MAPHEM, sobretudo a nota CAPAG de cada ente.

A diferença negativa de 95% observada na rubrica "Ajuste para Perdas de Créditos" se deve ao maior volume na contabilização de ajustes de perda de créditos sub-rogados no ano de 2023 até março, quando comparado com o mesmo período em 2024. Os lançamentos de ajustes de perdas podem sofrer grandes variações, pois decorrem da nota CAPAG do ente, da existência de pendências jurídicas ou de sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

No que se refere à rubrica "Desincorporação de Ativos", o principal motivo da grande variação positiva foi um acerto em março de 2024 no valor de R\$ 35.650.889,95, decorrente de acerto de juros do programa LC nº 159/2017 entre o valor provisionado pelo agente financeiro e o efetivamente observado.

Por fim, no tocante ao saldo de Incorporação de Passivos, a diferença apresentada ocorreu por não haver lançamento dessa natureza até março de 2023, diferentemente de 2024, em que ocorreu ajuste positivo de saldo no

valor de R\$ 1.104.077 em março, relativo ao passivo do programa ao amparo da Lei nº 8.727/1993.

15.7.5 Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COPAR

As participações da União são registradas contabilmente pelo Método de Equivalência Patrimonial (Empresas Estatais, Fundos e Participações Relevantes, exceto aqueles incluídos no PND) ou pelo Custo, nos demais casos.

Quando da alienação dessas participações, a diferença entre o valor recebido e o registrado pode ser positivo, caso que resulta em ganhos com Alienação, ou negativo, resultando em perdas com Alienação de Participações.

Detalhamento	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Perdas com Alienação de Part. Permanentes	-	2.701.600.040	-100%	100%
Desincorporação de Ativos	-	-	0%	100%
Total	-	2.701.600.040	-100%	100%

O valor registrado em 31.03.2023 se refere a perdas com alienação do Veículo de Desestatização MG, decorrente da conclusão do processo de desestatização da companhia, que representa a diferença entre o valor registrado do ativo, de R\$ 2.814,79 milhões, e o montante recebido resultante do processo de concessão, R\$ 113,19 milhões.

15.8 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira **descritos no item 15.4.**

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
VPA Não Financeiras	3.794.433.579.877	3.377.111.494.433	3.811.487.394.869	3.395.085.513.663
VPD Não Financeiras	- 3.808.572.266.005	- 3.454.322.703.656	- 3.819.463.728.527	- 3.470.052.223.610
Total	- 14.138.686.128	- 77.211.209.222	- 7.976.333.658	- 74.966.709.947

15.9. Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio MF, não alteram o Patrimônio Líquido.

Variação Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Aumentativa	637.413	578.850	646.596	588.650
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	266.918	241.068	267.877	242.036
Contribuições	150.710	128.271	150.973	128.397
Expl. e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.748	26.344	1.749	26.344
VPA Financeiras	124.682	117.665	126.653	119.535
Valor. e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	41.034	5.809	46.257	11.676
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	52.321	59.692	53.087	60.661
Diminutiva	- 831.086	- 804.320	- 833.434	- 812.050
Pessoal e Encargos	- 1.963	- 1.699	- 4.485	- 4.216
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	- 30	- 497	- 2.296	- 2.307
Uso de Bens, Serviços e Cons. de Capital	- 4.521	- 4.026	- 5.126	- 4.363
VPD Financeiras	- 304.216	- 265.924	- 305.515	- 267.969
Transferências e Delegações Líquidas	- 457.278	- 411.757	- 451.866	- 406.169
Desvalorização e Perda de Ativos e	- 16.165	- 37.010	- 16.644	- 37.784
Tributárias	- 5	- 5	- 6	- 5
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	- 46.907	- 83.402	- 47.497	- 89.238
Resultado Patrimonial	- 193.673	- 225.470	- 186.839	- 223.400

*Em R\$ Milhões

As exclusões efetuadas na DVP referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos “Transferências e Delegações Concedidas” e “Transferências e Delegações Concedidas”.

Transf. e Delegações Líquidas	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Transf. e Delegações Recebidas	3.281.703	2.915.927	3.291.545	2.925.971
Transf. e Delegações Concedidas	3.738.980	3.327.683	3.743.410	3.332.140
Total	- 457.278	- 411.757	- 451.866	- 406.169

*Em R\$ Milhões

Cabe destacar que as Demonstrações Contábeis extraídas do SIAFI não dispõem de parametrização para identificar e excluir, de forma sistematizada, as transações realizadas entre unidades no âmbito do ME. Da forma como a DVP é originalmente extraída, as informações produzidas não refletem de modo adequado a realidade, podendo distorcer o entendimento quanto às referidas transações.

15.9.1 Transferências e Delegações Concedidas – RFB

Transferências e Delegações Concedidas	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Movimentação de Saldos	444.670.933.978	432.653.781.858	3%	99%
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	805.128.045	2.440.360.172	-67%	0%
Demais	3.022.418.320	4.603.907.877	-34%	1%
Total	448.498.480.343	439.698.049.907	2%	100%

- i. A VPD de Movimentação de Saldos apresenta registros relacionados à Arrecadação Federal, e no período analisado, apresentou aumento de 3% em seu saldo.
- ii. No saldo da VPD de Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas houve redução de 67% ao final do 1º trimestre de 2024 em relação ao mesmo período de 2023.

15.9.2 Transferências e Delegações Concedidas – PGFN

Transferências e Delegações Recebidas	31/03/2024	31/03/2023	AH%	AV%
Movimentações de Saldos Patrimoniais	9.500.335.248	612.580.248.212	-98%	88%
Sub Repasse Recebido	1.245.190.041	1.035.299.010	20%	11%
Demais	89.567.377	90.891.821	-1%	1%
Total	10.835.092.665	613.706.439.043	-98%	99%

Movimentações se saldos patrimoniais: Dos valores em análise, a maior parte refere-se a transferências de provisões para perdas judiciais para RFB. As transferências ocorrem quando há trânsito em julgado desfavorável a União. O decréscimo de 98% justifica-se pela diminuição das transferências realizadas, o que representa uma redução das perdas judiciais da União com trânsito em julgado. O restante é apropriação referente à prestação de serviço continuado de outsourcing para operação de almoxarifado virtual e outras coisas pequenas.

“Sub-repasses recebidos” trata-se de recurso financeiro recebido para pagamento de suas despesas com pessoal, manutenção das unidades, TI, capacitação e os Restos a pagar.

Diante dos acréscimos de despesas contratadas decorrentes dos reajustes, repactuações e índice inflacionário, do volume de despesas inscritas em RP que foram pagas em 2023, bem como do aumento do auxílio-alimentação e do pagamento de pessoal, fez-se necessário o aumento nos valores de recursos financeiros solicitados ocasionado o aumento no sub-repasse recebido.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 16 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Pelo critério do empenho, o Resultado Orçamentário, no primeiro trimestre de 2024, foi superavitário em R\$ 208,6 bilhões, uma vez que as receitas realizadas montaram a quantia de R\$ 769,3 bilhões e as despesas perfizeram o montante de R\$ 560,7 bilhões.

Resultado Orçamentário	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Orçamento Corrente	- 68.124.134.965	- 11.894.140.392	- 72.586.913.012	- 14.831.806.092
Orçamento de Capital	276.728.868.738	42.757.703.316	276.664.372.776	42.699.450.920
Total	208.604.733.773	30.863.562.925	204.077.459.764	27.867.644.828

Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, o empenho de despesas alcançou 33,70% da dotação atualizada (R\$ 1,663 trilhões) para o primeiro trimestre do exercício de 2024. Por outro lado, a realização das receitas, alcançou 30,85% da previsão orçamentária (R\$ 2,4 trilhões).

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA 17 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” no MF apurada em 31/03/2024 foi negativa em R\$ 45,6 bilhões, representando um aumento de 64% em relação ao mesmo período do exercício anterior, quando o resultado foi negativo em R\$ 125,7 bilhões, conforme tabela a seguir:

Geração Líquida de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Atividades Operacionais	- 39.396.111.161	55.182.665.410	- 36.890.943.261	59.598.575.856
Atividades de Investimento	4.582.400.223	3.676.541.009	4.553.425.411	3.659.014.718
Atividades de Financiamento	- 10.645.247.108	- 184.592.834.450	- 10.645.247.108	- 184.592.834.450
Total	- 45.458.958.045	- 125.733.628.031	- 42.982.764.958	- 121.335.243.876

17.1 Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais foi negativo em R\$ 39,3 bilhões, em 31/03/2024, ou seja, uma redução de 171% em relação ao montante positivo de R\$ 55,1 bilhões do período anterior.

17.2 Atividades de Investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento foi positivo de R\$ 4,5 bilhões, em 31/03/2024, ou seja, um aumento de 25% em relação ao montante positivo de R\$ 3,6 bilhões do período anterior.

17.3 Atividades de Financiamento

O fluxo de caixa das atividades de financiamento foi negativo em R\$ 10,6 bilhões, em 31/03/2024, ou seja, um aumento de 94% em relação ao montante negativo de R\$ 184,5 bilhões do período anterior.

BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 18 – Resultado Financeiro

O resultado financeiro é composto pelo resultado orçamentário (receitas menos despesas orçamentárias), somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ainda o resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo os restos a pagar).

No ano de 2024, o resultado financeiro foi deficitário em R\$ 45,4 bilhões, e sua formação é detalhada na tabela a seguir:

Resultado Financeiro	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Resultado Orçamentário	- 218.731.051.496	- 228.337.316.520	- 223.258.325.516	- 231.333.234.617
Receita Orçamentária	1.146.406.724.330	935.622.015.959	1.148.583.606.692	939.194.656.130
Despesas Orçamentária	- 1.365.137.775.826	- 1.163.959.332.479	- 1.371.841.932.208	- 1.170.527.890.747
Resultado das Transf. Financeiras	- 348.649.194.517	- 313.581.101.787	- 343.193.181.959	- 307.943.477.335
Transferências Financeiras Recebidas	3.230.565.305.838	2.908.795.447.846	3.240.407.257.294	2.918.839.463.466
Transferências Financeiras Concedidas	- 3.579.214.500.355	- 3.222.376.549.633	- 3.583.600.439.253	- 3.226.782.940.800
Resultado Extraorçamentário	521.921.287.968	416.184.790.276	523.468.742.518	417.941.468.076
Recebimentos Extraorçamentários	563.405.227.993	452.263.582.526	566.224.197.546	454.784.736.638
Pagamentos Extraorçamentários	- 41.483.940.025	- 36.078.792.250	- 42.755.455.028	- 36.843.268.562
Total	- 45.458.958.045	- 125.733.628.031	- 42.982.764.958	- 121.335.243.876